

CÂMARA DOS DEPUTADOS**TVR****N.º 742, DE 2013****(Do Poder Executivo)****MSC 147/2013****AV 282/2013**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 415, de 12 de setembro de 2011, que renova a permissão outorgada à Rádio Cultura de Marialva Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Marialva, Estado do Paraná.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD). REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CF. Apreciação: PROPOSIÇÃO SUJEITA À Apreciação CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 147

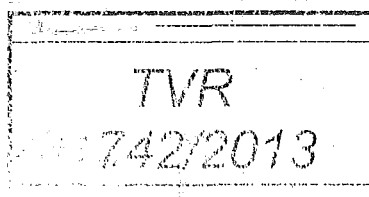
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações de permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 302, de 1º de agosto de 2011 – Rádio Vale Feliz Ltda., no município de Feliz - RS;
- 2 - Portaria nº 303, de 1º de agosto de 2011 – Rádio Pranchita FM Ltda., no município de Pranchita - PR;
- 3 - Portaria nº 305, de 1º de agosto de 2011 – Paranã FM Ltda., no município de São José de Ribamar - MA;
- 4 - Portaria nº 306, de 1º de agosto de 2011 – Rádio FM Corumbá Ltda., no município de Pires do Rio - GO;
- 5 - Portaria nº 358, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Guaratinguetá FM Stéreo Ltda., no município de Guaratinguetá - SP;
- 6 - Portaria nº 365, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Intercontinental Ltda., no município de Curitiba - PR;
- 7 - Portaria nº 366, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Sete Colinas de Uberaba Ltda., no município de Uberaba - MG;
- 8 - Portaria nº 367, de 17 de agosto de 2011 – Rede Gerais de Comunicação Ltda., no município de Coromandel - MG;
- 9 - Portaria nº 368, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Almenara Stéreo FM Ltda., no município de Almenara - MG;
- 10 - Portaria nº 369, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Onda Verde FM de Aimorés Ltda., no município de Aimorés - MG;
- 11 - Portaria nº 370, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Cultura de Astorga S/C Ltda., no município de Astorga - PR;



147/13



2

- 12 - Portaria nº 372, de 17 de agosto de 2011 – Paiaia Comunicação Ltda., no município de Saúde - BA;
- 13 - Portaria nº 373, de 17 de agosto de 2011 – Cacimba Comunicações Ltda., no município de Lages - SC;
- 14 - Portaria nº 374, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Araguaia Ltda., em Brasília - DF;
- 15 - Portaria nº 403, de 12 de setembro de 2011 – Rádio Paraguaçu Paulista FM Ltda., no município de Paraguaçu Paulista - SP;
- 16 - Portaria nº 404, de 12 de setembro de 2011 – Rádio Sudoeste FM Ltda., no município de São Pedro da Aldeia - RJ;
- 17 - Portaria nº 405, de 12 de setembro de 2011 – Sociedade Rádio Alvorada Ltda., no município de Belo Horizonte - MG;
- 18 - Portaria nº 406, de 12 de setembro de 2011 – Sociedade Rádio Emboabas de Minas Gerais Ltda., no município de São João Del Rei - MG;
- 19 - Portaria nº 408, de 12 de setembro de 2011 – Rádio Atlântida FM de Caxias do Sul Ltda., no município de Caxias do Sul - RS;
- 20 - Portaria nº 410, de 12 de setembro de 2011 – Planalto FM Stéreo Som S/A, no município de Diadema - SP;
- 21 - Portaria nº 411, de 12 de setembro de 2011 – Rádio Vizinhança FM Ltda., no município de Dois Vizinhos - PR;
- 22 - Portaria nº 412, de 12 de setembro de 2011 – DBC Comunicações S/C Ltda., no município de Ibaté - SP;
- 23 - Portaria nº 413, de 12 de setembro de 2011 – Rede Central de Comunicação Ltda., no município do Rio de Janeiro - RJ;
- 24 - Portaria nº 415, de 12 de setembro de 2011 – Rádio Cultura de Marialva Ltda., no município de Marialva - PR;
- 25 - Portaria nº 416, de 12 de setembro de 2011 – Rádio Mundo Novo FM Ltda., no município de Mundo Novo - MS;
- 26 - Portaria nº 435, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Pantera Ltda., no município de Canoinhas - SC;
- 27 - Portaria nº 436, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Divinópolis Ltda., no município de Divinópolis - MG;
- 28 - Portaria nº 437, de 13 de outubro de 2011 – FM Melody de Ribeirão Preto Ltda., no município de Ribeirão Preto - SP;
- 29 - Portaria nº 438, de 13 de outubro de 2011 – Scala FM Stéreo de Curitiba Ltda., no município de Cornélio Procopio - PR;
- 30 - Portaria nº 441, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Aliança Igarapava Ltda. - ME, no município de Igarapava - SP;
- 31 - Portaria nº 442, de 13 de outubro de 2011 – Fundação Educativa Nordeste, no município de Soledade - RS;

32 - Portaria nº 445, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Sombrio FM Ltda., no município de Sombrio - SC;

33 - Portaria nº 446, de 13 de outubro de 2011 – Rádio União da Franca Ltda., no município de Franca - SP;

34 - Portaria nº 447, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Cidade Bastos Ltda., no município de Bastos - SP;

35 - Portaria nº 448, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Fraternidade Ltda., no município de Araras - SP;

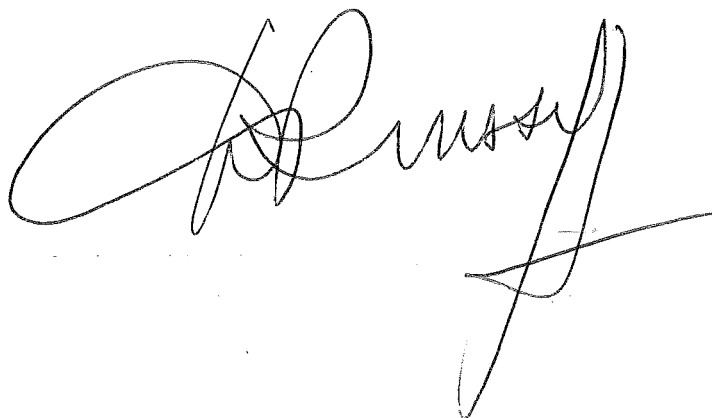
36 - Portaria nº 449, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Cultura de Assis Ltda., no município de Assis - SP;

37 - Portaria nº 450, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Caioba Ltda., no município de Curitiba - PR;

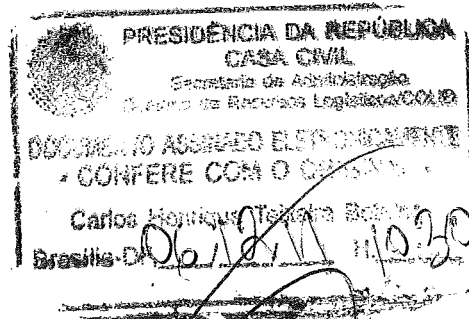
38 - Portaria nº 451, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Estação FM Ltda., no município de Carlos Barbosa - RS; e

39 - Portaria nº 482, de 28 de outubro de 2011 – Rádio FM 90 Ltda., no município de Salto - SP.

Brasília, 9 de abril de 2013.

A large, stylized handwritten signature in black ink, likely belonging to a high-ranking official, is positioned below the date. The signature is fluid and cursive, with a prominent loop at the beginning and a long, sweeping tail.

Port. 415/11



EM nº. 851/2011 - MC

Brasília, 23 de novembro de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.021337/2008, acompanhado de Portaria, que renova permissão outorgada à **RÁDIO CULTURA DE MARIALVA LTDA.** para executar, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Marialva, Estado do Paraná, pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de setembro de 2008.

2. A outorga foi deferida originariamente à Rádio Cultura de Maringá Ltda., pela Portaria nº 409, de 28 de setembro de 1988, publicada no Diário Oficial da União de 29 de setembro de 1988, transferida para a **RÁDIO CULTURA DE MARIALVA LTDA.**, pela Portaria nº 78, de 13 de março de 1998, publicada no Diário Oficial da União de 23 de abril de 1998.

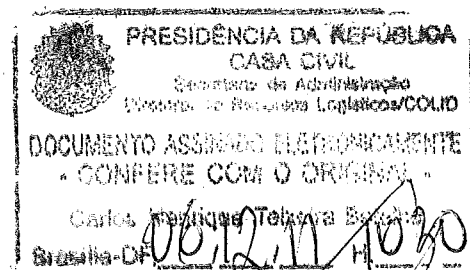
3. Observo que a renovação das permissões outorgadas para a execução dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.

4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.

5. Acompanha o ato o Processo de nº 53740.000508/1998, que constitui pedido distinto de renovação, referente ao período de 29 de setembro de 1998 à 29 de setembro de 2008, deferido de acordo com o artigo 9º do Decreto nº 88.066/93.

6. Diante do exposto e em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho os processos a Vossa Excelência, para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,



Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 415 , DE 12 DE SETEMBRO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta dos Processos nº 53000.021337/2008, e 53740.000508/1998, **RESOLVE**:

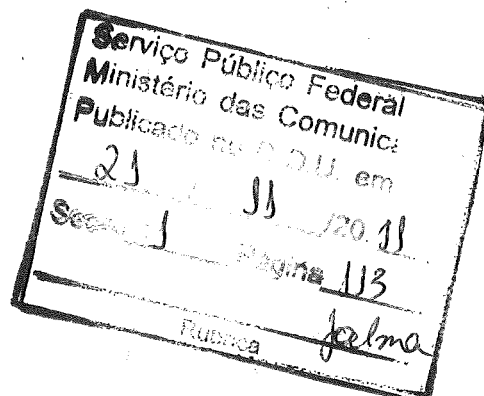
82
Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 29 de setembro de 2008, a permissão outorgada originariamente à Rádio Cultura de Maringá Ltda., pela Portaria nº 409, de 28 de setembro de 1988, publicada no Diário Oficial da União de 29 de setembro de 1988, transferida para a **RÁDIO CULTURA DE MARIALVA LTDA.**, pela Portaria nº 78, de 13 de março de 1998, publicada no Diário Oficial da União de 23 de abril de 1998, para explorar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município Marialva, Estado do Paraná.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações



EM/853/MC

⑦ NT 1475/12
CTO
MINIS
Arquivado
COES
8 MAI 53740.000508 8



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

E-004A

Ministério das Comunicações

Sistema de Controle e Acompanhamento de Processos
- Identificação de processos -

DISTRIBUIÇÃO

18/05/1998

53740 00050 8 98

RENOVACAO DE OUTORGA

Ano: Data: 18/05/98 Situação: TRAMITANDO Prioridade: NORMAL Delegacia: CTA UF: PR
Sicar: RADIODIFUSAO - FREQUENCIA MODULADA Orgão: SEOUT/DMC-PR Anexador: 0
Emissor: LMC/PR
Interessado: RADIO CULTURA DE MARIALVA LTDA

PR

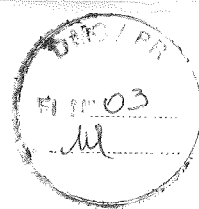
SERVIÇO NACIONAL DE PROTOCOLO
- SENAPRO -

M O V I M E N T A Ç Õ E S

S E Q.	SIGLA	CÓDIGO	DATA	S E Q.	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01			/ /	15			/
02			/ /	16			/
03			/ /	17			/
04			/ /	18			/
05			/ /	19			/
06			/ /	20			/
07			/ /	21			/
08			/ /	22			/
09			/ /	23			/
10			/ /	24			/
11			/ /	25			/
12			/ /	26			/
13			/ /	27			/
14			/ /	28			/

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:



"LAUDO DE ENSAIO"

EM CONFORMIDADE COM O ITEM 10.4 DA N-07/80.

1.0 - Interessado:

- a) nome:
Rádio Cultura de Maringá Ltda
- b) endereço:
Avenida Cristóvão Colombo, 1.192
Centro
Marialva - PR
- c) nome e local da emissora a que se destina o transmissor:
Confluência das Avenidas Tito Ribas e Rui Barbosa, s/nº
Data 5 - Quadra 7
Marialva - PR

2.0 - Ensaio:

- a) motivo:
Renovação de outorga.
- b) endereço onde foi realizado o ensaio:
O indicado no item 1.0 "c".
- c) data em que foi realizado:
20 de abril de 1998.

3.0 - Fabricante:

- a) nome:
MTA - Eletrônica Industrial Ltda
- b) endereço:
São Paulo - SP



4.0 - Função do transmissor:
Principal.

5.0 - Medições:

5.1 - frequência:

- a) nominal: 102,5 MHz
- b) medida em ambiente normal: 105.500.070 Hz
- c) variação máxima durante uma hora: 60 Hz
- d) temperatura: 22 °C

5.2 - resposta de audiofrequência:

Dispensado pela Portaria nº 05 de 07/01/91

5.3 - distorção harmônica:

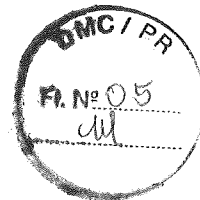
Dispensado pela Portaria nº 05 de 07/01/91

5.4 - nível de ruído da portadora (FM), em relação a
100% de modulação, com 400Hz:
-66,0 dB
(Estéreo, em abos canais E/D)

5.5 - nível de ruído da portadora (AM), em relação a
100% de modulação em amplitude:
-58,0 dB

5.6 - atenuação de harmônicos e espúrios:

- a) 2º harmônico: -80,0 dB
- b) 3º harmônico: -82,0 dB
- c) outros: 4º harmônico: maior do que 80,0 dB



5.7 - potência de saída:

Método - Indireto

$$P = T_p \cdot I_p \cdot E_f$$

$$P = 6,2 \text{ kV} \cdot 2,40 \text{ A} \cdot 0,67 \text{ vezes}$$

$$P = 9.969,6 \text{ Watts}$$

Método - direto

$$P = 10.000 \text{ Watts}$$

Através de Wattímetro de RF.

6.0 - Informações específicas para estereofonia:

6.1 - gerador de estéreo:

a) fabricante: MTA - Eletrônica Industrail Ltda

b) modelo: CD 50

6.2 - Medições:

a) frequência da subportadora piloto:

-medida: 19.000 Hz

-variação máxima em uma hora: Não detectada.

b) limites das variações das % de modulação da portadora principal pela subportadora piloto:

9,0 %

c) separação estereofônica:

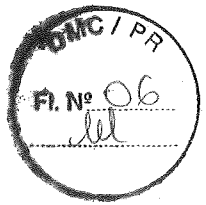
Dispensado pela Portaria nº 05 de 07/01/94.
Em todas as frequências, para os canais A e B
44,0 dB (Média)

d) diafonia:

Dispensado pela Portaria nº 05 de 07/01/94.
Em todas as frequências de áudio, para L-R,
L+R, maior do que 50,0 dB. (Média)

ROBERTO LANG

ENGENHEIRO
CPF 345668309-00
CREA-SC 14707 CREA-PR 9559-D



7.0 - Informações específicas para canais secundários:
Não é o caso.

8.0 - Observações visuais no transmissor:

8.1 - placa de identificação:

- a) nome do fabricante: MTA - Eletrônica Industrial Ltda
- b) modelo: FM - 10.000
- c) número de série: 121995 303
- d) frequência: 102,5 MHz
- e) potência: 10.000 W
- f) data da fabricação: 19.12.95
- g) alimentação: 220V - Trifásico
- h) homologação: 126/94

8.2 - medidores no estágio final de RF:

a) de corrente de placa:

- fabricante: Minipa
- escala: 0/5,0 A

b) de tensão contínua de placa:

- fabricante: Minipa
- escala: 0/10,0 kV

c) de potência da saída de RF:
(incidente e refletida)

- fabricante: Minipa
- escala: 0/100%

8.3 - existência de tomadas de amostra de RF, para:

- a) modulação: Sim, junto a cavidade e filtro de harmônico.
- b) frequência: Sim, junto a cavidade e filtro de harmônico.

8.4 - existência de dispositivos de segurança pessoal:

- a) de descarga de capacitores depois de desligada a alta tensão (descrição sumária):

Sim, através de resistores de descarga.

- b) gabinete metálico encerrando o transmissor, com todas as partes expostas ao contato dos operadores, interligadas e conectadas a massa:

Sim.

- c) de interruptores de segurança, em todas as portas acesso a partes do transmissor onde existam tensões superiores a 350 V, que automaticamente desliguem essas tensões quando qualquer dessas portas ou tampas forem abertas:

Sim.

- d) possibilidade de serem feitos, externamente, os ajustes dos circuitos com tensões superiores a 350 V, com todas as portas e tampas fechadas:

Sim.

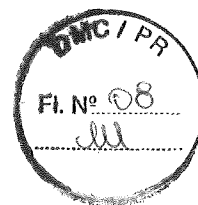
8.5 - existência de dispositivos de proteção:

- a) descrição sumária dos dispositivos de proteção da fonte de alta tensão:

Sim, através de relé.

- b) proteção contra a falta de ventilação adequada, no caso de sistema forçado:

Através de termostato.



8.6 - Observações:

Medições de RF sem modulação.
Transmissor principal.

9.0 - Instrumentos de medição:

- a) Wattímetro de RF marca Bird, modelo 43, número de série 149.964, precisão 5%;
- b) Frequencímetro digital, marca Entelbra, modelo ETB-500, nº de série 003/A;
- c) Osciloscópio marca Meguro, modelo 1251-A;
- d) Analisador de Espectro, marca Avcom, modelo PS-65A;
- e) Multímetro analógico marca Yu Fong, modelo YF-252;
- f) Carga Fantasma, marca Maxwell, de 1,5KW, 50 ohms;
- g) Gerador de áudio, marca Leader, modelo LAG-26;
- h) Monitor de modulação, marca TFT, modelo 884;
- i) Alicates amperímetro GE;
- j) Wattímetro de RF de Linha modelo 4712A, marca Bird, com pastilha/elemento 5000B1 e 10KB1.

10.0 - Declarações:

10.1 - Declaração do profissional:

"Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste Laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente Laudo consta de sete (07) folhas todas numeradas e rubricadas com a rubrica de faço uso".

Marialva, 20 de abril de 1.998

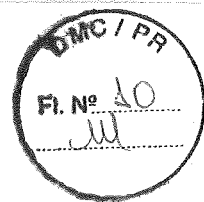
Roberto Lang
Crea 9559-D PR

10.2 - Parecer conclusivo:

"Para fins previstos no Inciso I da Portaria Ministerial n. 914, de 5 de setembro de 1978, DECLARO que o transmissor de FM, a que se refere este Laudo de Ensaio, na data em que foi realizado, atendia a todas as normas vigentes e a ele aplicáveis".

Marialva, 20 de abril de 1.998

Roberto Lang
Crea 9559-D PR



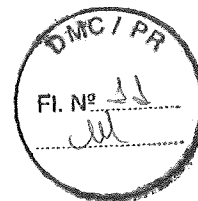
"DECLARAÇÃO"

Na qualidade de representante legal da Rádio Cultura de Maringá Ltda, emissora de frequência modulada, localizada na cidade de Marialva, estado do Paraná, declaro que o Sr. Roberto Lang, esteve em nossa emissora no dia 20 de abril de 1998, efetuando pessoalmente o laudo de ensaio em nosso transmissor de FM marca MTA - Eletrônica Industrial Ltda, modelo FM-10.000, série número 121995 303, com potência nominal de operação de 10,0 KW.

Local do ensaio:
Confl. Das Avs. Tito Ribas e Rui Barbosa, s/nº
Marialva - PR

Marialva, 20 de abril de 1.998

RÁDIO CULTURA DE MARINGÁ LTDA



"LAUDO DE ENSAIO"

EM CONFORMIDADE COM O ITEM 10.4 DA N-07/80.

1.0 - Interessado:

- a) nome:
Rádio Cultura de Maringá Ltda
- b) endereço:
Avenida Cristóvão Colombo, 1.192
Centro
Marialva - PR
- c) nome e local da emissora a que se destina o transmissor:
Confluência das Avenidas Tito Ribas e Rui Barbosa, s/nº
Data 5 - Quadra 7
Marialva - PR

2.0 - Ensaio:

- a) motivo:
Renovação de outorga.
- b) endereço onde foi realizado o ensaio:
O indicado no item 1.0 "c".
- c) data em que foi realizado:
20 de abril de 1998.

3.0 - Fabricante:

- a) nome:
WTK - Telecomunicações Ltda
- b) endereço:
Rua Sasaki, 217
Cidade Ademar
São Paulo - SP



4.0 - Função do transmissor:
Auxiliar (reserva).

5.0 - Medições:

5.1 - frequência:

- a) nominal: 102,5 MHz
- b) medida em ambiente normal: 105.500.040 Hz
- c) variação máxima durante uma hora: 80 Hz
- d) temperatura: 22 °C

5.2 - resposta de audiofrequência:

Dispensado pela Portaria nº 05 de 07/01/91

5.3 - distorção harmônica:

Dispensado pela Portaria nº 05 de 07/01/91

5.4 - nível de ruído da portadora (FM), em relação a
100% de modulação, com 400Hz:
-65,0 dB
(Estéreo, em abos canais E/D).

5.5 - nível de ruído da portadora (AM), em relação a
100% de modulação em amplitude:
-56,0 dB

5.6 - atenuação de harmônicos e espúrios:

- a) 2º harmônico: -80,0 dB
- b) 3º harmônico: -81,0 dB
- c) outros: 4º harmônico: maior do que 80,0 dB



5.7 - potência de saída:

Método - Indireto

$$P = T_p \cdot I_p \cdot E_f$$

$$P = 5,5 \text{ kV} \cdot 1,10 \text{ A} \cdot 0,80 \text{ vezes}$$

$$P = 4.840,0 \text{ Watts}$$

Método - direto

$$P = 5.000 \text{ Watts}$$

Através de Wattímetro de RF.

6.0 - Informações específicas para estereofonia:

6.1 - gerador de estéreo:

a) fabricante: WTK - Telecomunicações Ltda

b) modelo: SI-GS-80

6.2 - Medições:

a) frequência da subportadora piloto:

-medida: 19.000 Hz

-variação máxima em uma hora: Não detectada.

b) limites das variações das % de modulação da portadora principal pela subportadora piloto:

9,0 %

c) separação estereofônica:

Dispensado pela Portaria nº 05 de 07/01/94.
Em todas as frequências, para os canais A e B
43,0 dB (Média)

d) diafonia:

Dispensado pela Portaria nº 05 de 07/01/94.
Em todas as frequências de áudio, para L-R,
L+R, maior do que 50,0 dB. (Média)

7.0 - Informações específicas para canais secundários:
Não é o caso.

8.0 - Observações visuais no transmissor:

8.1 - placa de identificação:

- a) nome do fabricante: WTK - Telecomunicações Ltda
- b) modelo: SI-F-5
- c) número de série: 10.426.5,0.0
- d) frequência: 102,5 MHz
- e) potência: 5,0 KW
- f) data da fabricação: 18.09.91
- g) alimentação: 220V - Trifásico
- h) homologação: 0008/85

8.2 - medidores no estágio final de RF:

a) de corrente de placa:

- fabricante: Minipa
- escala: 0/3,0 A

b) de tensão continua de placa:

- fabricante: Minipa
- escala: 0/8,0 kV

c) de potência da saída de RF:
(incidente e refletida)

- fabricante: Minipa
- escala: 0/100%

8.3 - existência de tomadas de amostra de RF, para:

- a) modulação: Sim, junto a cavidade e filtro de harmônico.
- b) frequência: Sim, junto a cavidade e filtro de harmônico.



8.4 - existência de dispositivos de segurança pessoal:

- a) de descarga de capacitores depois de desligada a alta tensão (descrição sumária):

Sim, através de resistores de descarga.

- b) gabinete metálico encerrando o transmissor, com todas as partes expostas ao contato dos operadores, interligadas e conectadas a massa:

Sim.

- c) de interruptores de segurança, em todas as portas acesso a partes do transmissor onde existam tensões superiores a 350 V, que automaticamente desliguem essas tensões quando qualquer dessas portas ou tampas forem abertas:

Sim.

- d) possibilidade de serem feitos, externamente, os ajustes dos circuitos com tensões superiores a 350 V, com todas as portas e tampas fechadas:

Sim.

8.5 - existência de dispositivos de proteção:

- a) descrição sumária dos dispositivos de proteção da fonte de alta tensão:

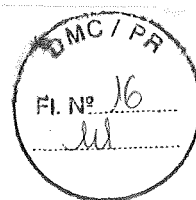
Sim, através de fusíveis e relé.

- b) proteção contra a falta de ventilação adequada, no caso de sistema forçado:

Através de termostato.

ROBERTO LANG

ENGENHEIRO
CPF 345668309-00
CREA-SC 14707 CREA-PR 9559-D



8.6 - Observações:

Medições de RD sem modulação.
Transmissor reserva.

9.0 - Instrumentos de medição:

- a) Wattímetro de RF marca Bird, modelo 43, número de série 149.964, precisão 5%;
- b) Frequencímetro digital, marca Entelbra, modelo ETB-500, nº de série 003/A;
- c) Osciloscópio marca Meguro, modelo 1251-A;
- d) Analisador de Espectro, marca Avcom, modelo PS-65A;
- e) Multímetro analógico marca Yu Fong, modelo YF-252;
- f) Carga Fantasma, marca Maxwell, de 1,5KW, 50 ohms;
- g) Gerador de áudio, marca Leader, modelo LAG-26;
- h) Monitor de modulação, marca TFT, modelo 884;
- i) Alicates amperímetro GE;
- j) Wattímetro de RF de Linha modelo 4712A, marca Bird, com pastilha/elemento 5000B1 e 10KB1.

10.0 - Declarações:

10.1 - Declaração do profissional:

"Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste Laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente Laudo consta de sete (07) folhas todas numeradas e rubricadas com a rubrica de faço uso".

Marialva, 20 de abril de 1.998



Roberto Lang
Crea 9559-D PR

10.2 - Parecer conclusivo:

"Para fins previstos no Inciso I da Portaria Ministerial n. 914, de 5 de setembro de 1978, DECLARO que o transmissor de FM, a que se refere este Laudo de Ensaio, na data em que foi realizado, atendia a todas as normas vigentes e a ele aplicáveis".

Marialva, 20 de abril de 1.998



Roberto Lang
Crea 9559-D PR



"DECLARAÇÃO"

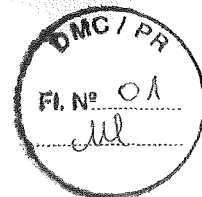
Na qualidade de representante legal da Rádio Cultura de Maringá Ltda, emissora de frequência modulada, localizada na cidade de Marialva, estado do Paraná, declaro que o Sr. Roberto Lang, esteve em nossa emissora no dia 20 de abril de 1998, efetuando pessoalmente o laudo de ensaio em nosso transmissor de FM marca WTK - Telecomunicações Ltda, modelo SI-F-5, série número 10.426.6,0.0, com potência nominal de operação de 5,0 KW.

Local do ensaio:
Confl. Das Avs. Tito Ribas e Rui Barbosa, s/nº
Marialva - PR

Marialva, 20 de abril de 1.998

RÁDIO CULTURA DE MARINGÁ LTDA

x



Ilma Sra.

Dra. TEREZA FIALKOSKI DEQUECHE

DD. Delegada do Ministério das Comunicações no Paraná

Prezada Senhora

RADIO CULTURA DE MARIALVA LTDA, inscrita no CGCMEF-00.756.343/0001-80, tendo em vista o disposto no ARTIGO 3º do Decreto nº88.066, de 26 de janeiro de 1983, requer a V.Sa se digne apreciar e submeter à decisão da autoridade competente, o presente pedido de RENOVAÇÃO, por novo período, da PERMISSÃO que lhe foi outorgada pela Portaria nº409 de 28 de setembro de 1.988, publicada no DOU do dia seguinte, para explorar o serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada na cidade de Marialva, Estado do Paraná.

Marialva, 14 de maio de 1.988

Radio Cultura de Marialva Ltda

Carlos Piovezan Filho

Diretor Gerente

CPF 003.448,269,53

Anexo

Laudo do Transmissor principal "MTA"

Laudo do Transmissor reserva "WTK"

3a Via do ART do Engenheiro Responsável

Certidão do Sindicato das Empresas de Radiodifusão

Certidão do Sindicato dos Trabalhadores em Emp. de Radiodifusão

18MAI53740.000508

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

MINISTÉRIO DA FAZENDA		NÚMERO DE REGISTRAÇÃO	
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL		00.756.343/0001-80	
COORDENAÇÃO GERAL DE TECNOLOGIA E DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO		VALIDADE ATÉ	ATIVIDADE PRINCIPAL
30/06/97		54.11	
NATUREZA JURÍDICA		CNPJ (EMPRESA)	
02 - SOC. POR COTAS DE RESPOSTA LTDA		003 448 269-52	
ENDEREÇO DA FILIAL			
0910500 - MARINGÁ			
CÓDIGO DO RAZÃO SOCIAL / DO ESTABELECIMENTO / DO LOCAL			
RADIO CULTURA DE MARIALVA LTDA			
CATEGORIA			
CORRESPONDENTE			
AV. RUI BARBOSA		CEP	750 C/AV. ETC RIBAS
CEP	ENDEREÇO COMPLETO	MUNICÍPIO	UF
86990-000	VILA BRASIL	MARIALVA	PR
7400534			



CREA-PR

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA - ESTADO DO PARANÁ

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART

ART Nº

1924300

01-A) () VINCULADA
01-B) () SUBSTITUÍDA
01-C) () CO-RESPONSAB.

Nº

Fl. Nº 19

PARTES CONTRATANTES

02 NOME E TÍTULO DO PROFISSIONAL	03 SIGLA ESTADO / Nº CARTEIRA CREA OU VISTO
Roberto Lang - Engº Eletricista/Telecomunicações	PR 9559/D
04 EMPRESA CONTRATADA (RAZÃO SOCIAL)	05 Nº REGISTRO CREA OU VISTO
06 NOME DO CONTRATANTE-PROPRIETÁRIO DA OBRA / SERVIÇO	
Rádio Cultura de Maringá Ltda	

DADOS DA OBRA / SERVIÇO CONTRATADO

07 LOCAL DA OBRA / SERVIÇO (LOGRADOURO)	Nº	QUADRA	LOTE
Confl. Avs. Tito Ribas e Rui Barbosa	s/nº	07	05
08 BAIRRO	09 CEP	10 CIDADE-ESTADO	
	83.760-000	Marialva - PR	
11 TIPO DE OBRA / SERVIÇO (V.TAB)	12 SERVIÇOS CONTRATADOS (V. TABELA)		
1 6 4	1 6 4		
13 DIMENSÕES / QUANT.	14 UN MEDIDA (M², ETC)	15 DADOS COMPLEM. (Nº PAVIMENTOS, ETC)	16 UN MEDIDA (PAV., ETC)
02 (dois)	Unid. 10,0/5,0		KW
19 VALOR DA OBRA / SERVIÇO	20 VALOR HONORÁRIOS	21 VALOR TAXA A PAGAR	22 ENTIDADE CLASSE
	1.200,00	43,20	323

Importante: Assinale a tabela utilizada para recolhimento de taxa.

() 1 - Tab. Taxas Edificações m2 () 2 - Culturas Anuais () 3 - Contrato e Prestação Serviço () 4 - Taxas Especiais

23 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

- a) Laudo de ensaio em Transmissor de FM, marca MTA, mod. FM-10.000; freq. 102,5 MHz, potência nominal de 10,0 KW.
- b) Laudo de ensaio em Transmissor de FM, marca WTK, modelo SI-F-5, freq. 102,5 MHz, potência nominal de 5,0 KW.

Endereço do Profissional Anotante ou Empresa Contratada: (Preencher somente nos casos de atualização cadastral, assinalando a opção)

() Profissional - Citado no campo 02. () Empresa Contratada - Citada no campo 04

24 ENDEREÇO (AV., RUA, AP., ETC.)

25 BAIRRO

26 TELEFONE (CITAR DDD)

27 CEP

28 CIDADE - ESTADO

29 ASSINATURA DO CONTRATANTE-PROPRIETÁRIO

CPF/CGC:

79113171/0001-87

30 ASSINATURA DO PROFISSIONAL ANOTANTE

LEI 6496/77 - Art. 1º - Todo contrato, escrito ou verbal, para a execução de obras ou prestação de quaisquer serviços profissionais referentes a engenharia, arquitetura e agronomia fica sujeito a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

IMPORTANTE:

TODOS OS CAMPOS SÃO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO, SOB PENA DE INVALIDAÇÃO DA ART. COM EXCEÇÃO DOS CAMPOS 15, 16 e 20

3ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS

Autenticação Mecânica

RESOLUÇÃO 307/86 - CONFEA - ART 3º - Nenhuma obra ou serviço poderá ter início sem a competente Anotação de Responsabilidade Técnica.

Art. 9º - A falta de ART sujeitará o profissional ou a empresa contratada a multa prevista na alínea "a" do art. 72 da Lei 5194/86.

0422564049R240498 Dtr 011071*****143,20

ART. 8º Serão consideradas nulas as ARTs quando, a qualquer tempo: I - verificar-se a inexistência de quaisquer dados nela constantes. II - o CREA verificar incompatibilidade entre as atividades técnicas desenvolvidas e as atribuições profissionais dos resp. técnicos respectivos. III - for caracterizado exercício ilegal da profissão.

AS INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO E TABELAS, ENCONTRAM-SE NO FINAL DESTES FORMULÁRIO

Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Radiodifusão do Estado do Paraná

CERTIDÃO

Certifico a pedido da empresa **RÁDIO CULTURA DE MARINGÁ LTDA** sito á Avenida Herval, 200 - Sobre Loja, 76 - Centro - na cidade de Maringá Estado do Paraná, a mesma se encontra em dia para com suas contribuições perante o **SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO DO ESTADO DO PARANÁ**, não tendo nenhum débito com o **IMPOSTO SINDICAL** nos últimos 05 (cinco) anos.

Nada mais tendo a certificar, firmamos a presente aos vinte e sete dias do mês de janeiro de mil novecentos e noventa e oito.

Curitiba, 27 de janeiro de 1.998.

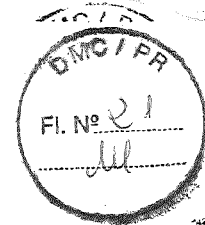
MARICLEIA ALVES DE CRUZ

SECRETÁRIA

Sindicato das Empresas de Radiodifusão e Televisão no Estado do Paraná

Entidade Patronal com Jurisdição Estadual - Carta Sindical nº 127-710
CGCMF nº 77.969.590/0001-90

Rua Augusto Stelfeld, 245 - 1.º and. Ap.05 - C. Postal 6186 - Fone: 222-5461
CEP 80.410 — Curitiba — Paraná



Curitiba, 27 de janeiro de 1998.

CERTIDÃO

Declaro a pedido da RÁDIO CULTURA DE MARINGÁ LTDA "FM" CGC 79.113.171/0001-87, situada na Avenida Herval, 200, cidade de Maringá, que consultando os arquivos deste Sindicato, não é devedora de contribuição sindical até a presente data.

Nada tendo a declarar,

Atenciosamente

Sindicato das Empresas de Radiodifusão e
Televisão no Estado do Paraná



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO E OUTORGA
DEPARTAMENTO DE OUTORGAS

Fl. Nº 22

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1 - SERVIÇO
FREQUENCIA MODULADA

2 - REGISTRO FISTEL
φ 5 φ 3 φ 1 1 9 8 3 3
NÃO PREENCHER O FISTEL

3 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

R Á D I O C U L T U R A L D E M A R I A L V A L T D I A L

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

CGC
φ φ 7 5 6 3 4 3 0 0 0 1 8 1

4 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

LOGRADOURO

BAIRRO

CIDADE

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

CEP

5 - LOCALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA

LOGRADOURO

A V T I T O R I B A S E S Q . R U I B A R B O S A

BAIRRO

C E N T R O M A R I A L V A

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

P R 2 3 S 2 8 3 5 5 1 W 4 7 1 8

6 - LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO PRINCIPAL

LOGRADOURO

A V T I T O R I B A S E S Q . R U I B A R B O S A

BAIRRO

E N T R O M A R I A L V A

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

P R

7 - LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO AUXILIAR

LOGRADOURO

N ã o H ã

BAIRRO

CIDADE

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

0 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DE OPERAÇÃO

CANAL
0 2 7 3

FREQUÊNCIA
1 0 2 , 5 MHz

CLASSE
A 3

9 - TRANSMISSOR PRINCIPAL

FABRICANTE

M T A I E L E T R Ô N I C A I N D U S T R I A L

MODELO

F M 1 0 . 0 0 0

POT. OPERAÇÃO

0 1 0 , 0 0 0 kW

CERTIFICAÇÃO

1 2 6 9 4 / X X

518

10 - TRANSMISSOR AUXILIAR

FABRICANTE

W T K I T E L E C O M U N I C A Ç Õ E S L T D A

MODELO

S I - F - 5

POT. OPERAÇÃO

0 0 5 , 0 0 0 kW

CERTIFICAÇÃO

0 0 0 8 / 8 5

11 - SISTEMA IRRADIANTE

FABRICANTE

M A P R A I N D E C O M D E A N T E N A S L T D A

MODELO

F M A - 0 6

COTA BASE DA TORRE

0 6 5 3 , 0 0 (m)

ALTURA CENTRO GEOMÉTRICO

0 2 0 , 0 0 (metros)

ORIENTAÇÃO ° DIAGRAMA

3 1 5 , 0 0 ° N U

GANHO MAX

0 0 5 , 0 9 (dBd)

12 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

K M P I R E L L I

MODELO

C F 1 E 5 / 8

COMPRIMENTO

0 4 0 , 0 0 m

EFICIÊNCIA

0 , 9 2 4

OBSERVAÇÃO

APRESENTAR JUNTAMENTE COM ESTE O FORMULÁRIO MC-F-200-05.

13 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

R O B I N S O N D E Q U I V E I R A

REG. CAXA

1 4 0 2 4 P R

ENDEREÇO

R B R U N O F I L G U E I R A 1 6 8 8

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

B I G O R R I L H O

CIDADE

C U R I T I B A

UF

P R

CEP

8 0 7 3 0 - 3 8 0

TELEFONE

0 4 1 2 3 3 4 1 6 7

FAX

0 4 1 2 3 3 2 5 0

LOCAL

C U R I T I B A P R

DATA

1 5 1 2 9 7

ASSINATURA



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO E OUTORGA
DEPARTAMENTO DE OUTORGAS

Fl. Nº 23

FORMULÁRIO DE ESTUDO TÉCNICO
PARA ESTACAO DE FM

1 - Eficiência da linha de transmissão (E_f)

Comprimento da linha (L): 40 metros

Atenuação em 100 metros (A_L): 0,85 dB

Perdas na linha ($P_D = \frac{L \times A_L}{100}$): 0,34 dB

Perdas na linha ($P_v = (10)^{0,1 \times P_D}$): 1,08143 vezes

Eficiência da linha ($E_f = \frac{1}{P_v}$): 0,9247

2 - Potência efetiva irradiada máxima (ERP_{MAX})

$ERP_{MAX} = P_T \times G_{MAX} \times E_f = 10 \times 3,22 \times 0,9247 = 29,8$ kW

P_T - Potência de operação do transmissor, em kW.

G_{MAX} - Ganho máximo do sistema irradiante, em vezes.

E_f - Eficiência da linha de transmissão.

3 - Potência efetiva irradiada por azimuth

AZIMUTES (RADIAIS) (graus)	N_{MT} (m)	H_{SNMT} (m)	$\left(\frac{E}{E_{MAX}}\right)^2$	Potencia proposta (kW)	Distancia ao contorno 1 (km)	Distancia ao contorno 2 (km)
0	541	132	0,92	27,4	20	30
45	515	158	0,85	25,3	21	32
90	606	67	0,81	24,1	14	20
135	626	47	0,77	22,9	12,5	17,5
180	542	131	0,81	24,1	19	28
225	517	156	0,85	25,3	21	32
270	528	145	0,92	27,4	20,5	32
315	552	121	1,00	29,8	19	29
VALORES MEDIOS		119,6		25,8		27,5

OBS. IDENTIFICAR COM ASTERISCO AS RADIAIS DE INTERFERENCIA, QUE NAO DEVERAO SER CONSIDERADAS NO CALCULO DOS VALORES MEDIOS.

4 - Legenda

- $H_{SNMT} = CBT + H_{CG} - NMT$
- H_{SNMT} - altura do centro geometrico do sistema irradiante em relacao ao nivel medio do terreno, no azimute considerado.
- CBT - cota da base da torre em relacao ao nivel do mar.
- H_{CG} - altura do centro geometrico do sistema irradiante em relacao a base da torre.
- NMT - nivel medio do terreno no azimute considerado.
- $\left(\frac{E}{E_{MAX}}\right)^2$ - ganho do sistema irradiante no azimute considerado.
- $\left(\frac{E}{E_{MAX}}\right)^2 = \left(\frac{E_H}{E_{MAX}}\right)^2 \times \left(\frac{E_V}{E_{MAX}}\right)^2$
- $\left(\frac{E_V}{E_{MAX}}\right)^2 = 1$, para inclinacao do feixe principal (beam tilt) = 0°
- Potencia proposta = $ERP_{MAX} \times \left(\frac{E}{E_{MAX}}\right)^2$
- intensidade de campo nos contornos de servico:

CONTORNO 1	CONTORNO 2	CONTORNO 3
74 dBμ	66 dBμ	54 dBμ

OBS. OS AZIMUTES SAO CONTADOS A PARTIR DO NORTE VERDADEIRO, NO SENTIDO HORARIO.

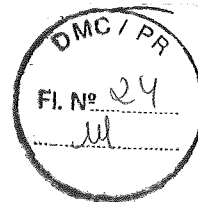
5 - Observações a cargo do engenheiro projetista

Os dados de altura, nível médio, ganho de antena e atenuação do cabo foram obtidos de projeto anterior. Nos azimutes em que a emissora ultrapasse os limites da classe não existem problemas de interferência. Nesses azimutes existem apenas as emissoras de Londrina (canal 271-A3 a 67 km), Cambé (canal 275-A4 a 57 km) e Ivaiporã (canal 219-C a 88 km). Não apresentamos os diagramas de instalação e antena, pois esses não se alteram.

6 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO	
R O B I N S O N D E O L I V E I R A	
REG. CREA	ENDEREÇO
14024PR	R B R U N O F I L G U E I R A 1688
ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)	BAIRRO
	B I G O R R I L H O
CIDADE	
C U R I T I B A	
UF	CEP
PR	80730-380
TELEFONE	FAX
0412334167	0412332505
LOCAL	DATA
C U R I T I B A P R	110995
ASSINATURA	
[Assinatura]	

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA EXECUTIVA
DELEGACIA NO ESTADO DO PARANÁ**



PROCESSO N.º : 53740.000508/98

ENTIDADE : **RÁDIO CULTURA DE MARIALVA LTDA.**

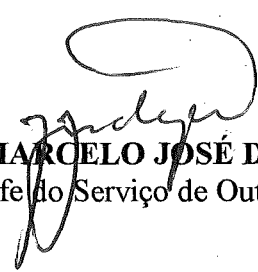
INFORMAÇÃO N.º 224/SEOUT/DMC-PR

Sr.^a Delegada,

A **RÁDIO CULTURA DE MARIALVA LTDA.**, entidade com sede na cidade de Marialva/PR, solicita através do presente, **renovação da outorga** de permissão para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada. A interessada anexa documentação para provável deferimento do pedido. Informamos que a entidade **não é** executante do *Serviço Auxiliar de Radiodifusão*.

Sendo assim, sugerimos encaminhar o presente processo para o Serviço de Fiscalização desta Delegacia para análise e prosseguimento.

Curitiba, 25 de maio de 1998.

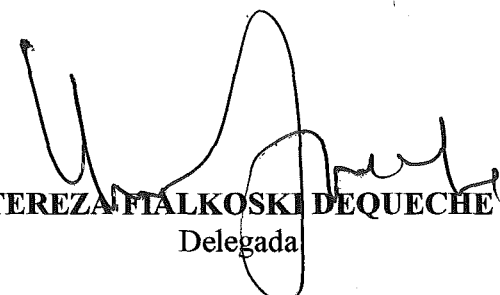


ENG.º MARCELO JOSÉ DUDEQUE
Chefe do Serviço de Outorgas

De acordo.

Encaminhe-se ao Serviço de Fiscalização desta Delegacia.

Curitiba, 25 de maio de 1998.



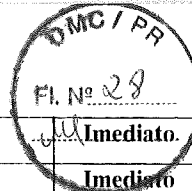
TEREZA FIALKOSKI DEQUECHE
Delegada

ANATEL AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES		LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA EM EMISSORA DE RADIODIFUSÃO EM FREQUÊNCIA MODULADA		LAUDO N.º PR/007/006/98
MOTIVO DA VISTORIA	☐ ESPECIAL	☐ LICENCIAMENTO	☒ RENOVAÇÃO	☐ ENQUADR. PBFM
	☐ ALTERAÇÃO TÉCNICA	☐ PERIÓDICA	☐ RADIOINTERFERÊNCIA	☐ ROTINEIRA

DESCRIÇÃO	R	I	ENQUADRAMENTO (artigo/item)	PRAZO PARA REGULARIZAR		
1 - IDENTIFICAÇÃO						
1.1 - Nome/ Razão Social:			RSR			
RÁDIO CULTURA DE MARIALVA LTDA	X		art.28, it.10	10 dias		
1.2 - Nome Fantasia:	-	-				
1.3 - Cidade: MARIALVA UF: PR	X					
TELEFONE: 232-3104 FAC-SIMILE: 232-3104						
1.4 - Indicativo de Chamada: ZYD-481	X		art. 28 it.12-j	Imediato		
1.5 - Horário de Funcionamento: Ilimitado (X)			N 03/87	RSR		
Limitado () De: às Hs			9.6	46		
				Imediato		
1.6 - Licença de funcionamento junto aos Equipamentos	X		9.3.2	45		
				05 dias		
2 - ESTAÇÃO TRANSMISSORA						
Endereço do Transmissor e Sistema Irradiante:			N 07/80	RSR		
Autorizado: AV. TITO RIBAS ESQ. RUI BARBOSA	X		VII 2.1	46		
Coordenadas Geográficas: 23°28'35"S 51°47'18"W	X		46 RSR			
Verificado: O MESMO						
Coordenadas Geográficas: 23°28'37"S 51°47'20"W						
2.1 - SISTEMA IRRADIANTE PRINCIPAL						
	PBFM/PAL	CONSTATADO		N07/80	RSR	
2.1.1 - Fabricante	MAPRA	MAPRA	X	7.3.1.1	46	30 dias
2.1.2 - Modelo	FMA-Ø6	FMA-Ø6	X	7.3.1.1	46	30 dias
2.1.3 - Número de Elementos	Ø6	Ø6 Sup.	X	7.3.1.1	46	30 dias
		Inf.	-			
2.1.4 - Polarização	KIRC	KIRC	X	7.3.1.1	46	30 dias
2.1.5 - Altura do Centro Geométrico até a Base da Torre (Solo)		m(SUP)	X	7.3.1.1 e 7.3.2	46	30 dias
	20 (m)	20 m(INF)	-	7.3.1.1 e 7.3.2	46	
2.1.6 - Azimute de Orientação	(°NV)	(°NV)		7.3.1.1	46	30 dias
(X) Onidirecional () Direcional	315°	315°	X			
2.1.7 - Linha de Transmissão						
2.1.7.1 - Fabricante:	KMP	KMP	X	7.3.1.1	46	30 dias
2.1.7.2 - Modelo:	CF 1-5/8"	CF 1-5/8"	X	7.3.1.1 N07/80		30 dias
2.1.7.3 - Comprimento:	40	40	X	7.3.1.1 N07/80		30 dias

2.1.8 - Condutor(es) Externo(s) da(s) Linha(s) de Transmissão Ligado(s) à Terra	X		7.3.1.1 N07/80	30 dias
2.1.9 - Para-Raios	X		7.3.1.1 N07/80	30 dias
2.2 - SISTEMA IRRADIANTE AUXILIAR				
	PBFM/PAL	CONSTATADO	N 07/80	RSR
2.2.1 - Fabricante		-	7.3.1.1	46
2.2.2 - Modelo		-	7.3.1.1	46
2.2.3 - Número de Elementos		Sup.	7.3.1.1	46
		Inf.		30 dias
2.2.4 - Polarização		-	7.3.1.1	46
2.2.5 - Altura do Centro Geométrico até a Base da Torre (SOLO)		m(SUP)	7.3.1.1 e 7.3.2	46
	(m)	m(INF)	7.3.1.1 e 7.3.2	46
2.2.6 - Azimute de Orientação	(°NV)	(°NV)	7.3.1.1	46
2.2.7 - Linha de Transmissão				
2.2.7.1 - Fabricante:		-	7.3.1.1	46
2.2.7.2 - Modelo:		-	7.3.1.1 N07/80	30 dias
2.2.7.3 - Comprimento:		-	7.3.1.1 N07/80	30 dias
2.2.8 - Condutor(es) Externo(s) da(s) Linha(s) de Transmissão Ligado(s) à Terra		-	7.3.1.1 N 07/80	30 dias
2.3 - EQUIPAMENTOS				
2.3.1 - Transmissor Principal	AUTORIZADO	CONSTATADO	N07/80	RSR
2.3.1.1 - Fabricante	MTA	MTA	8.1.3	46
2.3.1.2 - Modelo	FM-10000	FM-10000	8.1.3	46
2.3.1.3 - Certificação	0126199	0126199	8.1.2	46
2.3.1.4 - Potência de Operação	10,0	10,0 (KW) Sup.	9.4.1 N07/80	30 dias
		(KW) Inf.		
2.3.1.5 - Medidor de Tensão de Placa ou Coletor no Estágio Final de RF		X	8.3.1-g N07/80	30 dias
2.3.1.6 - Medidor de Corrente de Placa ou Coletor no Estágio Final de RF		X	8.3.1-g N07/80	30 dias
2.3.1.7 - Medidor de Potência de Saída Incidente e Refletida		X	8.3.1-g N07/80	30 dias
2.3.1.8 - Tomada de RF para Monitor de Modulação		X	8.3.1-h N07/80	30 dias
2.3.1.9 - Tomada de RF para Medição de Frequência		X	8.3.1-h N07/80	30 dias
2.3.1.10 - Proteção Contra Falta de Resfriamento Forçado (quando aplicável)		X	8.3.1.1 N07/80	60 dias
2.3.1.11 - Plaqueta de Identificação		X	8.3.1-p N07/80	15 dias
	MEDIDAS		N 07/80	RSR
2.3.1.12 - Frequência:	102,5 MHz	102,500280 MHz	3.1	46
2.3.1.13 - Tolerância de Frequência da Portadora		+280 Hz	3.2.3 N07/80	05 dias
2.3.1.14 - Nível de Modulação: inf. a 85% ou sup. a 100%		100 (%)	8.3.1 e 9.5 N07/80	05 dias
2.3.1.15 - Pot. da Portadora: sup. ou inf. a 10% da nominal		9500 (Watts)	9.4.1 N07/80	05 dias
2.3.1.16 - Ocorrências de Harmônicos e Espúrios		> 80 (dB)	8.3.1-d-e-f e 3.2.7 N07/80	
2.3.1.17 - Inibidor de Potência (se for o caso)		X	8.3.1, obs.2º - N 07/80	
2.3.1.18 - Resistores de drenagem nas Fontes de Alta Tensão		X	8.3.1-j N07/80	15 dias
2.3.1.19 - Interruptores em Portas e Tampas Onde Existam Tensões >350 Volts		X	8.3.1-n N07/80	05 dias
2.3.1.20 - Gabinete com as Partes Exposta ao Operador Interligadas à Terra		X	8.3.1-m N07/80	05 dias
2.3.1.21 - Ajuste Externo dos Circuitos com Tensões > 350 Volts		X	8.3.1-o N07/80	30 dias

2.3.1.22 - Fonte de Alta Tensão com Proteção Contra Sobre Carga:			X	8.1.4 N07/80		
2.3.2 - Transmissor Auxiliar (obrigatório classe "E")				8.1.4 N07/80	46 RSR	30 dias
() Inexistente () Inoperante () Não Instalado () Não Autorizado						
	AUTORIZADO	CONSTATADO		N07/80	RSR	
2.3.2.1 - Fabricante	WTK	WTK	X	IX.4	46	05 dias
2.3.2.2 - Modelo	SI-F-5	SI-F-5	X	IX.2	46	05 dias
2.3.2.3 - Certificação	0008185	0008185	X	IX.2	46	05 dias
2.3.2.4 - Potência de Operação:	5.0	5.0	X	9.4.1 - N 07/80		
2.3.2.5 - Medidor de Tensão de Placa ou Coletor no Estágio Final de RF			X	8.3.1-g N07/80 30 dias		
2.3.2.6 - Medidor de Corrente de Placa ou Coletor no Estágio Final de RF			X	8.3.1-g N07/80 30 dias		
2.3.2.7 - Medidor de Potência de Saída Incidente e Refletida			X	8.3.1-g N07/80 30 dias		
2.3.2.8 - Tomada de RF para Monitor de Modulação			X	8.3.1-h N07/80 30 dias		
2.3.2.9 - Tomada de RF para Medição de Frequência			X	8.3.1-h N07/80 30 dias		
2.3.2.10 - Proteção Contra Falta de Resfriamento Forçado (quando aplicável)			X	8.3.1.1 N07/80 60 dias		
2.3.2.11 - Plaqueta de Identificação			X	8.3.1-p N07/80 15 dias		
	MEDIDAS			N 07/80		
2.3.2.12 - Tolerância de Frequência da Portadora	-450 (Hz)		X	3.2.3 05 dias		
2.3.2.13 - Nível de Modulação: inf. a 85% ou sup. a 100%	100 (%)		X	8.3.1 e 9.5 05 dias		
2.3.2.14 - Potência da portadora: sup. ou inf. a 10% da nominal	4800 (Watts)		X	9.4.1 30 dias		
2.3.2.15 - Ocorrências de Harmônicos e Espúrios	> 80 (dB)		X	8.3.1 - "d-e-f" / 3.2.7		
2.3.2.16 - Inibidor de Potência (se for o caso)			X	8.3.1, obs.2º		
2.3.2.17 - Resistores de drenagem nas Fontes de Alta Tensão			X	8.3.1-j 15 dias		
2.3.2.18 - Interruptores em Portas e Tampas Onde Existam Tensões ≥ 350 Volts			X	8.3.1-n 05 dias		
2.3.2.19 - Gabinete com as Partes Exposta ao Operador Interligadas à Terra			X	8.3.1-m 05 dias		
2.3.2.20 - Ajuste Externo dos Circuitos com Tensões > 350 Volts			X	8.3.1-o 30 dias		
2.3.2.21 - Fonte de Alta Tensão com Proteção Contra Sobre Carga:			X	8.1.4 30 dias		
2.3.3 - Outros Equipamentos de Uso Compulsório						
2.3.3.1 - Limitador de Modulação () Inoperante () Inexistente			X	8.3.2/8.1.5 30 dias		
2.3.3.2 - Monitor de Modulação () Inoperante () Inexistente			X	8.3.3/8.1.6 30 dias		
3 - INSTALAÇÕES						
3.1 - Proteção ou Aviso nas Partes Elétricas com Tensões > 350 Volts			X	7.4.2.1 N07/80 05 dias		
3.2 - Via de Telecomunicação entre o Estúdio Principal e a Estação Transmissora			X	7.2.4 N07/80	Port. MC 26/96	30 dias
4 - ESTÚDIOS						
4.1 - Estúdio Principal						
Endereço:						
Autorizado: AV. TITO RIBAS, ESQ. RUI BARBOSA - CENTRO			X	46 RSR 07 dias		
Verificado: O MESMO						
4.1.1 - Condições Operacionais			X	Port. MC 26/96 05 dias		
4.1.2 - Equipamento de Gravação de Áudio			X	Port. MC 26/96 05 dias		



4.1.3 - Grava Programação	X	71 caput CBT	Imediato.
4.1.4 - Arquivo Noticiosos	X	71 ,parágrafo 2º CBT	Imediato
4.1.5 - Rubrica Noticiosos	X	71 ,parágrafo 2º CBT	Imediato
4.2 - Estúdio Auxiliar			
Endereço :			
Autorizado :	- -	46 RSR	07 dias
Verificado :			
4.2.1 - Condições Operacionais	- -	Port. MC 26/96	05 dias
5 - Situação Quanto ao FISTEL: TFI () TFF ()	X		05 dias
6 - Impedimentos ou Dificultação à Ação do Agente de Fiscalização	X	9 RSR	
LOCAL: <u>MARIA LVA</u> DATA: <u>13/05/98</u>			
REPRESENTANTE DA ENTIDADE: <u>CARLOS PIOVEZAN FILHO</u> CARGO: <u>DIRETOR GERENTE</u>			
IDENTIDADE: <u>302.198 - PR</u> ASSINATURA: <u>Carlos Piovezan Filho</u>			
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO: <u>CELSD FCO ZEMANN</u> CREDENCIAL: <u>062</u>			
ASSINATURA: <u>[Signature]</u>			
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO: <u>RENATO J. MIEGER</u> CREDENCIAL: <u>067</u>			
ASSINATURA: <u>[Signature]</u>			

VVVV

HISTORICO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS

DATA : 28/05/98

Fl. Nº 29

FISTEL-DV: 050.301.198.33 - 76 SERVICO: 230 T.U.: 3 CGC/CPF: 00756343000180

NOME: RADIO CULTURA DE MARIALVA LTDA.

>>

<< UF-COR.: PR

TRIB	NR. EST.	DATA-PAG.	VALOR-PAGO	VAL-UTILIZADO	ANO	DEBITO/FISTEL/EM	REAIS
TFF	00001	90/04/10	4.829,64	4.829,64	90	QUITADO	,00
TFF	00001	91/03/18	6.798,51	6.798,51	91	QUITADO	,00
TFF	00001	92/03/16	54.808,05	50.695,76	92	QUITADO	,00
TFF	00001	93/01/07	397.386,80	397.386,80	93	QUITADO	,00
TFI	00001	93/10/18	18.894,30	18.894,30	93	QUITADO	,00
TFF	00001	94/03/08	21.108,93	21.108,93	94	QUITADO	,00
TFF	00001	95/01/30	72,56	72,56	95	QUITADO	,00
TFI	00001	95/10/26	170,52	170,52	95	QUITADO	,00
TFF	000001	96/01/29	44,42	44,42	96	QUITADO	,00
TFF	000001	97/01/28	97,65	97,65	97	QUITADO	,00
TFI	00001	97/03/21	195,31	195,31	97	QUITADO	,00
TFF	000001	00/00/00	,00	,00	98	DEV.TOT	11.027,90

>> CJ - ANOS MARCADOS ACIMA ESTAO EM COBRANCA JUDICIAL - VERIFICAR COBRANCAS
>> TRIBUTOS 2129 E 2145(CARGA)- REFEREM-SE A PAGAMENTOS DE COBRANCA JUDICIAL
>> TOTAL DEBITOS EM >> REAIS << 98/05/28 .. E' DE ==> 11.027,90 REAIS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA EXECUTIVA
DELEGACIA NO ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO N.º 53740.000508/98
ENTIDADE: RÁDIO CULTURA DE MARIALVA LTDA.

INFORMAÇÃO N.º 028/SFIS - DMC/PR

Sra. Delegada,

Trata o presente processo de pedido de renovação do prazo de outorga concedida à **Rádio Cultura de Marialva Ltda.**, para executar o serviço de radiodifusão em frequência modulada, na cidade de Marialva, no Estado do Paraná.

Realizada a vistoria técnica nas instalações da emissora, constatou-se, conforme o laudo próprio (fls. 27 a 32), que a mesma se encontra instalada dentro dos parâmetros técnicos exigidos pela legislação específica, uma vez que não foi verificada qualquer irregularidade.

A entidade apresentou laudos de ensaio (fls. 25 a 28), utilizando a antiga razão social, Rádio Cultura de Maringá Ltda., de seus equipamentos transmissores, principal e auxiliar, de fabricação da MTA - Eletrônica Industrial, modelo FM 10.000, n.º de série 121995303, e WTK - Telecomunicações Ltda., modelo SI - F -5, n.º de série 10.426.5,0.0 demonstrando atendimento aos requisitos mínimos estabelecidos nas normas técnicas.

À vista do exposto, o processo deverá ser encaminhado ao Serviço Jurídico para as providências determinadas no Manual de Orientação Jurídica.

Curitiba, 29 de maio de 1998.

Eng. **CELSO FRANCISCO ZEMANN**
Chefe do Serviço de Fiscalização

De acordo.

Encaminhe-se ao Serviço Jurídico, para prosseguimento.

Curitiba, 29 de maio de 1998.

TEREZA FIALKOSKI DEQUECHE
Delegada

Ministério Das Comunicações**Ficha Cadastral Jurídica**

Quadro Diretivo
Formulário DRT - 167

Entidade : **RÁDIO CULTURA DE MARIALVA LTDA.**

CGC **00.756.343/0001-80**

Quadro Diretivo

Nome	Prazo Mandato	Cargo	Dec /	E.M
			Portaria Número	DOU
CARLOS PIOVESAN FILHO CPF: 003.448.269-53		GERENTE	78/98	

Procurador (es)	Prazo Mandato	Portaria	
		Número	DOU

Ministério das Comunicações**Ficha Cadastral Jurídica**
Quadro Social
Formulário DRT - 168Entidade **RÁDIO CULTURA DE MARIALVA LTDA.**CGC **00.756.343/0001-80****Quadro Social**Aprovado pelo(a) / Decorrente da **Portaria MC nº 078 de 13/03/98 DOU de 23/04/98**

Nome	Cotas	Ações		Valor em R\$
		preferenciais	ordinárias	
SAMUEL SILVEIRA CPF: 000.690.359-20	59.000			59.000,00
JOAQUIM DUTRA CPF: 003.448.349-72	20.000			20.000,00
CARLOS PIOVESAN FILHO CPF: 003.448.269-53	11.000			11.000,00
REGINALDO NUNES FERREIRA CPF: 049.677.718-15	10.000			10.000,00

TOTAL**100.000****100.000,00**

PARECER nº 114/SEJUR/DMC-PR

REFERÊNCIA : Processo nº 53740.000508/98
INTERESSADA : Rádio Cultura de Marialva Ltda.
ASSUNTO : Renovação da outorga.
EMENTA : Permissão para executar o serviço de radiodifusão sonora, cujo prazo terá seu termo final em 29 de setembro de 1998.
Pedido apresentado tempestivamente.
Regulares a situação técnica e a vida societária.
CONCLUSÃO : Pelo deferimento.

A RÁDIO CULTURA DE MARIALVA LTDA., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Marialva, Estado do Paraná, requer renovação do prazo de vigência de sua permissão, cujo termo final ocorrerá em 29 de setembro de 1998.

DOS FATOS

1. Mediante a Portaria-MC nº 409, de 28 de setembro de 1988, foi autorizada permissão à Rádio Cultura de Maringá Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, em Marialva, Estado do Paraná.
2. A outorga em apreço começou a vigorar em 29 de setembro de 1988, data da publicação da portaria de permissão no Diário Oficial.
3. A permissão em tela foi objeto de transferência direta, da Rádio Cultura de Maringá Ltda. para a Rádio Cultura de Marialva Ltda., mediante Portaria-MC nº 078, de 13 de março de 1998, publicado no Diário Oficial do dia 23 de abril subsequente.
4. Cumpre ressaltar que, durante o período de vigência da outorga, a entidade não sofreu qualquer penalidade.

DO MÉRITO

5. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece os prazos de 10(dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e 15(quinze) anos para o serviço de radiodifusão sonora e 15(quinze) anos para o serviço de televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais(art. 33, § 3º), períodos esses que foram mantidos pela atual Constituição(art. 22, § 5º).
6. Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, determina que:
"Art. 27: os prazos de concessão e de permissão serão de 10(dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15(quinze) para o de televisão".
7. De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento

ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anterior ao término da vigência da outorga.

34
Prel

8. O pedido de renovação da outorga, ora em exame, foi protocolizado nesta Delegacia em 08 de maio de 1998, dentro, pois, do prazo legal, e o prazo de vigência da permissão deverá ser renovado a partir de 29 de setembro de 1998.

9. A requerente tem seus quadros societário e diretivo aprovados, respectivamente, pela Portaria-MC nº 078/98, com as seguintes composições:

COTISTAS	COTAS	VALOR EM R\$
SAMUEL SILVEIRA	59.000	59.000,00
JOAQUIM DUTRA	20.000	20.000,00
CARLOS PIOVESAN FILHO	11.000	11.000,00
REGINALDO NUNES FERREIRA	10.000	10.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

GERENTE : CARLOS PIOVESAN FILHO

10. A emissora se encontra operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme mencionado às fls. 30.

11. É regular a situação da entidade perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações-FISTEL, conforme demonstrado às fls. 29.

12. Consultando o Cadastro Nacional de Radiodifusão, verificou-se que a entidade, seus sócios e dirigente não ultrapassam os limites fixados pelo artigo 12 e seus parágrafos, do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

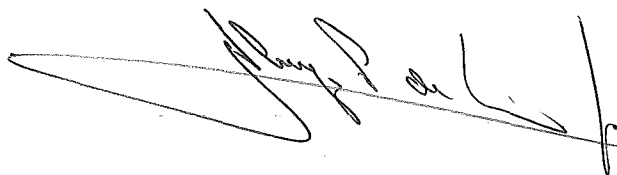
CONCLUSÃO

Pelo exposto, concluímos pelo deferimento do pedido, sugerindo o encaminhamento dos autos à Coordenação-Geral de Outorga/DOUL/SSR/MC, para prosseguimento.

É o parecer.

À consideração da Sra. Delegada.

Curitiba, 1º de junho de 1998.

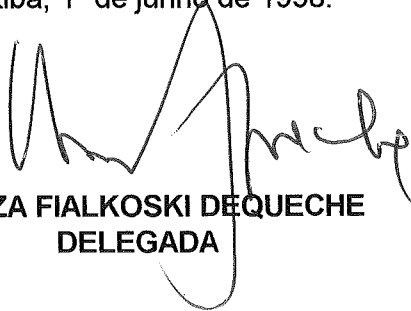


ALVYR PEREIRA DE LIMA Jr.
CHEFE DO SERVIÇO JURÍDICO

DE ACORDO.

À Coordenação-Geral de Outorga/DOUL/SSR/MC, para prosseguimento.

Curitiba, 1º de junho de 1998.



TEREZA FIALKOSKI DEQUECHE
DELEGADA

35
R7

De ordem, à CONJUR para prosseguimento
Brasília, 16 de junho de 1998.


Napoleão Emanuel Valadares
Coordenador Geral de Outorgas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Consultoria Jurídica
Coordenação Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicações

PROCESSO Nº 53740.000508/1998

À Gizele Corrêa de Alencar, da Coordenação Jurídica de Serviços de Radiodifusão e Ancilares, para elaborar Nota.

Brasília, 20 de outubro de 2003.

Dalva Oliveira

DALVA SILVIAN RIBEIRO DE O. E SILVA
Coordenadora Jurídica de Comunicação Eletrônica



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA**

Órgão de Execução da Advocacia-Geral da União
(Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, art. 2º, II, "b")



NOTA/MC/CONJUR/GCA/Nº 814 -1.7/2003

PROCESSO Nº: 53740.000508/1998

EMENTA: Pedido de renovação da outorga formulado pela Rádio Cultura de Marialva Ltda., permissionária de serviço de radiodifusão sonora em FM, na cidade de Marialva – Paraná. O presente processo não foi analisado pela área técnica - Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica/SSCE. Faz-se necessário a manifestação prévia do órgão técnico competente - SSCE. Pelo encaminhamento do processo ao referido órgão, para análise e manifestação quanto a viabilidade técnica de atendimento do pleito e, se for o caso, complementar a sua instrução. Posteriormente, deve o processo retornar à esta CONJUR, para análise jurídica.

1. Trata-se de requerimento dirigido à extinta Delegacia Regional do Ministério das Comunicações no Paraná, formulado pela **Rádio Cultura de Marialva Ltda.**, permissionária de serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Marialva, Estado do Paraná, solicitando que aquele Órgão aprecie e submeta à decisão da autoridade competente o pedido de renovação da permissão que lhe foi outorgada pela Portaria nº 078, de 13 de março de 1998.
2. Vale ressaltar, por oportuno, que a presente outorga foi inicialmente concedida à Rádio Cultura de Maringá Ltda., por intermédio da Portaria n.º 409, de 28 de setembro de 1988, todavia a referida entidade, mediante a Portaria n.º 78, de 13 de março de 1998, publicada no D.O.U do dia 23 de abril subsequente, transferiu a outorga de permissão que lhe foi conferida para a Rádio Cultura de Marialva Ltda.
3. Referido processo foi remetido para análise desta Consultoria Jurídica, sem, contudo, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica - órgão técnico competente, ter se manifestado previamente a respeito do pleito.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA**



4. Sobre a matéria em debate, dispõe o Regimento Interno do Ministério das Comunicações, *in verbis*:

“Art. 161. É prerrogativa da Consultoria Jurídica dirigir-se aos órgãos e unidades integrantes da estrutura do Ministério ou às entidades vinculadas, solicitando informações ou a realização de diligências necessárias à instrução de processo submetido à sua apreciação ou ao exercício de supervisão ministerial.

(Destaques acrescentados).

5. Assim, para que esta Consultoria Jurídica proceda à análise dos aspectos jurídicos-legais, faz-se necessária a manifestação prévia do Órgão Técnico – SSCE, razão pela qual sugiro que seja encaminhado o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica para, com a maior brevidade possível, manifestar-se a respeito da viabilidade técnica de atendimento do pleito nele contido e, se for o caso, providenciar a complementação da sua instrução.

6. Após manifestação do Órgão Técnico, deve o processo retornar à esta Consultoria Jurídica, para análise jurídica.

À consideração superior.

Brasília, 21 de outubro de 2003.

GIZELE CORRÊA DE ALENCAR
Assistente Técnica

DALVA SILVIAN RIBEIRO DE O. E SILVA
Coordenadora Jurídica de Comunicação Eletrônica

De acordo. À consideração do Sr. Consultor Jurídico.
Em 21/10/2003.

MARIA DA GLÓRIA TUXI F. DOS SANTOS
Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação

Aprovo. Encaminhe-se à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, conforme proposto.
Em 21/10/2003.

ERASTO VILLA-VERDE FILHO
Consultor Jurídico

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO B, ALA OESTE – SALA 300
CEP: 70.044-900 – BRASÍLIA – DF
TEL.: (61) 311-6453 – FAX: 311-6617

Ofício nº 103/2004/ DOS/SSCE/MC

Brasília, 24 de julho de 2004.

Ao Senhor,
CARLOS PIOVEZAN FILHO
Gerente da RÁDIO CULTURA DE MARIALVA LTDA.
Avenida Cristóvão Colombo, 1.192
86990-000 – MARIALVA - PR

Ref. Processo nº 53740.000508/98

Prezado Senhor,

Em atenção à solicitação constante do processo em referência, por meio do qual essa entidade solicita a renovação da outorga, cumpre-nos formular as seguintes exigências, com vistas à instrução do pedido:

- a) declaração da entidade de que não infringe as vedações do parágrafo 5º do artigo 220 da Constituição Federal;
- b) certidão de quitação ou prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- c) fundo de garantia do tempo de serviço – FGTS;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- e) prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- f) prova de regularidade com a Fazenda Federal, abrangendo certidão relativa a tributos, fornecida pela Receita Federal;
- g) certidão quanto à dívida ativa da União, de competência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- h) cópia da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;
- i) documentos atualizados revelando a composição acionária da emissora e eventuais alterações havidas em seu contrato social durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do estatuto;
- j) portaria de aprovação dos atos praticados em decorrência da autorização de alteração contratual havida com a Exposição de Motivos nº 284, de 17 de Agosto de 2000.

Todos os documento acima citados deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada.

Fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste ofício, expedido com AR-Postal, para instrução do pedido com a documentação exigida, sendo que a falta de resposta poderá ser considerada como desinteresse no prosseguimento do processo.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorgas de Serviços

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE ÁUDIO
COORDENAÇÃO DE RADIODIFUSÃO – REGIAO SUL E CENTRO-OESTE



Ofício nº 12112/2004-COSMS/CGSA/SSCE-MC

Brasília, 20 de Agosto de 2004.

Ao Senhor
Hiroshi Watanabe
Gerente Geral de Fiscalização da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL
SAUS – Qd. 06 – Ed. Ministro Sérgio Motta – Bl. H, 5º andar – Ala Norte
70070-940 - Brasília – DF

Referência: Processo n.º 53740.000508/1998
Entidade: RÁDIO CULTURA DE MARIALVA LTDA..
Assunto: Vistoria técnica para Renovação de Outorga

Senhor Gerente,

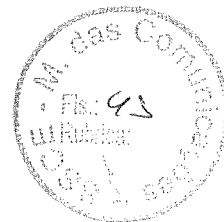
Face o requerimento de renovação da outorga à **RÁDIO CULTURA DE MARIALVA LTDA.**, executante do serviço de radiodifusão em **Frequência Modulada** no município de Marialva Estado do Paraná, estamos encaminhando a V.S., em anexo, o processo em referência, para que seja realizada a vistoria técnica da emissora.

Solicitamos dessa Superintendência, após a citada vistoria, **seja incluído nos autos o relatório circunstanciado**, pronunciando-se quanto à regularidade ou não do funcionamento da estação, e a devolução do processo a este Departamento, para prosseguimento.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE ÁUDIO
COORDENAÇÃO DE RÁDIO-DIFUSÃO - REGIÃO SUL E CENTRO-OESTE



Referência: Processo n.º 53740.000508/1998

Tratam os presentes autos de requerimento de renovação de outorga formulado pela **RÁDIO CULTURA DE MARIALVA LTDA.**, executante do serviço de radiodifusão em Frequência Modulada, no município de Marialva, Estado do Paraná.

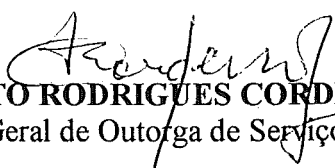
Propomos o encaminhamento do processo à ANATEL, solicitando *Vistoria Técnica* para fins de renovação de outorga. Após efetuada a vistoria, deve aquela Agência encaminhar a este Departamento **relatório circunstanciado** para prosseguimento do processo de renovação em curso.

Brasília/DF, 18 de agosto de 2004.


ERIKO MENDES DOMENICI
Coordenador das Regiões Sul e Centro- Oeste

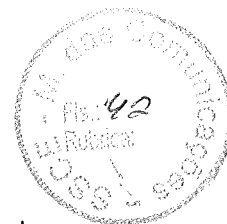
De acordo. Ao Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços, para prosseguimento.

Brasília/DF, 18 de agosto de 2004.


ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Coordenador - Geral de Outorga de Serviços de Áudio

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO B, ALA OESTE – SALA 300
CEP: 70.044-900 – BRASÍLIA – DF
TEL.: (61) 311-6698 – FAX: 311-6617



Brasília, 20 de Agosto de 2004.

Ofício nº 12.113/2004-COSMS/CGAS/SSCE-MC

Ao Senhor,
CARLOS PIOVEZAN FILHO
Gerente da RÁDIO CULTURA DE MARIALVA LTDA.
Avenida Cristóvão Colombo, 1.192
CEP: 86990-000 – MARIALVA / PR

Ref. Processo nº 53740.000508/1998

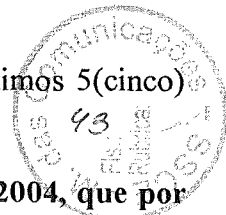
Prezado Senhor,

1- Em atenção à solicitação constante do processo referência, por meio do qual essa entidade requer renovação da outorga, para execução do serviço de Radiodifusão em **Frequência Modulada**, no município de Marialva, Estado do Paraná, cumpre-nos formular as seguintes exigências, com vistas à instrução do pedido:

- a) declaração da entidade de que não infringe as vedações do parágrafo 5º do artigo 220 da Constituição Federal;
- b) certidão de quitação ou prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- c) fundo de garantia do tempo de serviço – FGTS;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- e) prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- f) prova de regularidade com a Fazenda Federal, abrangendo certidão relativa a tributos, fornecida pela Receita Federal;
- g) certidão quanto à dívida ativa da União, de competência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- h) cópia da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;
- i) documentos atualizados revelando a composição acionária da emissora e eventuais alterações havidas em seu contrato social durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do estatuto;
- j) Portaria de aprovação dos atos praticados em decorrência da autorização de alteração contratual havida com a Exposição de Motivos nº 284, de 17 de Agosto de 2000;
- k) Certificados de quitação da contribuição sindical correspondentes aos últimos 5(cinco) anos referente aos trabalhadores;

l) Certificados de quitação da contribuição sindical correspondentes aos últimos 5(cinco) anos referente as empresas;

m) Solicitamos tornar sem efeito o ofício de nº 10365, de 21 de julho de 2004, que por um lapso foi expedido sem assinatura do responsável pelo órgão.



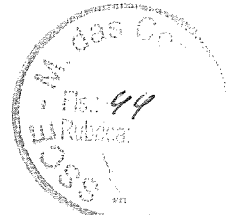
2- Todos os documentos acima citados deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada.

3- Fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste ofício, expedido com AR-Postal, para instrução do pedido com a documentação exigida, sendo que a falta de resposta poderá ser considerada como desinteresse no prosseguimento do processo.

Atenciosamente,


ANACLETO RODRIGUES CORDÊIRO
Coordenador – Geral de Outorga de Serviços de Áudio

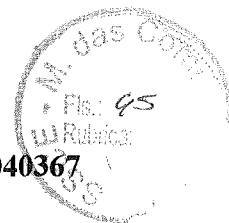
COSMS/RMC



	AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL	
	LAUDO DE VISTORIA EM EMISSORA DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA - FM	LAUDO N.º 0001PR20040367

Motivo da Vistoria			
☐ Rotina	☐ Licenciamento por alteração técnica		
☐ Reclamação de Radiointerferência	☐ Especial		
☐ Licenciamento inicial	☒ Renovação		
☐ Enquadramento no PBFM			

DESCRIÇÃO	Situação	ENQUADRAMENTO														
1 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE																
1.1 – Nome/Razão Social 05030119833 Autorizado: RÁDIO CULTURA DE MARIALVA LTDA Verificado: RÁDIO CULTURA DE MARIALVA LTDA	R	Item 15 art.122 do RSR c/c Art. 62 do CBT *														
1.2 – Endereço Sede: AVENIDA HERVAL Nº 200 – SOBRE LOJA Cidade: MARINGA UF: PR CEP 87.000-000 Fone Fax:																
1.3 - Horário de funcionamento <table border="1"><thead><tr><th></th><th>Autorizado</th><th>Verificado</th></tr></thead><tbody><tr><td>☒ Ilimitado.</td><td></td><td></td></tr><tr><td>☐ Limitado:</td><td></td><td></td></tr><tr><td>☐ Restrito</td><td></td><td></td></tr><tr><td>☐ Especificado</td><td></td><td></td></tr></tbody></table>			Autorizado	Verificado	☒ Ilimitado.			☐ Limitado:			☐ Restrito			☐ Especificado		
	Autorizado	Verificado														
☒ Ilimitado.																
☐ Limitado:																
☐ Restrito																
☐ Especificado																
1.4 – Estação Licenciada 322532167	R	Art. 42 do RSR c/c art. 62 do CBT e art. 82 do RUER*														
1.5 – Licença para Funcionamento de Estação, ou sua cópia autenticada, exposta em local visível no recinto onde se encontram os transmissores.	R	Item 6.3.4 RTFM c/c Art. 62 CBT*														
1.6 – Canal (Frequência [MHZ] - PBFM) / Classe <table border="1"><thead><tr><th>Canal (Freq.)</th><th></th><th></th></tr></thead><tbody><tr><td></td><td>102,5</td><td>102,500600</td></tr><tr><td>Classe</td><td>A3</td><td>A3</td></tr></tbody></table>	Canal (Freq.)				102,5	102,500600	Classe	A3	A3	R	Item 3.1 e 3.3.1 RTFM c/c Art. 62 do CBT*					
Canal (Freq.)																
	102,5	102,500600														
Classe	A3	A3														
2 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA																
2.1 Estação instalada no município autorizado MARINGÁ/PR	R	Art. 20 e 46 do RSR, art. 1º, §2º da Portaria MC n.º 26/96 c/c art. 63, alínea “e” do CBT e art. 82 do RUER*														
2.2 – Endereço:		Art.46 do RSR c/c														



Autorizado: AVENIDA BRASIL 3772 TOPO DO EDIF CENTRO EMPRESARIAL SHIMABOKURO Cidade: MARINGÁ UF: PR CEP: _____ Fone: _____ Verificado: AVENIDA BRASIL 3772 TOPO DO EDIF CENTRO EMPRESARIAL SHIMABOKURO Cidade: MARINGÁ UF: PR CEP: _____ Fone: _____			Art. 62 do CBT*	
2.3 – Coordenadas Geográficas:				
Autorizada: Lat.: 23° 25' 21"		Long.: 51° 56' 10"		
Verificada: Lat.: 23° 25' 14"		Long.: 51° 56' 20"		
		NA		
2.4 – Sistema irradiante principal				
2.4.1 - Antena	Autorizado	Verificado		
2.4.1.1 – Fabricante	MAPRA	MAPRA	R	
2.4.1.2 – Modelo	FMA-06	FMA-06	R	
2.4.1.3 – Número de elementos	06	06	R	
2.4.1.4 – Polarização	CIRCULAR	CIRCULAR	R	
2.4.1.5 – Altura do centro geométrico até a base da Torre (solo) [m]	20	20	R	
2.4.1.6 – Azimute de orientação [°NV]	315	315	R	
2.4.2 – Linha de transmissão principal				
2.4.2.1 – Fabricante	KMP	KMP	R	
2.4.2.2 – Modelo	CF 1E 5/8	CF 1E 5/8	R	
2.4.2.3 – Proteção contra choques elétricos - Condutor externo da linha de transmissão ligado à Terra.			R	
2.5 – Sistema irradiante auxiliar				
2.5.1 - Antena	Autorizado	Verificado		
2.5.1.1 – Fabricante			NA	
2.5.1.2 – Modelo			NA	
2.5.1.3 – Número de elementos			NA	
2.5.1.4 – Polarização			NA	
2.5.1.5 – Altura do centro geométrico até a base da torre (solo) [m]			NA	

RFFCF/RFFC/SRF/ANATEL/LAUDO/FORM.012

LEGENDA: Situação: R – Regular I – Irregular NV – Não Verificado NA- Não se Aplica

RTFM – Regulamento Técnico p/ Emissoras de Radiodifusão em FM: Anexo à Resolução Anatel n.º 67, de 12/11/98

PBFM – Plano Básico de Frequência Modulada

CBT – Código Brasileiro de Telecomunicações: Lei n.º 4.117/62, alterada pelo Decreto-lei n.º 236/67

RSR – Regulamento do Serviço de Radiodifusão: Aprovado pelo Decreto n.º 52795/63

RUER – Regulamento do Uso do Espectro de Radiofrequências: Aprovado pela Resolução Anatel n.º 259, de 19 de abril de 2001



2.5.1.6 – Azimute de orientação [°NV]			NA	Item 5.2.1.1 RTFM c/c Art. 63, “e” do CBT*
2.5.2 – Linha de transmissão auxiliar				
2.5.2.1 – Fabricante			NA	
2.5.2.2 – Modelo			NA	Item 5.3.1 RTFM c/c Art. 63, “d” do CBT*
2.5.2.3 – Proteção contra choques elétricos – Condutor externo da linha de transmissão ligado à Terra.			NA	
2.6 – Equipamentos				Item 7.1 e 7.1.2 RTFM c/c Art. 63, “e” do CBT*
2.6.1 – Transmissor principal			R	
☐ Inexistente ☐ Com defeito ☐ Não instalado ☐ Não autorizado				
	Autorizado	Verificado		Item 7.1.2 RTFM c/c Art. 63, “e” do CBT*
2.6.1.1 – Fabricante	MTA	MTA	R	
2.6.1.2 – Modelo	FM 10.000	FM 10.000	R	Item 7.4.1.1 RTFM c/c Art. 63, “e” do CBT*
2.6.1.3 – Certificação	126/94	126/94	R	Item 6.4.1 RTFM c/c Art. 63, “e” do CBT*
2.6.1.4 – Potência de operação [kW]	10.000	10.000	R	Item 7.2.1 “h” RTFM c/c Art. 62 do CBT*
2.6.1.5 – Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF.			R	
2.6.1.6 – Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF.			R	
2.6.1.7 – Medidor de potência relativa de saída, incidente e refletida.			R	Item 7.2.1 “i” RTFM c/c Art. 62 do CBT*
2.6.1.8 – Tomada de RF (pontos internos ou externos) para ligação de monitor de modulação e de frequência.			R	
2.6.1.9 – Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência de sistema de resfriamento forçado (quando existir).			R	Item 7.2.1 “m” RTFM c/c Art. 63, “d” do CBT*
2.6.1.10 – Plaqueta de Identificação			R	Item 3.2.3 RTFM c/c Art. 62 do CBT*
☐ Ausência de Plaqueta. ☐ Plaqueta com informações incompletas				Item 7.2.1 “b” RTFM c/c Art. 62 do CBT*
2.6.1.11 – Tolerância da frequência da portadora: (± 2000 Hz) [Hz]	Medido		R	
	± 600			Item 7.2.1 “c” RTFM c/c Art. 62 do CBT*
2.6.1.12 – Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da frequência de operação.			R	
2.6.1.13 – Dispositivos que permitam a inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada.			R	Item 7.2.1 “l” RTFM c/c Art. 63, “d” do CBT*
2.6.1.14 – Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada.			R	

RFFCF/RFFC/SRF/ANATEL/LAUDO/FORM.012

LEGENDA: Situação: R – Regular I – Irregular NV – Não Verificado NA- Não se Aplica

RTFM – Regulamento Técnico p/ Emissoras de Radiodifusão em FM: Anexo à Resolução Anatel n.º 67, de 12/11/98

PBFM – Plano Básico de Frequência Modulada

CBT – Código Brasileiro de Telecomunicações: Lei n.º 4.117/62, alterada pelo Decreto-lei n.º 236/67

RSR – Regulamento do Serviço de Radiodifusão: Aprovado pelo Decreto n.º 52795/63

RUER – Regulamento do Uso do Espectro de Radiofrequências: Aprovado pela Resolução Anatel n.º 259, de 19 de abril de 2001



2.6.1.15 – Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts.	R	Item 7.2.1 “o” RTFM c/c Art. 63, “d” do CBT*
2.6.1.16 – Gabinete com as partes exposta ao operador interligadas à Terra.	R	Item 7.2.1 “n” RTFM c/c Art. 63, “d” do CBT*
2.6.1.17 – Ajuste externo dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts	R	Item 7.2.1 “p” RTFM c/c Art. 63, “d” do CBT*
2.6.1.18 – Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga.	R	Item 7.2.1 “j” RTFM c/c Art. 63, “d” do CBT*
2.6.2 – Transmissor auxiliar		
2.6.2.1 Transmissor auxiliar (obrigatório para Classe Especial). ☐ Inexistente ☐ Com defeito ☐ Não instalado ☐ Não autorizado	NA	Item 7.1 e 7.1.3 RTFM c/c Art. 63, “e” do CBT*
Autorizado Verificado		
2.6.2.2 – Fabricante WTK WTK	R	
2.6.2.3 – Modelo SI-F-5 SI-F-5	R	
2.6.2.4 – Certificação 0008/85 0008/85	R	Item 7.4.1.1 RTFM c/c Art. 63, “e” do CBT*
2.6.2.5 – Potência de operação [kW] 5 4,9	R	Item 6.4.1 RTFM c/c Art. 63, “e” do CBT*
2.6.2.6 – Medidor de tensão de placa ou coletor no estágio final de RF.	R	Item 7.2.1 “h” RTFM c/c Art. 62 do CBT*
2.6.2.7 – Medidor de corrente de placa ou coletor no estágio final de RF.	R	Item 7.2.1 “h” RTFM c/c Art. 62 do CBT*
2.6.2.8 – Medidor de potência relativa de saída, incidente e refletida.	R	Item 7.2.1 “h” RTFM c/c Art. 62 do CBT*
2.6.2.9 – Tomada de RF (pontos internos ou externos) para ligação de monitor de modulação.	R	Item 7.2.1 “i” RTFM c/c Art. 62 do CBT*
2.6.2.10 – Tomada de RF (pontos internos ou externos) para ligação de monitor de frequência.	R	Item 7.2.1 “i” RTFM c/c Art. 62 do CBT*
2.6.2.11 - Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência de sistema de resfriamento forçado (quando existir).	R	Item 7.2.1 “m” RTFM c/c Art. 63, “d” do CBT*
2.6.2.12 – Plaqueta de Identificação ☐ Ausência de Plaqueta. ☐ Plaqueta com informações incompletas	R	Item 7.2.1 “q” RTFM c/c Art. 62 do CBT*
2.6.2.13 – Tolerância da frequência da portadora: (± 2000 Hz) [Hz] Medido + 143	R	Item 3.2.3 RTFM c/c Art. 62 do CBT*
2.6.2.14 – Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da frequência de operação.	R	Item 7.2.1 “b” RTFM c/c Art. 62 do CBT*
2.6.2.15 – Dispositivos que permitam a inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada	R	Item 7.2.1 “c” RTFM c/c Art. 62 do CBT*
2.6.2.16 – Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada.	R	Item 7.2.1 “l” RTFM c/c Art. 63, “d” do CBT*

RFFCF/RFFC/SRF/ANATEL/LAUDO/FORM.012

LEGENDA: Situação: R – Regular I – Irregular NV – Não Verificado NA- Não se Aplica

RTFM – Regulamento Técnico p/ Emissoras de Radiodifusão em FM: Anexo à Resolução Anatel n.º 67, de 12/11/98

PBFM – Plano Básico de Frequência Modulada

CBT – Código Brasileiro de Telecomunicações: Lei n.º 4.117/62, alterada pelo Decreto-lei n.º 236/67

RSR – Regulamento do Serviço de Radiodifusão: Aprovado pelo Decreto n.º 52795/63

RUER – Regulamento do Uso do Espectro de Radiofrequências: Aprovado pela Resolução Anatel n.º 259, de 19 de abril de 2001

2.6.2.17 – Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores ou iguais 350 Volts.	R	Item 7.2.1 “o” RTFM c/c Art. 63, “d” do CBT*
2.6.2.18 – Gabinete com as partes expostas ao operador interligadas à Terra.	R	Item 7.2.1 “n” RTFM c/c Art. 63, “d” do CBT*
2.6.2.19 – Ajuste externo dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts.	R	Item 7.2.1 “p” RTFM c/c Art. 63, “d” do CBT*
2.6.2.20 – Fonte de alta tensão com dispositivo de proteção contra sobrecargas.	R	Item 7.2.1 “j” RTFM c/c Art. 63, “d” do CBT*
2.6.3 – Outros equipamentos de uso compulsório.		Item 7.1.1 RTFM c/c Art. 62 do CBT*
2.6.3.1 – Carga artificial (obrigatório para emissoras das classes E1, E2, E3 e A1).	NA	
2.6.3.2 – Limitador de modulação. ☐ Com defeito ☐ Inexistente	R	Item 7.1.4 RTFM c/c Art. 62 do CBT*
2.6.3.3 – Monitor de modulação. ☐ Com defeito ☐ Inexistente	R	Item 7.1.5 e 7.2.2 RTFM c/c Art. 62 do CBT*
2.6.3.4 – Analisador de espectro (obrigatório para emissoras de Classe Especial)	NA	Item 7.1.6 RTFM c/c Art. 62 do CBT*
3 – INSTALAÇÕES E OPERAÇÃO		
3.1 – Utilização simultânea de uma só antena por duas ou mais emissoras. (multiplexação)	NA	Item 5.2.3 RTFM c/c Art. 63, “e” do CBT
3.2 – Utilização de estruturas de sustentação de outros serviços de telecomunicações	NA	Item 5.2.4 RTFM c/c Art. 63, “e” do CBT*
3.3 – Utilização de sistemas de transmissão reforçadores de sinal.	NA	Item 5.2.9 RTFM c/c Art. 63, “e” do CBT*
3.4 – Proteção e placas de aviso em todas as partes elétricas submetidas a tensões maiores que 350 V.	R	Item 5.3.1.1 RTFM c/c Art. 63, “d” do CBT*
4 – ESTÚDIOS		
4.1 – Estúdio principal		Art.46 do RSR e Art. 2º Portaria MC n.º 26/96 c/c Art. 63, “e” do CBT*
4.1.1 – Endereço: Autorizado: AVENIDA TITO RIBAS EQUINA RUI BARBOSA Cidade: MARIALVA UF: PR CEP: 86.990-000 Fone: _____ Verificado: AVENIDA TITO RIBAS EQUINA RUI BARBOSA Cidade: MARIALVA UF: PR CEP: 86.990-000 Fone: _____	R	
4.1.2 - Equipamento de gravação de áudio.	R	

RFFCF/RFFC/SRF/ANATEL/LAUDO/FORM.012

LEGENDA: Situação: R – Regular I – Irregular NV – Não Verificado NA- Não se Aplica

RTFM – Regulamento Técnico p/ Emissoras de Radiodifusão em FM: Anexo à Resolução Anatel n.º 67, de 12/11/98

PBFM – Plano Básico de Frequência Modulada

CBT – Código Brasileiro de Telecomunicações: Lei n.º 4.117/62, alterada pelo Decreto-lei n.º 236/67

RSR – Regulamento do Serviço de Radiodifusão: Aprovado pelo Decreto n.º 52795/63

RUER – Regulamento do Uso do Espectro de Radiofrequências: Aprovado pela Resolução Anatel n.º 259, de 19 de abril de 2001

RFFCF/RFFC/SRF/ANATEL/LAUDO/FORM.012

RTFM – Regulamento Técnico p/ Emissoras de Radiodifusão em FM: Anexo à Resolução Anatel n.º 67, de 12/11/98

PBFM – Plano Básico de Frequência Modulada

CBT – Código Brasileiro de Telecomunicações: Lei n.º 4.117/62 , alterada pelo Decreto-lei n.º 236/67

RSR – Regulamento do Serviço de Radiodifusão: Aprovado pelo Decreto n.º 52795/63

RUER – Regulamento do Uso do Espectro de Radiofrequências: Aprovado pela Resolução Anatel n.º 259, de 19 de abril de 2001

LAUDO N° 0007PR20040367



Obs.: Colocar aqui apenas esclarecimentos adicionais necessários, nunca acrescentar notas de alteração do que já contenha o Laudo.

LOCAL: **MARIALVA /PR**

INÍCIO DA VISTORIA: **09:00** h DATA: **24 / 11 / 04** TÉRMINO DA VISTORIA: **12:00** h DATA: **24 / 11 / 04**

REPRESENTANTE DA ENTIDADE: _____

CARGO: _____

IDENTIDADE N°: _____

ASSINATURA: _____

EQUIPE RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DAS MEDIDAS E VERIFICAÇÕES VISUAIS

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO: **CELSO FRANCISCO ZEMANN**

FORMAÇÃO: **ENGENHEIRO TELECOMUNICAÇÕES**

CREA N°: **21834-D**

ASSINATURA: _____

CREDENCIAL N°: **0066-7**

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO: **JEFERSON TIMM BASI**

FORMAÇÃO: **TECNICO TELECOMUNICAÇÕES**

CREA N°: **113705-TD**

ASSINATURA: _____

CREDENCIAL N°: **569-0**

RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DAS MEDIDAS E CONVALIDAÇÃO DESTE LAUDO TÉCNICO

NOME: _____

FORMAÇÃO: _____

CREA N°: _____

ASSINATURA: _____

CREDENCIAL N°: _____

RFFCF/RFFC/SRF/ANATEL/LAUDO/FORM.012

LEGENDA: Situação: R – Regular I – Irregular NV – Não Verificado NA- Não se Aplica

RTFM – Regulamento Técnico p/ Emissoras de Radiodifusão em FM: Anexo à Resolução Anatel n.º 67, de 12/11/98

PBFM – Plano Básico de Frequência Modulada

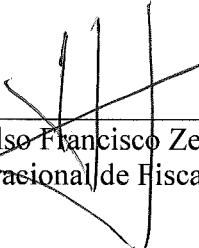
CBT – Código Brasileiro de Telecomunicações: Lei n.º 4.117/62, alterada pelo Decreto-lei n.º 236/67

RSR – Regulamento do Serviço de Radiodifusão: Aprovado pelo Decreto n.º 52795/63

RUER – Regulamento do Uso do Espectro de Radiofrequências: Aprovado pela Resolução Anatel n.º 259, de 19 de abril de 2001



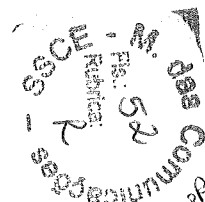
Nesta data anexe ao presente processo Laudo de Vistoria contendo 07 fls.
Em 30/11/2004.


Celso Francisco Zemann
Gerente Operacional de Fiscalização Técnica

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE	
ENDEREÇO / A	OF.12112/04/CGOS /DOS/SSCE/MC ÃO SENHOR, HIROSHI WATANABE GERENTE GERAL DE FISCALIZAÇÃO DA AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL. SAUS-QD.06-ED.MINISTRO SERGIO MOTTA-BL. H, 5ª ANDA ALA NORTE- CEP: 70070-940 - BRASÍLIA - DF PRC:53740.000508/1998.
CEP / CODE POST	
DECLARAÇÃO DE	COSMS
	NVIO / NATURE DE L'ENVOI ARIA / PRIORITAIRE
	☐ EMS ☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION
<i>Janaina Oliveira de Paula</i>	21/12/2004
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO	

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION





AVIS CN07

AR

SO 027782915 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

h

$$\begin{array}{c} \text{H} \\ | \\ \text{H}-\text{C}-\text{H} \\ | \\ \text{H} \end{array}$$

12	13	14
15	16	17

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / AD

Secretaría de Servicios de Comunicaciones

Departamento de Outorga de Serviços

Departamento de Cultura do Estado
Esplanada dos Ministérios, Bloco B, A

CIDADE / LOCALITÉ

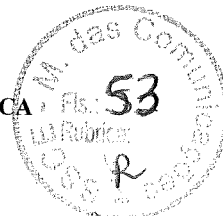
20044-900 - Brasília - DF

UF

BRASIL

**ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO B, ALA OESTE – SALA 300
CEP: 70.044-900 – BRASÍLIA – DF
TEL.: (61) 311-6698 – FAX: 311-6617



Brasília, 14 de junho de 2005.

Ofício nº 1173/2005/COSMS/CGLO/DEOC/SC

Ao Senhor,
Sócio-Gerente da RÁDIO CULTURA DE MARIALVA LTDA.
Avenida Herval, 200 – Sobreloja
CEP: 87000-000 – Marialva / PR

Ref. Processo nº 53740.000508/1998

Prezado Senhor ,

1- Em atenção à solicitação constante do processo referência, por meio do qual essa entidade requer renovação da outorga em **frequência modulada**, no Município de Marialva, Estado do Paraná, cumpre-nos formular as seguintes exigências, com vistas à instrução do pedido:

- a) declaração da entidade de que não infringe as vedações do parágrafo 5º do artigo 220 da Constituição Federal;
- b) certidão de quitação ou prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- c) fundo de garantia do tempo de serviço – FGTS;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- e) prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- f) prova de regularidade com a Fazenda Federal, abrangendo certidão relativa a tributos, fornecida pela Receita Federal;
- g) certidão quanto à dívida ativa da União, de competência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- h) cópia da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;
- i) documentos atualizados revelando a composição acionária da emissora e eventuais alterações havidas em seu contrato social durante o período de vigência da outorga;
- j) certificado de quitação da contribuição sindical correspondente aos últimos 5(cinco) anos referente aos trabalhadores;
- k) certificado de quitação da contribuição sindical correspondente aos últimos 5(cinco) anos referente as empresas;
- l) Portaria de aprovação de atos praticados em decorrência da autorização de alteração contratual havida com a Exposição de Motivos n.º284, de 17 de agosto de 2000.

2- Todos os documentos acima citados deverão ser apresentados em **original ou cópia autenticada**.

3- Fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste ofício, expedido com AR-Postal, para instrução do pedido com a documentação exigida, sendo que a falta de resposta poderá ser considerada como desinteresse no prosseguimento do processo.

Atenciosamente,

SERGIO LUIZ DE MORAES DINIZ
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

OF: 1783/2005/COSMS/CGLO/DEOC/SC-MC
 AO SENHOR,
 SÓCIO GR. DA RÁDIO CULTURA DE MARILVA LTDA
 AV: HERVAL, 200 – SOBRELOJA
 CEP: 87.000-000 MARIALVA – PR
 PROC: 53740.000508/1998.
 COSMS

UF PAÍS / PAYS

O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT

☐ ENTREGUE / REMIS

☐ PAGO / PAYÉ

DATA DE RECEBIMENTO

24/06/05

CARIMBO DE ENTREGA
 UNIDADE DE DESTINO
 BUREAU DE DESTINATION

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE

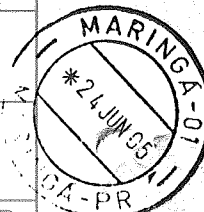
Maria pp. Baruesi

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
 DO RECEBEDOR

1-088301

RUBRICA E Nº DO EMPREGADO /
 SIGNATURE DE L'AGENT

2482/77-3



VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.



* 7 5 2 4 0 2 0 3 - 0 *

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO

AVIS CN07

RZ 3 4 2 3 4 7 3 9 0 BR

DATA DE POSTAGEM
DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM
BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA

TENTATIVAS
DE ENTREGA

:

h

:

h

:

h

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-0

70044-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL



RÁDIO CULTURA DE MARIALVA LTDA

ZYD 421

102,5MHz

35.000WATTS

Av. Rui Barbosa, 1463 - Esq. C/ Av. Tio Ribas - Vila Brasil

CEP 86990-000 Marialva - PR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

BRASILIA - DF

53010 036554/2005-15

SEAP/SC

20/07/2005-10:19

Maringá Pr., 14 de julho de 2005

Ao
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
Esplanada dos Ministérios, Bloco R Anexo B, Ala Oeste Sala 300
70044-900 - BRASILIA - DF.

Prezados Senhores:

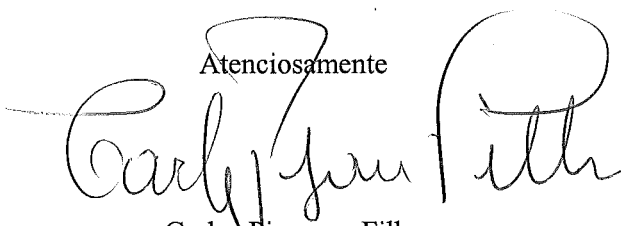
REF. Processo nº 53740.000508/1998
Ofício 1783/2005/COSMS/CGLO/DEOC/SC, de 14/06/2005.

Em atenção ao ofício acima, solicitando documentação para renovação da outorga em frequência modulada nossa emissora no Município de Marialva, Estado do Paraná, anexamos a presente os documentos abaixo relacionados;

- Declaração da entidade de que não infringe as vedações do parágrafo 5º do artigo 220 da constituição Federal.
- Certidão de quitação relativa a Seguridade Social.
- Certidão do Fundo de Garantia do Tempo de Serviços FGTS.
- Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal.
- Prova de Regularidade com a fazenda Estadual.
- Prova de regularidade com a fazenda Federal, abrangendo certidão relativa a tributos fornecidos pela receita Federal.
- Certidão quanto a dívida atida da União de competência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.
- Cópia da relação anual de Informação Social 'RAIS'.
- Documento Atualizado revelando a composição acionária da emissora comprovando a alteração e consolidação contratual durante o período de vigência da outorga.
- Certificado de quitação da contribuição sindical referente aos últimos cinco anos referente aos trabalhadores.
- Certificado de quitação da contribuição sindical referente aos últimos cinco anos referente à empresa.
- Portaria de aprovação de atos praticados em decorrência da autorização de alteração contratual havida com a exposição de Motivos nº 284 de 17 de agosto de 2000.

Sendo o que nos apresenta para o momento e nos colocando a vossa disposição subscrevemos nos mui,

Atenciosamente


Carlos Piovesan Filho
Diretor e gerente

Escritório Central (Administração e Comercial)

Av. Herval, 200 - Sobre loja - Caixa Postal Nº 76 - Fones: (44) 3227-2700 - Comercial (44) 3227-3413
Estúdio (44) 3226-1025 - FAX: (44) 3227-4969 - CEP 87013-110 - Maringá - PR

GAB/Deoc

Data: 25/07/05

DO:DOS

Para:

SGDAP

☐ Conhecimento

☒ Providências

☐ Análise e Deliberação

☐ Preparar Resposta

☐ Preparar Informe

☐ Responder ao Interessado

☐ Falar-me

☐ Arquive-se

Prazo: 1/1

Carlos Alberto Freire Resende
Diretor - DOS/SSCE/MC



RÁDIO CULTURA DE MARIALVA LTDA

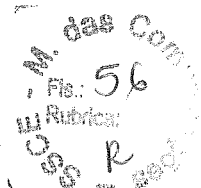
ZYD 421

102,5MHz

35.000WATTS

Av. Rui Barbosa, 1463 - Esq. C/ Av. Tio Ribas - Vila Brasil

CEP 86990-000 Marialva - PR



DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da RADIO CULTURA DE MARIALVA LTDA., emissora permissionária dos serviços de radiodifusão sonora em Frequência Modulada para a localidade de MARIALVA, Est. do Paraná, declaro que diretoria de nossa Fundação não infringe as vedações do parágrafo 5º do artigo 220 da CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Maringá, 12 de julho de 2005

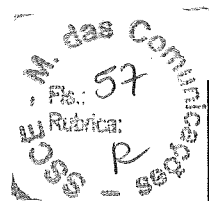
Carlos Piovezan Filho
Diretor Gerente

Escritório Central (Administração e Comercial)

Av. Herval, 200 - Sobre loja - Caixa Postal Nº 76 - Fones: (44) 3227-2700 - Comercial (44) 3227-3413
Estúdio (44) 3226-1025 - FAX: (44) 3227-4969 - CEP 87013-110 - Maringá - PR



PREVIDÊNCIA SOCIAL
A seguradora do trabalhador brasileiro



PREVNet

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 080172005-1402305

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 00.756.343/0001-80

NOME: RADIO CULTURA DE MARIALVA LTDA

ENDEREÇO: AV RUI BARBOSA

1463 ESQ. C

BAIRRO OU DISTRITO: VILA BRASIL

MUNICÍPIO: MARIALVA

ESTADO: PR

CEP: 86990-000

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERAÇÕES, EXCETO PARA:

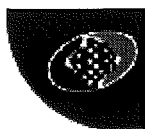
- AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM IMÓVEL;
- REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAÇÃO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMAÇÃO OU EXTINÇÃO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI Nº 8.212/91 E ALTERAÇÕES, QUE, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DÉBITO IMPEDITIVO À EXPEDIÇÃO DESTA CERTIDÃO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTÂNCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTA CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.

DEVERÁ SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.
EMITIDA EM, 13 DE JULHO DE 2005.
COM VALIDADE ATÉ 11/10/2005.
VALIDA POR 90 DIAS DA DATA DA SUA EMISSÃO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



CATAPREV

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 00756343/0001-80
Razão Social: RADIO CULTURA DE MARIALVA LTDA
Endereço: AV RUI BARBOSA 1463 ESQ. C/AV TIO RIBAS / VILA BRASIL / MARIALVA / PR / 86990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/06/2005 a 27/07/2005

Certificação Número: 2005062816400589487101.

Informação obtida em 28/06/2005, às 16:40:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



CERTIDÃO NEGATIVA

DEPARTAMENTO DE FAZENDA

Divisão de Receita

ESTADO DO PARANÁ

No.: 4664

Nome Civil ou Comercial do Proprietário

RADIO CULTURA DE MARIALVA LTDA.

Residência ou domicílio tributário: rua, nº, bairro ou Município

AV. RUI BARBOSA, 1463

Número de Inscrição Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou Cadastro Geral de Contribuintes - CNPJ

00.756.343/0001-80

Descrição

VERIFICANDO O CADASTRO DO COMERCIO, INDUSTRIA E PROFISSOES DIVERSAS DESTA MUNICIPALIDADE CONSTATAMOS QUE A EMPRESA DENOMINADA DE RADIO CULTURA DE MARIALVA LTDA ENCONTRA-SE DEVIDAMENTE CADASTRADA COM A ATIVIDADE DE ESTACAO DE RADIOFUSAO C/FINALIDADE EDUCACIONAL, CONFORME ALVARA DE LICENCA N°4433/95 EXPEDIDO EM 22/11/1995.

Obs.: valido por 30 dias a contar da data de expedicao.

Finalidade da Certidão

PARA FINS DE DIREITOS

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, certifico para a finalidade acima indicada, não existir nesta data débitos fiscais em nome do requerente, referente ao declarado.

Marcos Roberto de Castro
Diretor do Dept.º de Tributação

MARIALVA, 28 DE JUNHO

Marcos Roberto de Castro
DEF 018.885.218-21
DEF 2005.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

1 de 1
M. das Comun.
Fl.: 60
Rubrica:
R
Setor

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais
Nº 1959049-23

Certidão fornecida para o CNPJ: **00.756.343/0001-80**

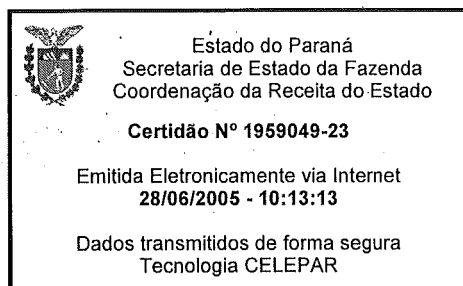
Este CNPJ não consta no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Simples verificação

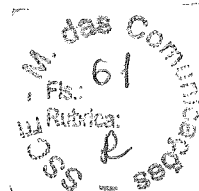
A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 27/08/2005 - Fornecimento Gratuito



**Receita Federal**

Clique aqui para voltar à Página Inicial.



Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal

Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais

Nome: RADIO CULTURA DE MARIALVA LTDA
CNPJ: 00.756.343/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas aos tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria da Receita Federal, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Certidão expedida com base na IN/SRF nº 93, de 23 de novembro de 2001.

Emitida às **10:10:59** do dia **28/06/2005** (hora e data de Brasília).
Válida até 28/12/2005.

Código de controle da certidão: **46A1.3BC3.2837.3E46**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Certidão expedida gratuitamente.

Aprovado pela IN/SRF nº 93, de 23/11/2001.

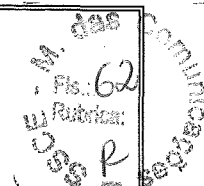
Nova Consulta



Preparar página
para impressão



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL



CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO
NEGATIVA

CNPJ
00.756.343/0001-80

Nome Completo
RADIO CULTURA DE MARIALVA LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA de INSCRIÇÕES** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA**.

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

Emissão às 10:32:49 do dia 28/06/2005

Código de Controle da Certidão: 1BEE.9BC5.8E25.F4E5

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial RADIO CULTURA DE MARIALVA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0336765-4	CNPJ 00.756.343/0001-80	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 07/08/1995	Data de Início de Atividade 07/08/1995
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV RUI BARBOSA ESQUINA COM AV TIO RIBAS 1463, BRASIL, MARIALVA, PR, 86.990-000			
Atividade(s) Econômica(s) 9221-5/00 ATIVIDADES DE RÁDIO			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 9.841/99) Não	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 0,00 SEM EXPRESSAO MONETARIA			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
SAMUEL SILVEIRA 000.690.359-20	59.000,00	SOCIO	Término do Mandato XXXXXXXXXX
JOAQUIM DUTRA 003.448.349-72	20.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
REGINALDO NUNES FERREIRA 049.677.718-15	10.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
CARLOS PIOVEZAN FILHO 003.448.269-53	11.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 28/07/2004 Número: 20042553539 Ato: ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS Evento (s): ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS		Situação ATIVA Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

05/228292-9



MARINGA - PR, 29 de junho de 2005



MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL


Cláudia Cristina Panichi
OAB 11.739-PR
RG 1.482.954.7-PR



Sindicato dos Trabalhadores em Empresas
de Radiodifusão do Estado do Paraná

M. das Comunicações
68
R
- 2005

CERTIDÃO

Certifico a pedido da empresa **RÁDIO CULTURA DE MARIALVA LTDA.** sito á Avenida Herval, 200 - Centro - na cidade de Marialva, Estado do Paraná, encontra-se em dia com suas contribuições junto ao **SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RÁDIO DIFUSÃO DO ESTADO DO PARANÁ**, nos últimos cinco anos.

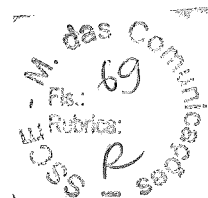
Nada mais tendo a certificar, firmamos a presente aos onze dias do mês de julho de dois mil e cinco.

Curitiba, 11 de julho de 2005.



Sindicato das Empresas de Radiodifusão e Televisão
-----no Estado do Paraná-----

Entidade Patronal com Jurisdição Estadual – Carta Sindical nº 127-710
CNPJ/MF nº 77.969.590/0001-90



CERTIDÃO NEGATIVA

Certificamos para os devidos fins que a **RÁDIO CULTURA DE MARIALVA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.756.343/0001-80, situada à Avenida Herval, 200, Maringá-PR., não é devedora de contribuição sindical nos últimos cinco anos ao SINDICATO DAS EMISSORAS DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO NO ESTADO DO PARANÁ.

Nada mais.

Curitiba 01 de julho de 2005.

SINDICATO DAS EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO
E TELEVISÃO NO ESTADO DO PARANÁ

77.969.590/0001-90

Sindicato das Empresas de
Radiodifusão e Televisão do
Estado do Paraná

Alameda Dr. Carlos de Carvalho, 417,
Sala 1302 - Centro - CEP 80410-180

CURITIBA - PARANÁ

Alameda Dr. Carlos de Carvalho, 417 conjunto 1302 – Fone 41-222-5461
CEP: 80.410-180 – Curitiba- Paraná



EXCELSIOR

ESCRITÓRIO CONTÁBIL S/C.



Maringá Pr., 14 de julho de 2005

Ao
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRONICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE
COMUNICAÇÃO ELETRONICA
Esplanada dos Ministérios, Bloco R Anexo B, Ala Oeste Sala 300
70044-900 – BRASILIA – DF.

REF. Item 1 do ofício 1783/2005/COSMS/CGLO/DEOC/SC, de
14/06/2005

Tem a presente a finalidade em informar a este Ministério que não houve alteração societária após a primeira alteração e consolidação contratual ocorrido em 24 de novembro de 2004.

Sendo o que nos apresenta para o momento e nos colocando a vossa disposição subscrevemo-nos mui,

Atenciosamente

Ademir Malavazi

Fone 0xx 44-3028-8668

M. das Comunicações
71
L. R. 11
R
- sept

casado com comunhão
 de bens, o Sr. **JOÃO ARAÚJO**, nº 560,
 e CPF-000.690.359-
 não universal de bens,
 apto 602, portador da
PROVEZAN FILHO,
 à PR., a MAR. XV de

ESCRITÓRIO CONTÁBIL EXCELSIOR LTDA
RUA SANTOS DUMONT Nº 291, ZONA 03, MARINGÁ PR., FONE/FAX 2230311
EMAIL excelsior@wnef.com.br

6/2/20

RADIO CULTURA DE MARIALVA LTDA
CNPJ/MF-00.756.343/0001-80
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

72
R
M. das Comunicações
19/02/2004

CLÁUSULA OITAVA:- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA:- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA:- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão para deliberar sobre as contas e designar administradores quando for o caso, sendo os sócios convocados para essa reunião através de editais, telefone, e-mail ou carta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- Os sócios **RESOLVEM** em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião/assembleia de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO:- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:- Fica eleito o foro de Maringá PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desse contrato.

E, por se acharem ajustados e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, mediante duas testemunhas, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos seus termos.

Maringá PR, 24 de novembro 2003

Erika Michely Picinin
RG.7.697.026-2 SSP-PR

Ademir Malavolta
RG.3.036.304-5 SSP-PR

SAMUEL SILVEIRA

JOAQUIM DUTRA

CARLOS PIOVEZAN FILHO

REGINALDO NUNES FERREIRA

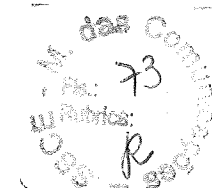
ESCRITÓRIO CONTÁBIL EXCELSIOR LTDA
RUA SANTOS DUMONT Nº 291, ZONA 03, MARINGÁ PR., FONE/FAX 2230311
EMAIL: excelsior@wnet.com.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARINGÁ
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 19/02/2004
SOB NÚMERO: 20040148556
Protocolo: 04/014855-6
Empresa: 41 2 0336765 4
RADIO CULTURA DE MARIALVA LTDA

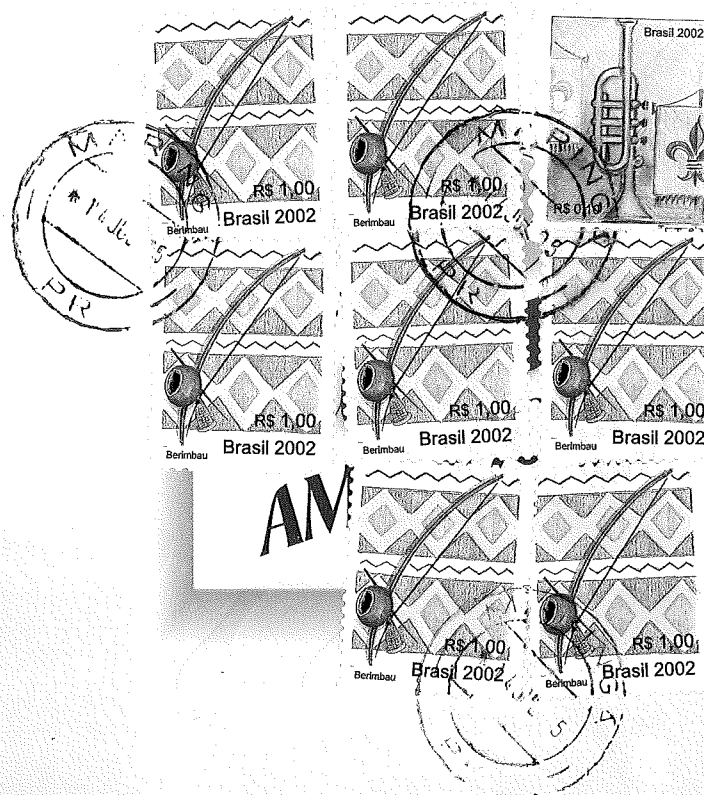
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



RÁDIO CULTURA DE MARINGÁ LTDA.



À
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES-SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO
 ELETRÔNICA - DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
 ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO B, ALA OESTE - SALA 300
 CEP. 70044-900 - BRASILIA - DF



REGISTRADO URGENTE REGISTERED PRIORITY	
AR ☐	PESO / WEIGHT (kg) 0.155
RZ	VALOR DECLARADO / INSURED VALUE 940163050 BR

Extrato de Lançamentos

Nome da Entidade: RADIO CULTURA DE MARIALVA LTDA.

Nº FISTEL: 05030119833

Situação: Ativa

Serviço: 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada

CNPJ/CPF: 00756343000180

Data Validade: 29/09/1998

Tipo Usuário: Integral

UF: PR

Proc. Caducidade: Não

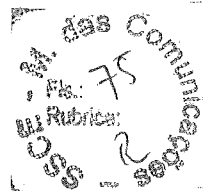
CADIN: Não

Div. Ativa: Não

Receita	Est. / Ref./ Parc.	Ano	Data Vencimento	Valor Original	Data do Pagamento	Valor Pago	Valor Utilizado	Seq.	Situação	Valor Débito (R\$)
1329 - TFF	1	1990	31/03/1990	4.829,64	10/04/1990	4.829,64	4.829,64	001	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1991	31/03/1991	6.798,51	18/03/1991	6.798,51	0,00	002	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1992	31/03/1992	32.008,41	16/03/1992	54.808,05	50.695,76	003	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1993	31/03/1993	397.386,80	07/01/1993	397.386,80	397.386,80	004	Quitado	0,00
8766 - TFI	1	1993	18/10/1993	0,00	18/10/1993	18.894,30	18.894,30	005	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1994	31/03/1994	10.066,34	08/03/1994	21.108,93	21.108,93	006	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1995	31/03/1995	107,22	30/01/1995	72,56	72,56	007	Quitado	0,00
8766 - TFI	1	1995	26/10/1995	0,00	26/10/1995	170,52	170,52	008	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1996	31/03/1996	53,61	29/01/1996	44,42	44,42	009	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1997	31/03/1997	107,22	28/01/1997	97,65	97,65	010	Quitado	0,00
8766 - TFI	1	1997	21/03/1997	0,00	21/03/1997	195,31	195,31	011	Quitado	0,00
1329 - TFF	2	1998	31/03/1998	R\$ 1.000,00	20/08/1998	1.900,00	1.000,00	012	Quitado	0,00
9999	0	1998	20/08/1998	R\$ 0,00	20/08/1998	900,00	0,00	013	Pago a Maior	0,00
1329 - TFF	1	1999	31/03/1999	R\$ 1.000,00	22/02/1999	1.000,00	1.000,00	014	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2000	31/03/2000	R\$ 1.000,00	27/03/2000	1.000,00	1.000,00	015	Quitado	0,00
8766 - TFI	1	2000	10/08/2000	R\$ 3.800,00	10/08/2000	3.800,00	3.800,00	016	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2001	31/03/2001	R\$ 1.900,00	28/03/2001	1.900,00	1.900,00	017	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2002	31/03/2002	R\$ 1.900,00	25/03/2002	1.900,00	1.900,00	018	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2003	31/03/2003	R\$ 1.900,00	31/03/2003	1.900,00	1.900,00	019	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2004	31/03/2004	R\$ 1.900,00	30/03/2004	1.900,00	1.900,00	020	Quitado	0,00
1550	0	2004	06/03/2004	R\$ 1.051,76		0,00	0,00	021	Devedor	1.427,23
1550	0	2004	09/03/2004	R\$ 1.840,58		0,00	0,00	022	Devedor	2.497,65
1329 - TFF	1	2005	31/03/2005	R\$ 1.900,00	15/03/2005	1.900,00	1.900,00	023	Quitado	0,00

Total devido em 05/10/2005 (em reais):

3.924,88



RENOVAÇÃO DE OUTORGA

LEGISLAÇÃO:

Constituição Federal (art. 223); Código Brasileiro de Telecomunicações; Decreto-lei nº 236, de 28.02.67; Regulamento dos Serviços de Radiodifusão; Lei nº 5.785, de 23/06/72; Decreto 88.066, de 26/01/83.

PROCESSO Nº 53740.000508/1998 LOCALIDADE: Marialva/PR

INTERESSADA: RÁDIO CULTURA DE MARIALVA LTDA.

TIPO DE OUTORGA: () CONCESSÃO (X) PERMISSÃO () AUTORIZAÇÃO

DOCUMENTOS		Fls.
Declaração da entidade que não infringe as vedações do §5º do art. 220 da Constituição Federal;	Sim(x) Não()	56
Certidão de quitação ou prova de regularidade relativa à Seguridade Social;	Sim(x) Não()	57
Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	Sim(x) Não()	58
Prova de regularidade com a fazenda municipal;	Sim (x) Não()	59
Prova de regularidade com a fazenda estadual;	Sim(x) Não()	60
Prova de regularidade com a Fazenda Federal, abrangendo certidão relativa a tributos, fornecida pela Receita Federal;	Sim(x) Não()	61
Certidão quanto à dívida ativa da União, de competência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;	Sim (x) Não()	62
Cópia da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;	Sim(x) Não()	63-66
Documentos atualizados revelando a composição acionária da emissora e eventuais alterações havidas em seu contrato social durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, <u>cópia atualizada do estatuto.</u>	Sim(x) Não()	67, 70-72
Declaração da entidade de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam os serviços de radiodifusão, nos termos da letra “a”, § 1º, art. 3º do Decreto 88.066, de 26 de Janeiro de 1983.	Sim() Não(x)	
Requerimento assinado pelo representante legal (MODELOS A-44, A-45 ou A-46);	Sim(x) Não()	1
Tempestiva?	Sim(x) Não()	
Laudo de ensaio do(s) transmissores(es);	Sim(x) Não()	3-18
Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;	Sim(x) Não()	19
Certificados de quitação da contribuição sindical correspondentes aos últimos 5(cinco) anos referente aos empregados;	Sim(x) Não()	20, 68
Certificados de quitação da contribuição sindical correspondentes aos últimos 5(cinco) anos referentes as empresas;	Sim(x) Não()	21, 69
Vistoria da ANATEL	Sim(x) Não()	44-50
Há irregularidade(s) a ser (em) sanada(s)?	Sim() Não(x)	
A entidade está quites com o FISTEL?	Sim() Não(x)	
Há pendência de aprovação de qualquer alteração contratual/transferência direta-indireta?	Sim () Não(X)	

Quadro societário:

COTISTA	QUOTA	R\$

Quadro diretivo: CARLOS PIOVEZAN FILHO - GERENTE

Analista: RMFS

Data: 05/10/2005



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO B, ALA OESTE – SALA 300
CEP: 70.044-900 – BRASÍLIA – DF
TEL.: (61) 311-6453 – FAX: 311-6617

Ofício nº 3191 /2005/COSMS/CGLO/DEOC/SC

Brasília, 24 de Outubro de 2005.

Ao Senhor,
CARLOS PIOVEZAN FILHO
Diretor da RÁDIO CULTURA DE MARIALVA LTDA.
Avenida Rui Barbosa, nº 1463, Esq. C/ Av. Tio Ribas, Vila Brasil
CEP: 86990-000 Marialva/PR

Ref. Processo nº 53740.000508/1998

Prezado Senhor,

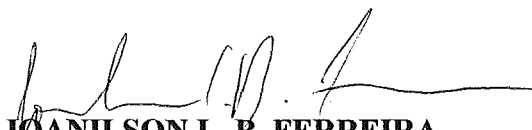
Em atenção à solicitação constante do processo em referência, por meio do qual essa entidade solicita renovação de outorga, em frequência modulada, no Município de Marialva, Estado do Paraná, cumpre-nos formular as seguintes exigências, com vistas à instrução do pedido:

- a) Declaração da entidade de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam os serviços de radiodifusão, nos termos da letra “a”, § 1º, art. 3º do Decreto 88.066, de 26 de janeiro de 1983;
- b) Comprovante de regularidade junto ao FISTEL, conforme Extrato de Lançamento anexo.

Todos os documentos acima citados deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada.

Fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste ofício, expedido com AR-Postal, para instrução do pedido com a documentação exigida, sendo que a falta de resposta poderá ser considerada como desinteresse no prosseguimento do processo.

Atenciosamente,


JOANILSON L. B. FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

Extrato de Lançamentos

Nome da Entidade: RADIO CULTURA DE MARIALVA LTDA.

Nº FISTEL: 05030119833

Situação: Ativa

Serviço: 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada

CNPJ/CPF: 00756343000180

Data Validade: 29/09/1998

Tipo Usuário: Integral

UF: PR

Proc. Caducidade: Não

CADIN: Não

Div. Ativa: Não

das Comunicações
77
5
5088

Receita	Est. / Ref./ Parc.	Ano	Data Vencimento	Valor Original	Data do Pagamento	Valor Pago	Valor Utilizado	Seq.	Situação	Valor Débito (R\$)
1329 - TFF	1	1990	31/03/1990	4.829,64	10/04/1990	4.829,64	4.829,64	001	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1991	31/03/1991	6.798,51	18/03/1991	6.798,51	0,00	002	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1992	31/03/1992	32.008,41	16/03/1992	54.808,05	50.695,76	003	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1993	31/03/1993	397.386,80	07/01/1993	397.386,80	397.386,80	004	Quitado	0,00
8766 - TFI	1	1993	18/10/1993	0,00	18/10/1993	18.894,30	18.894,30	005	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1994	31/03/1994	10.066,34	08/03/1994	21.108,93	21.108,93	006	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1995	31/03/1995	107,22	30/01/1995	72,56	72,56	007	Quitado	0,00
8766 - TFI	1	1995	26/10/1995	0,00	26/10/1995	170,52	170,52	008	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1996	31/03/1996	53,61	29/01/1996	44,42	44,42	009	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1997	31/03/1997	107,22	28/01/1997	97,65	97,65	010	Quitado	0,00
8766 - TFI	1	1997	21/03/1997	0,00	21/03/1997	195,31	195,31	011	Quitado	0,00
1329 - TFF	2	1998	31/03/1998	R\$ 1.000,00	20/08/1998	1.900,00	1.000,00	012	Quitado	0,00
9999	0	1998	20/08/1998	R\$ 0,00	20/08/1998	900,00	0,00	013	Pago a Maior	0,00
1329 - TFF	1	1999	31/03/1999	R\$ 1.000,00	22/02/1999	1.000,00	1.000,00	014	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2000	31/03/2000	R\$ 1.000,00	27/03/2000	1.000,00	1.000,00	015	Quitado	0,00
8766 - TFI	1	2000	10/08/2000	R\$ 3.800,00	10/08/2000	3.800,00	3.800,00	016	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2001	31/03/2001	R\$ 1.900,00	28/03/2001	1.900,00	1.900,00	017	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2002	31/03/2002	R\$ 1.900,00	25/03/2002	1.900,00	1.900,00	018	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2003	31/03/2003	R\$ 1.900,00	31/03/2003	1.900,00	1.900,00	019	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2004	31/03/2004	R\$ 1.900,00	30/03/2004	1.900,00	1.900,00	020	Quitado	0,00
1550	0	2004	06/03/2004	R\$ 1.051,76		0,00	0,00	021	Devedor	1.427,23
1550	0	2004	09/03/2004	R\$ 1.840,58		0,00	0,00	022	Devedor	2.497,65
1329 - TFF	1	2005	31/03/2005	R\$ 1.900,00	15/03/2005	1.900,00	1.900,00	023	Quitado	0,00

Total devido em 05/10/2005 (em reais):

3.924,88



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO B, ALA OESTE – SALA 300
CEP: 70.044-900 – BRASÍLIA – DF
TEL.: (61) 311-6453 – FAX: 311-6617

Ofício nº 3490 /2005/COSMS/CGLO/DEOC/SC

Brasília, 24 de novembro de 2005.

Ao Senhor,
CARLOS PIOVEZAN FILHO
Diretor da RÁDIO CULTURA DE MARIALVA LTDA.
Avenida Herval, nº 200, Sobreloja
CEP: 87013-110 Maringá/PR

Ref. Processo nº 53740.000508/1998

Prezado Senhor,

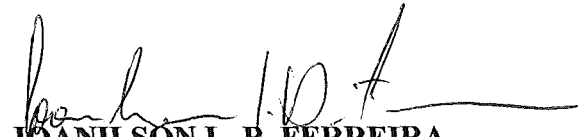
Em atenção à solicitação constante do processo em referência, por meio do qual essa entidade solicita renovação de outorga, em frequência modulada, no Município de Marialva, Estado do Paraná, cumpre-nos formular as seguintes exigências, com vistas à instrução do pedido:

- a) Declaração da entidade de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam os serviços de radiodifusão, nos termos da letra “a”, § 1º, art. 3º do Decreto 88.066, de 26 de janeiro de 1983;
- b) Comprovante de regularidade junto ao FISTEL, conforme Extrato de Lançamento anexo.

Todos os documentos acima citados deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada.

Fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste ofício, expedido com AR-Postal, para instrução do pedido com a documentação exigida, sendo que a falta de resposta poderá ser considerada como desinteresse no prosseguimento do processo.

Atenciosamente,


JOANILSON L. B. FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

Extrato de Lançamentos

Nome da Entidade: RADIO CULTURA DE MARIALVA LTDA.

Nº FISTEL: 05030119833

Situação: Ativa

Serviço: 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada

CNPJ/CPF: 00756343000180

Data Validade: 29/09/1998

Tipo Usuário: Integral

UF: PR

Proc. Caducidade: Não

CADIN: Não

Div. Ativa: Não

Receita	Est. / Ref./ Parc.	Ano	Data Vencimento	Valor Original	Data do Pagamento	Valor Pago	Valor Utilizado	Seq.	Situação	Valor Débito (R\$)
1329 - TFF	1	1990	31/03/1990	4.829,64	10/04/1990	4.829,64	4.829,64	001	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1991	31/03/1991	6.798,51	18/03/1991	6.798,51	0,00	002	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1992	31/03/1992	32.008,41	16/03/1992	54.808,05	50.695,76	003	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1993	31/03/1993	397.386,80	07/01/1993	397.386,80	397.386,80	004	Quitado	0,00
8766 - TFI	1	1993	18/10/1993	0,00	18/10/1993	18.894,30	18.894,30	005	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1994	31/03/1994	10.066,34	08/03/1994	21.108,93	21.108,93	006	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1995	31/03/1995	107,22	30/01/1995	72,56	72,56	007	Quitado	0,00
8766 - TFI	1	1995	26/10/1995	0,00	26/10/1995	170,52	170,52	008	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1996	31/03/1996	53,61	29/01/1996	44,42	44,42	009	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1997	31/03/1997	107,22	28/01/1997	97,65	97,65	010	Quitado	0,00
8766 - TFI	1	1997	21/03/1997	0,00	21/03/1997	195,31	195,31	011	Quitado	0,00
1329 - TFF	2	1998	31/03/1998	R\$ 1.000,00	20/08/1998	1.900,00	1.000,00	012	Quitado	0,00
9999	0	1998	20/08/1998	R\$ 0,00	20/08/1998	900,00	0,00	013	Pago a Maior	0,00
1329 - TFF	1	1999	31/03/1999	R\$ 1.000,00	22/02/1999	1.000,00	1.000,00	014	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2000	31/03/2000	R\$ 1.000,00	27/03/2000	1.000,00	1.000,00	015	Quitado	0,00
8766 - TFI	1	2000	10/08/2000	R\$ 3.800,00	10/08/2000	3.800,00	3.800,00	016	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2001	31/03/2001	R\$ 1.900,00	28/03/2001	1.900,00	1.900,00	017	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2002	31/03/2002	R\$ 1.900,00	25/03/2002	1.900,00	1.900,00	018	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2003	31/03/2003	R\$ 1.900,00	31/03/2003	1.900,00	1.900,00	019	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2004	31/03/2004	R\$ 1.900,00	30/03/2004	1.900,00	1.900,00	020	Quitado	0,00
1550	0	2004	06/03/2004	R\$ 1.051,76		0,00	0,00	021	Devedor	1.427,23
1550	0	2004	09/03/2004	R\$ 1.840,58		0,00	0,00	022	Devedor	2.497,65
1329 - TFF	1	2005	31/03/2005	R\$ 1.900,00	15/03/2005	1.900,00	1.900,00	023	Quitado	0,00

Total devido em 05/10/2005 (em reais):

3.924,88



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO B, ALA OESTE – SALA 300
CEP: 70.044-900 – BRASÍLIA – DF
TEL.: (61) 311-6453 – FAX: 311-6617

Ofício nº 3490 /2005/COSMS/CGLO/DEOC/SC

Brasília, 24 de Novembro de 2005.

Ao Senhor,
CARLOS PIOVEZAN FILHO
Diretor da RÁDIO CULTURA DE MARIALVA LTDA.
Avenida Herval, nº 200, Sobreloja
CEP: 87013-110 Maringá/PR

Ref. Processo nº 53740.000508/1998

Prezado Senhor,

Em atenção à solicitação constante do processo em referência, por meio do qual essa entidade solicita renovação de outorga, em frequência modulada, no Município de Marialva, Estado do Paraná, cumpre-nos formular as seguintes exigências, com vistas à instrução do pedido:

- a) Declaração da entidade de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam os serviços de radiodifusão, nos termos da letra “a”, § 1º, art. 3º do Decreto 88.066, de 26 de janeiro de 1983;
- b) Comprovante de regularidade junto ao FISTEL, conforme Extrato de Lançamento anexo.

Todos os documentos acima citados deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada.

Fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste ofício, expedido com AR-Postal, para instrução do pedido com a documentação exigida, sendo que a falta de resposta poderá ser considerada como desinteresse no prosseguimento do processo.

Atenciosamente,


JOANILSON L. B. FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

Extrato de Lançamentos

Nome da Entidade: RADIO CULTURA DE MARIALVA LTDA.

Nº FISTEL: 05030119833

Situação: Ativa

Serviço: 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada

CNPJ/CPF: 00756343000180

Data Validade: 29/09/1998

Tipo Usuário: Integral

UF: PR

Proc. Caducidade: Não

CADIN: Não

Div. Ativa: Não

Receita	Est. / Ref. / Parc.	Ano	Data Vencimento	Valor Original	Data do Pagamento	Valor Pago	Valor Utilizado	Seq.	Situação	Valor Débito (R\$)
1329 - TFF	1	1990	31/03/1990	4.829,64	10/04/1990	4.829,64	4.829,64	001	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1991	31/03/1991	6.798,51	18/03/1991	6.798,51	0,00	002	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1992	31/03/1992	32.008,41	16/03/1992	54.808,05	50.695,76	003	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1993	31/03/1993	397.386,80	07/01/1993	397.386,80	397.386,80	004	Quitado	0,00
8766 - TFI	1	1993	18/10/1993	0,00	18/10/1993	18.894,30	18.894,30	005	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1994	31/03/1994	10.066,34	08/03/1994	21.108,93	21.108,93	006	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1995	31/03/1995	107,22	30/01/1995	72,56	72,56	007	Quitado	0,00
8766 - TFI	1	1995	26/10/1995	0,00	26/10/1995	170,52	170,52	008	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1996	31/03/1996	53,61	29/01/1996	44,42	44,42	009	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1997	31/03/1997	107,22	28/01/1997	97,65	97,65	010	Quitado	0,00
8766 - TFI	1	1997	21/03/1997	0,00	21/03/1997	195,31	195,31	011	Quitado	0,00
1329 - TFF	2	1998	31/03/1998	R\$ 1.000,00	20/08/1998	1.900,00	1.000,00	012	Quitado	0,00
9999	0	1998	20/08/1998	R\$ 0,00	20/08/1998	900,00	0,00	013	Pago a Maior	0,00
1329 - TFF	1	1999	31/03/1999	R\$ 1.000,00	22/02/1999	1.000,00	1.000,00	014	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2000	31/03/2000	R\$ 1.000,00	27/03/2000	1.000,00	1.000,00	015	Quitado	0,00
8766 - TFI	1	2000	10/08/2000	R\$ 3.800,00	10/08/2000	3.800,00	3.800,00	016	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2001	31/03/2001	R\$ 1.900,00	28/03/2001	1.900,00	1.900,00	017	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2002	31/03/2002	R\$ 1.900,00	25/03/2002	1.900,00	1.900,00	018	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2003	31/03/2003	R\$ 1.900,00	31/03/2003	1.900,00	1.900,00	019	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2004	31/03/2004	R\$ 1.900,00	30/03/2004	1.900,00	1.900,00	020	Quitado	0,00
1550	0	2004	06/03/2004	R\$ 1.051,76		0,00	0,00	021	Devedor	1.427,23
1550	0	2004	09/03/2004	R\$ 1.840,58		0,00	0,00	022	Devedor	2.497,65
1329 - TFF	1	2005	31/03/2005	R\$ 1.900,00	15/03/2005	1.900,00	1.900,00	023	Quitado	0,00

Total devido em 05/10/2005 (em reais):

3.924,88

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE		
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE		
ENDEREÇO / ADRESSE		
CEP / CODE POSTAL		
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO		
OF.3590- 2005/COSMS/DEOC/SC/MC AO SENHOR, CARLOS PIOVEZAN FILHO DIRETOR DA RÁDIO CULTURA DE MARIALVA LTDA, AV: HERVAL, Nº 200, SOBRELOJA CEP: 87.013 - 110 MARINGÁ - PR PROC: 53740.000508/1998 COSMS ... (Renovação de Outorga)		
EUR DÉCLARÉ		
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE EMISSÃO / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR	08/12/05	05 DEZ 2005
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
63-613	2482171-3	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AP

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

RC 1 8 7 3 4 2 4 8 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

: h : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ENDEREÇO / ENDRECE / SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

Departamento de Outorga de Serviços

Planada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-0

CIDADE / LOZ 70044-900 - Brasília - DF

UF

BRASIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO B, ALA OESTE – SALA 300
CEP: 70.044-900 – BRASÍLIA – DF
TEL.: (61) 311-6453 – FAX: 311-6617

Ofício nº 3490 /2005/COSMS/CGLO/DEOC/SC

Brasília, 24 de novembro de 2005.

Ao Senhor,
CARLOS PIOVEZAN FILHO
Diretor da RÁDIO CULTURA DE MARIALVA LTDA.
Avenida Herval, nº 200, Sobreloja
CEP: 87013-110 Maringá/PR

Ref. Processo nº 53740.000508/1998

Prezado Senhor,

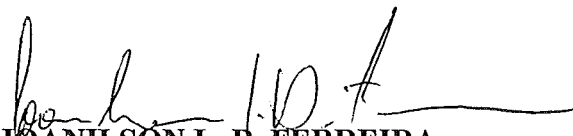
Em atenção à solicitação constante do processo em referência, por meio do qual essa entidade solicita renovação de outorga, em frequência modulada, no Município de Marialva, Estado do Paraná, cumpre-nos formular as seguintes exigências, com vistas à instrução do pedido:

- a) Declaração da entidade de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam os serviços de radiodifusão, nos termos da letra “a”, § 1º, art. 3º do Decreto 88.066, de 26 de janeiro de 1983;
- b) Comprovante de regularidade junto ao FISTEL, conforme Extrato de Lançamento anexo.

Todos os documentos acima citados deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada.

Fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste ofício, expedido com AR-Postal, para instrução do pedido com a documentação exigida, sendo que a falta de resposta poderá ser considerada como desinteresse no prosseguimento do processo.

Atenciosamente,


JOÂNILSON L. B. FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



Extrato de Lançamentos

Nome da Entidade: RADIO CULTURA DE MARIALVA LTDA.

Nº FISTEL: 05030119833

Situação: Ativa

Serviço: 230 - Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada

CNPJ/CPF: 00756343000180

Data Validade: 29/09/1998

Tipo Usuário: Integral

UF: PR

Proc. Caducidade: Não

CADIN: Não

Div. Ativa: Não

Receita	Est. / Ref./ Parc.	Ano	Data Vencimento	Valor Original	Data do Pagamento	Valor Pago	Valor Utilizado	Seq.	Situação	Valor Débito (R\$)
1329 - TFF	1	1990	31/03/1990	4.829,64	10/04/1990	4.829,64	4.829,64	001	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1991	31/03/1991	6.798,51	18/03/1991	6.798,51	0,00	002	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1992	31/03/1992	32.008,41	16/03/1992	54.808,05	50.695,76	003	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1993	31/03/1993	397.386,80	07/01/1993	397.386,80	397.386,80	004	Quitado	0,00
8766 - TFI	1	1993	18/10/1993	0,00	18/10/1993	18.894,30	18.894,30	005	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1994	31/03/1994	10.066,34	08/03/1994	21.108,93	21.108,93	006	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1995	31/03/1995	107,22	30/01/1995	72,56	72,56	007	Quitado	0,00
8766 - TFI	1	1995	26/10/1995	0,00	26/10/1995	170,52	170,52	008	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1996	31/03/1996	53,61	29/01/1996	44,42	44,42	009	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1997	31/03/1997	107,22	28/01/1997	97,65	97,65	010	Quitado	0,00
8766 - TFI	1	1997	21/03/1997	0,00	21/03/1997	195,31	195,31	011	Quitado	0,00
1329 - TFF	2	1998	31/03/1998	R\$ 1.000,00	20/08/1998	1.900,00	1.000,00	012	Quitado	0,00
9999	0	1998	20/08/1998	R\$ 0,00	20/08/1998	900,00	0,00	013	Pago a Maior	0,00
1329 - TFF	1	1999	31/03/1999	R\$ 1.000,00	22/02/1999	1.000,00	1.000,00	014	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2000	31/03/2000	R\$ 1.000,00	27/03/2000	1.000,00	1.000,00	015	Quitado	0,00
8766 - TFI	1	2000	10/08/2000	R\$ 3.800,00	10/08/2000	3.800,00	3.800,00	016	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2001	31/03/2001	R\$ 1.900,00	28/03/2001	1.900,00	1.900,00	017	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2002	31/03/2002	R\$ 1.900,00	25/03/2002	1.900,00	1.900,00	018	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2003	31/03/2003	R\$ 1.900,00	31/03/2003	1.900,00	1.900,00	019	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2004	31/03/2004	R\$ 1.900,00	30/03/2004	1.900,00	1.900,00	020	Quitado	0,00
1550	0	2004	06/03/2004	R\$ 1.051,76		0,00	0,00	021	Devedor	1.427,23
1550	0	2004	09/03/2004	R\$ 1.840,58		0,00	0,00	022	Devedor	2.497,65
1329 - TFF	1	2005	31/03/2005	R\$ 1.900,00	15/03/2005	1.900,00	1.900,00	023	Quitado	0,00

Total devido em 05/10/2005 (em reais):

3.924,88



RÁDIO CULTURA DE MARIALVA LTDA.

ZYD 421 - 102,5 MHz - 35.000 WATTS
Av. Rui Barbosa, 1463 - esquina com Avenida Tio Ribas
Vila Brasil - Marialva - PR



Maringá, 06 de dezembro de 2005

Ao
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B, Ala Oeste - Sala 300
Brasília - DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 063009/2005-19
SEAPA/SC
14/12/2005

Prezados Senhores

REF. OFÍCIO Nº 3490/2005/COSMS/CGLO/DEOC/SC

REF. PROCESSO Nº 53740.000508/1998

Em atenção ao ofício e processo acima, epigrafados, lhes estamos remetendo os abaixo a saber:

a) Declaração da Entidade de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam os serviços da radiodifusão, nos termos da letra "a", § 1º, art. 3º do Decreto 88.066, de 26 de janeiro de 1.983, devidamente assinada.

b) Comprovante junto ao FISTEL

anexo os autos de defesa nº 0012PR20020025 de 07/02/2002, referente OFÍCIO nº 079/2004/ERO3CP/ANATEL - PR recebido em 05/02/2004, auto de defesa nº 53516002630/2002 referente OFÍCIO nº 175/2004/ERO3CP/ANATEL - PR recebida em 02 de fevereiro de 2004, com os devidos RECURSOS, até a presente data não julgados.

Esperando ter atendido o OFÍCIO acima, subscrevemo-nos

Carlos Piovezan Filho
Diretor Gerente

GAB
ZWC

Data: 13/12/05

DO: DECC

Par: SEOP

☐ Conhecimento
☒ Providências
☐ Análise e Deliberação
☐ Preparar Resposta
☐ Preparar Informe
☐ Responder ao Interessado
☐ Falar-me
☐ Arquivar-se

Prazo: 1

Carlos Alberto Freire Resende
Diretor - DEOC/SC/MC

11/11/07 11:11:00 11/11/07 11:11:00

11/11/07 11:11:00 11/11/07 11:11:00

11/11/07 11:11:00 11/11/07 11:11:00

11/11/07 11:11:00 11/11/07 11:11:00

11/11/07 11:11:00 11/11/07 11:11:00

11/11/07 11:11:00 11/11/07 11:11:00

11/11/07 11:11:00 11/11/07 11:11:00

11/11/07 11:11:00 11/11/07 11:11:00

11/11/07 11:11:00 11/11/07 11:11:00

11/11/07 11:11:00 11/11/07 11:11:00

11/11/07 11:11:00 11/11/07 11:11:00

11/11/07 11:11:00 11/11/07 11:11:00

11/11/07 11:11:00 11/11/07 11:11:00

11/11/07 11:11:00 11/11/07 11:11:00

11/11/07 11:11:00 11/11/07 11:11:00

11/11/07 11:11:00 11/11/07 11:11:00

11/11/07 11:11:00 11/11/07 11:11:00

11/11/07 11:11:00 11/11/07 11:11:00

11/11/07 11:11:00 11/11/07 11:11:00

11/11/07 11:11:00 11/11/07 11:11:00

11/11/07 11:11:00 11/11/07 11:11:00

11/11/07 11:11:00 11/11/07 11:11:00

11/11/07 11:11:00 11/11/07 11:11:00

11/11/07 11:11:00 11/11/07 11:11:00

11/11/07 11:11:00 11/11/07 11:11:00

11/11/07 11:11:00 11/11/07 11:11:00

11/11/07 11:11:00 11/11/07 11:11:00

11/11/07 11:11:00 11/11/07 11:11:00

11/11/07 11:11:00 11/11/07 11:11:00



RÁDIO CULTURA DE MARIALVA LTDA.

ZYD 421 - 102,5 MHz - 35.000 WATTS

**Av. Rui Barbosa, 1463 - esquina com Avenida Tio Ribas
Vila Brasil - Marialva - PR**

86
Rúbrica

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da **RÁDIO CULTURA DE MARIALVA LTDA.**, emissora permissionária dos serviços de radiodifusão sonora em Frequência Modulada para a localidade de Marialva, estado do Paraná, declaro que estamos de pleno conhecimento e aderimos as cláusulas que regulam os serviços de radiodifusão, nos termos da letra "a", parágrafo 1º, artigo 3º do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983.

Por ser verdade firmamos a presente declaração.

Marialva, 06 de dezembro de 2005

Carlos Piovezan Filho
Diretor Gerente

Av. Herval, 200 - Sobre loja - Caixa Postal Nº 76 - Fones: (44) 3227-2700 - Comercial (44) 3227-3413

Estúdio (44) 3226-1025 - FAX: (44) 3227-4969 - CEP 87013-110 - Maringá - PR

Home Page: www.cultura.fm.br

E-mail: comercial@cultura.fm.br



LT - 044. 0443. 05 COMISSAO DE AVALIACAO
 0443. 0443. 05 COMISSAO DE AVALIACAO
 0443. 0443. 05 COMISSAO DE AVALIACAO
 0443. 0443. 05 COMISSAO DE AVALIACAO
 0443. 0443. 05 COMISSAO DE AVALIACAO
 0443. 0443. 05 COMISSAO DE AVALIACAO

FORMA-443 10 0443

Texto: ... RADIO CULTURA DE MARILIA
 P.O. Off: ...
 ec. Est: ...

Arquivo: 27/02/2004 Hora: 16:09:27
 bCaixa: 018 Cat: 00551043
 Incamento: 0308 - 0311
 endimento: 109

ABRILHO 018 PRECO

ATA COMERCIAL 1 5,55
 Resu. (kg) 0,02
 Valor do Porta: 0,95
 Objeto: RA983337173MR
 Cep Destino: 80420011
 AR AVISO DE RECE 2,20
 AR REGISTRO NACI 2,20
 Valor Declarado nas solicitacoes
 No caso de objeto com valor, face seguro,
 declarando o valor do objeto

obacoes:

LO CAIXA CLARA 0,05 3 0,15+
 LO ATABACUE 0,01 2 0,02+
 LO 0,74 COMB. NACIONAL F 7 5,18+

FRANQUEAMENTO PIA SELOS

TOTAL 5,35
 VALOR EM DINHEIRO: 5,35
 VALOR RECEBIDO==> 5,35

AV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6338/78

AVISO TEN QUE CHEGAR CERO

SEDEX 10

TRECA GARANTIDA DO SEU DINHEIRO EM DOBRO.

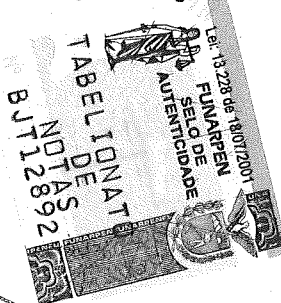


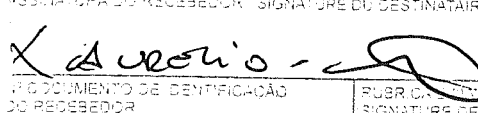
NAGIB NEME - 5º TABELIONATO DE NOTAS
Av. XV de Novembro, nº 243 - CEP 87013-200 - Caixa Postal 795
Fone/Fax: (41) 222-7165 - Maringá - PR

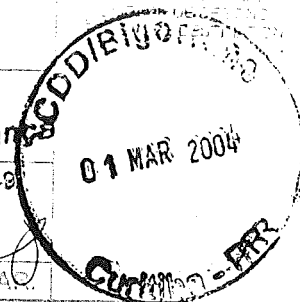
Sandra C. C.
Nagib Neme
TABELA DESIGNADA

Autentico a presente fotocópia por conferir com
original que me foi apresentado. *0002* Dou fé.
Maringá/PR, 05 de dezembro de 2005 15:50:37

Audrei Cristina de Andréa Moraes
Empregada Juramentada



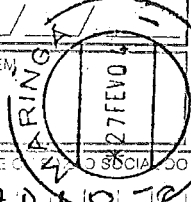
DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
ANATEL			
ENDEREÇO / ADRESSE			
RUA VICENTE MACHADO 720			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITE	UF	PAIS / PAYS
80420-011	CURITIBA	PR	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION			
TELEFONE DE ENVIO / TELEPHONE DE ENVOI		DATA DE RECEBIMENTO	
☐ ENTREGUE / REMIS ☐ PAGO / PAYÉ		01/03/04	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE			
			
RUBRICA DO EMPREGADO / RUBRIQUE DE L'AGENT		Jeferson A. Franco Carteiro Matr. 6.000.731-8	
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE A.C.			



75240203-0

FD0483 16

114 x 136 mm

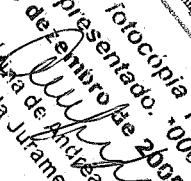
AVISO DE RECEBIMENTO		AVIS CN07	
		(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO) RA 98355717 3 BR	
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT			
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT			
		TENTATIVAS DE ENTREGA: : h : h : h	
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO EMISSOR / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR			
RADIO CULTURA MARIALVA			
AV. HERVAL 200			
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE			
CIDADE / LOCALITÉ			
MARINGÁ		PR BRASIL	
8 7 0 1 3 - 1 1 0			

**MACB NEME-5º TABELIONATO DE NOTAS**
Av. XV de Novembro, n.º 262 - CEP: 81013-200 - Caixa Postal 795
Bairro Faria (41) 222-7165 - Maringá - PR

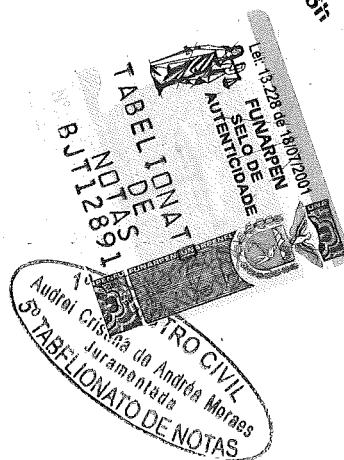
Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. *0002* Dou fé.

Maringá/PR, 05 de dezembro de 2005 - 13:10:06h

Audrei Cristina de Andréa Moraes
Audrei Cristina de Andréa Moraes
Empregada Juramentada



**Santa C. C.
Migda Neme
Tabelionário**





RÁDIO CULTURA DE MARIALVA LTDA.

Maringá, 27 de fevereiro de 2004

Ilma. Sra. Gerente Geral da Fiscalização
da Agência Nacional de Telecomunicações – “ANATEL”

REF. DEFESA DOS AUTOS Nº 53516002630/2002, conforme
Ofício nº 175/2004/ER03CP/ANATEL – PR, recebida em 02 de
fevereiro de 2004, referente ao Serviço de Radiofusão Sonora em
Frequência Modulada.

RADIO CULTURA DE MARIALVA LTDA., inscrita no CNPJMF nº 00.756.343/0001-80, permissionária dos serviços de Radiofusão Sonora em frequência modulada para a localidade de Marialva, PR, localizada na cidade de Maringá, PR, neste ato representada pelo seu representante legal, vem mui respeitosamente perante V. Sa. apresentar defesa dentro dos prazos regulamentares.

O item referenciado de acordo com o despacho do Processo nº 53516002630/2002 de 26 de novembro de 2002, onde indica a incursão da RADIO CULTURA DE MARIALVA LTDA. por infração ao item 6.5 “MODULAÇÃO”, onde o nível de modulação da onda portadora não poderá ultrapassar a 100%, isto é, o desvio não poderá ser superior a 75KHz. A Emissora como já informamos, possui monitor de modulação devidamente instalado, o qual já foi vistoriado por esta agência e sempre manteve seu índice máximo de modulação em 100%. A medição efetuada por esta agência indicou que houve desvios. Efetuamos uma vistoria em nosso monitor de modulação e segundo nosso departamento técnico através do serviço de engenharia por nós contratado, que o equipamento monitor de modulação estava apresentando valores corretos.

Estranhamos o fato desta agência manter a penalidade pois não houve nova medição e pela própria indicação da ANATEL seus equipamentos não estavam convalidados para este tipo de medição.

Sendo assim, solicitamos que seja revista esta penalidade que foi convertida em multa, pois nossa emissora esteve sempre operando dentro dos limites admissíveis. Como o equipamento de V. Sa. Não estava calibrado para a convalidação da medida de nível de modulação, não seria justo esta penalidade, e a razão de nossa defesa, está em que os sinais gerados pelo nosso sistema, estão em conformidade com equipamentos vistoriados e homologados perante esta agência.

Sem mais subscrevemo-nos

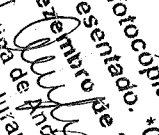
Atenciosamente


Radio Cultura de Marialva Ltda.
Carlos Piovezan Filho


MAGB NENE - 5º TABELONATO DE NOTAS
Av. XV de Novembro s/nº CEP 97032-200 - Caixa Postal 795
Poaufax: (41) 222-7166 - Curitiba, PR

Autentico a presente fotocópia por conferir com
original que me foi apresentado. *0002*. Dou fé.
Maringá/PR, 05 de dezembro de 2005 - 13:10:06h

Audrei Cristine de Andréa Moraes
Empregada Juramentada


Sandra C. C.
Magb Nene
Tabelonataria

Lei 13.228 de 18/07/2001
FUNARPEN
SEÇÃO DE
AUTENTICIDADE

TABELONATO
DE NOTAS
BJ 112895

RO CIVIL
Audrei Cristine de Andréa Moraes
33º TABELONATO DE NOTAS

00193.67218 00503.011983 33002.278217 6 00000000184058

Recibo do Sacado

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	Data do Processamento 29/01/2004 - ANATEL\MIRELLA	Vencimento 09/03/2004
	Nosso Número(N.Fistel-Seq-div) 05030119833-0022-78	
1. Informações Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada - Código= 230 MULTA DE INFRAÇÃO DA LEGISLAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES - SRF/ANATEL - Código= 1550		
2. Mensagem Referência: Nº Processo: 535160001582002		
3. Regras - Após o vencimento valor atualizado pela SELIC acrescido de multa 0,33% ao dia até o máximo de 10% - Pagamento poderá ser feito sem acréscimos até 30 dias após a data do recebimento da Notificação. Caso o pagamento seja feito sem os acréscimos após este prazo a Anatel efetuará a cobrança dos encargos incidentes.		
(=)Valor do Documento 1.840,58	(+)Mora/Multa/Juros	(+)Outros Acréscimos
(=)Valor Cobrado		
Sacado: RADIO CULTURA DE MARIALVA LTDA. CNPJ/CPF: 00756343000180		

Autenticação Mecânica

Banco do Brasil 001-9

00193.67218 00503.011983 33002.278217 6 00000000184058

TESOURO NACIONAL

Local de Pagamento ATÉ O VENCIMENTO, PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO					Vencimento 09/03/2004
Cedente Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL					Agência/Código Cedente 1607-1/333018-4
Data do Documento 29/01/2004	Nº Documento 910.1.5.9993	Espécie Doc. REC	Aceite N	Data do Processamento 29/01/2004	Nosso Número(FISTEL) 05030119833-0022-78
Nº da Conta/Responsável	Carteira 18.051	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=)Valor do Documento 1.840,58
1. Informações - Não conceder desconto/abatimento/dedução Guia de Recolhimento da União - GRU GRU Cobrança					(-)Desconto/Abatimento *****
					(-)Outras Deduções *****
					(+)Mora/Multa/Juros *****
					(+)Outros Acréscimos
					(=)Valor Cobrado
Sacado: RADIO CULTURA DE MARIALVA LTDA. AVENIDA HERVAL, 200 - SOBRELOJA CENTRO - 87000000 - Maringá/PR					

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação



**NAGIB NEME - 5º TABELONATO DE NOTAS**
Av. XV de Novembro n° 345 - CEP 87012-230 - Caixa Postal 795
Poa/Pa (41) 222-7165 - Maringá/PR

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. 05 de dezembro de 2005. 13:10:06h

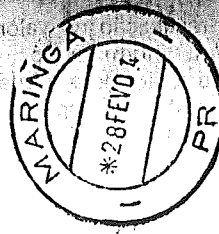
Audrei Cristina de Andréa Moraes
Maringá/PR
Audrei Cristina de Andréa Moraes
Empregada Juramentada

Sandra C. C. Nagib Neme
Tabela autônoma

TABELA DE NOTAS
No BJT12897

SELO DE AUTENTICIDADE
1 de 13:22:28 de 18/10/2007

ISTRO CIVIL
Audrei Cristina de Andréa Moraes
Empregada Juramentada
5º TABELONATO DE NOTAS



90
L

ECT - S/P BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 3031311 - AC MARINHA
PRACA CEP. RENATO CELICIANO, 599
CENTRO - 87001-970
MARINHA - PR
C.M.F.J.: 84.028 316/4513-55 Tel.: 221-1700
Ins Est.: 10180772-31

COMPROVANTE DO CLIENTE

Cliente....: RADIO CULTURA FM-MARINHA
CMF/J/CPF....:
Ins. Est...:

Movimento...: 28/02/2004 Hora : 09:33:04
SubCaixa....: 016 Mat.: 34800204
Lancamento.: 0028 - 0030
Atendimento: 013

DESCRICAO QTD. PRECO

CARTA COMERCIAL 1 5,05*
Peso (kg).....: 0,021
Valor do Porte...: 0,95
Objeto.....: RA983557244BR
Cep Destino: 80420011
AR AVISO DE REDE 2,20
RR REGISTRO NACI 2,20
Valor Declarado não solicitado
No caso de objeto com valor, faça seguro,
declarando o valor do objeto

Anotacoes:

SELO CAIXA CLARA 0,05 3 0,15+
SELO OLIMPIADA/A 13 5,80+

* -) FRANQUEAMENTO POR SELOS

TOTAL =====) 5,35
VALOR EM DINHEIRO: 5,35
VALOR RECEBIDO==) 5,35

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

QUANDO TEM QUE CHEGAR Cedo

SEDEX 10

ENTREGA GARANTIDA OU SEU DINHEIRO EM DOBRO.

SEMPRE QUE O CORREIO FOR ENVIADO POR SEDEX 10

SCADA 2,7,5

PRazos LIMITES PARA RECLAMACAO

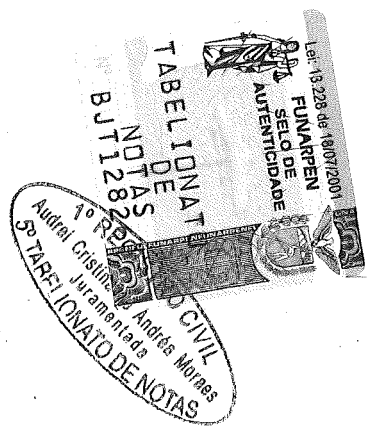


NAGIB NEME - 5º TABELIONATO DE NOTAS
Av. XV de Novembro, nº 343 - CEP 87013-200 - Caixa Postal 795
Fone/Fax: (41) 222-7165 - Maringá - PR

Sandra C. C.
Nagib Neme
TABELIONATO DE NOTAS

Autentico a presente fotocópia por conferir com
original que me foi apresentado. *0002* Dou fé.
Maringá/PR, 05 de dezembro de 2005 15:50:31h

Audrei Cristina de André Moraes
Empregada Juramentada



DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

A N A T E L AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ENDEREÇO / ADRESSE

RUA VICENTE MACHADO, 720

CEP / CODE POSTAL **80420-011** CIDADE / LOCALITE **CURITIBA** UF / PAÍS **PR**

DECLARAÇÃO DE ENTREGA (CERTEIRA VERIFICANDO A ASSINATURA)

ENTREGUE REMIS ☐ PAGO PARE ☐ *02/03/04*

ASSINATURA DO RECEPTOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE

[Signature]

IMPRESSÃO E MAT. DO EMPREGADOR / SIGNATURE DE L'AGENT

[Stamp: 1619007 / Frango / 731-9]

[Stamp: 02 MAR 2004]

VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTA AR.



75240203-0

FC0463 / 16

114 x 136 mm

AVISO DE RECEBIMENTO

AVIS 6107

RA 98355724 4 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

RADIO CULTURA DE MARIALVA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

AV. HERVAL 200

CIDADE / LOCALITE **MARINGÁ** UF **PR** BRASIL

87013110

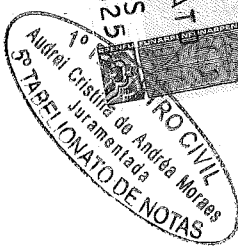
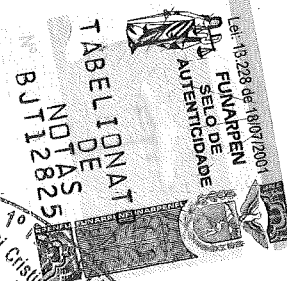


NAGIB NEME - 5º TABELIONATO DE NOTAS
Av. XV de Novembro, n.º 243 - CEP 87013-230 - Caixa Postal 795
Maringá, PR - Fone (41) 222-7165

Autentico a presente fotocópia por conferir com
original que me foi apresentado. *0002* Dou fé.
Maringá, PR, 05 de dezembro de 2005 15:50:31h

Audrei Cristina de Andréa Moraes
Empregada Juramentada

Sandra C. C.
Nagib Neme
Tabelião Empregado





RÁDIO CULTURA DE MARIALVA LTDA.

Maringá, 28 de fevereiro de 2004

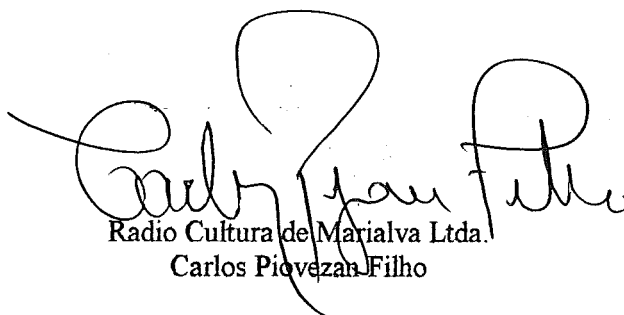
Ilma. Sra. Gerente Geral da Fiscalização
da Agência Nacional de Telecomunicações – “ANATEL”

DEFESA DO AUTOS Nº 0012PR20020025 de 07/02/2002,
referente ao Serviço de Radiofusão Sonora em Frequência
Modulada, atenção s/ ofício nº 079/2004/ER03CP/ANATEL – PR,
recebido em 05-02-2004.

RADIO CULTURA DE MARIALVA LTDA., inscrita no CNPJMF nº 00.756.343/0001-80, permissionária dos serviços de Radiofusão Sonora em frequência modulada para a localidade de Marialva, PR, localizada na cidade de Maringá, PR, neste ato representada pelo seu representante legal, vem mui respeitosamente perante V. Sa. apresentar defesa dentro dos prazos regulamentares.

De acordo com o anexo ao auto de infração dos Serviços de Radiofusão de 07/02/2002, onde indica a incursão da RADIO CULTURA DE MARIALVA LTDA. por infração do Artigo 46, Dec. 52.795 e Art. 2º PMC 26/96 CC Art. 63 “E” DL 236/67, que se refere ao estúdio principal que na ocasião da fiscalização se encontrava desativado. O que temos a informar é de que na oportunidade da vistoria da ANATEL as linhas telefônicas de propriedade da Companhia Telefônica se encontravam desativadas por ordem técnica e somente se restabeleceu o devido funcionamento na oportunidade do funcionamento efetivo das linhas telefônicas. Assim sendo solicitamos que seja desconsiderada a penalidade pois o fato não resultou em prejuízos a nossa atividade ou a outros, e esta é a razão de nossa defesa.

Atenciosamente



Radio Cultura de Marialva Ltda.
Carlos Piovezan Filho


NAGIB NENE - 5º TABELIONATO DE NOTAS
Av. XV de Novembro, nº 343 - CEP: 812-220 - Caixa Postal 795
Fone / Fax: (41) 222-7165 - Maringá - PR

*Sandra C.C.
Nagib Nene
tabelião(a)*

**Autentico a presente fotocópia por conferir com
original que me foi apresentado em 05 de dezembro de 2005 às 15:50:32
Maringá/PR. 05 de dezembro de 2005**
Audrei Cristina de Andréa Moraes
Empregada Juramentada

TABELIONATO DE NOTAS
Nº 12817
LEI 13.228 DE 18/07/2001
FUNARPEN
SELLO DE
AUTENTICIDADE

1º TABELIONATO DE NOTAS
Audrei Cristina de Andréa Moraes
Empregada Juramentada

00193.67218 00503.011983 33002.151216 5 00000000105176

Recibo de Sacado

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	Data do Processamento 26/01/2004 - ANATEL\MIRELLA	Vencimento 06/03/2004
	Nosso Número(N.Fistel-Seq-dv) 05030119833-0021-51	
1. Informações Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada - Código= 230 MULTA DE INFRAÇÃO DA LEGISLAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES - SRF/ANATEL - Código= 1550		
2. Mensagem Referência: Nº Processo: 535160026302002		
3. Regras - Após o vencimento valor atualizado pela SELIC acrescido de multa 0,33% ao dia até o máximo de 10% - Pagamento poderá ser feito sem acréscimos até 30 dias após a data do recebimento da Notificação. Caso o pagamento seja feito sem os acréscimos após este prazo a Anatel efetuará a cobrança dos encargos incidentes.		
(=)Valor do Documento 1.051,76	(+)Mora/Multa/Juros	(=)Valor Cobrado
Sacado: RADIO CULTURA DE MARIALVA LTDA. CNPJ/CPF: 00756343000180		

Autenticação Mecânica

Banco do Brasil 001-9					00193.67218 00503.011983 33002.151216 5 00000000105176		TESOURO NACIONAL	
Local de Pagamento ATÉ O VENCIMENTO, PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO							Vencimento 06/03/2004	
Cedente Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL							Agência/Código Cedente 1607-1/333018-4	
Data do Documento 26/01/2004	Nº Documento 910.1.5.9993	Espécie Doc. REC	Aceite N	Data do Processamento 26/01/2004	Nosso Número(FISTEL) 05030119833-0021-51			
Nº da Conta/Responsável	Carteira 18.051	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=)Valor do Documento 1.051,76			
1. Informações - Não conceder desconto/abatimento/dedução Guia de Recolhimento da União - GRU GRU Cobrança							(-)Desconto/Abatimento *****	
							(-)Outras Deduções *****	
							(+)Mora/Multa/Juros *****	
							(+)Outros Acréscimos	
							(=)Valor Cobrado	
Sacado: RADIO CULTURA DE MARIALVA LTDA. AVENIDA HERVAL, 200 - SOBRELOJA CENTRO - 87000000 - Maringá/PR								

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação





NAGIB NEME - 5º TABELIONATO DE NOTAS
Av. XV de Novembro, nº 243 - CEP 87013-200 - Caixa Postal 795
Fone/Fax: (41) 222-7166 - Maringá - PR



Sandra C. C.
Nagib Neme
Tabelião de Notas

Autentico a presente fotocópia por conferir com
original que me foi apresentado. *0002* por fé.
Maringá/PR, 05 de dezembro de 2005. 15:50

Audrei Cristina de Andréa Moraes
Empregada Juramentada





RÁDIO CULTURA FM - MARINGÁ

FM - ZYD - 421 102,5 MHz - 36.000 WATTS

À

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

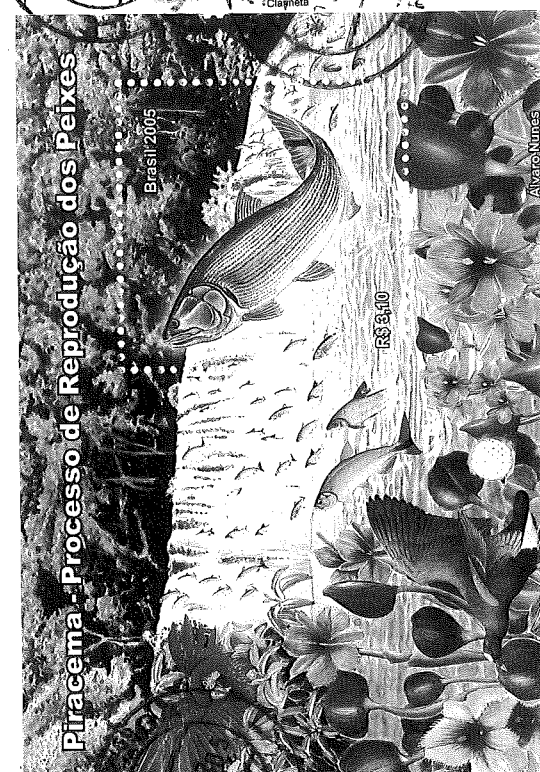
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO B SALA 300-0

CEP. 70044-900 - BRASILIA-DF



AR - AVISO DE RECEBIMENTO



Av. Herval, 200 - Sobreloja - CEP 87013-110 - Maringá - PR - Fones: (44) 227-3413 e 226-1025 - E-mail: comercial@cultura.fm.br

PR
95
COMUNICAÇÃO

Ofício nº 5036 /2004/ER03/Anatel

Curitiba, 21 de dezembro de 2004.

A Sua Senhoria o Senhor

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços da Secretaria de
Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações
Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" (Anexo), Sala, 300 – Ala Oeste
70044-900 - BRASÍLIA-DF

53000.059646/2004

Assunto: Processos de Renovação de Outorga

Senhor Diretor,

1. Em atendimento aos ofícios datados 31/07/2004 à 17/11/2004, encaminhamos 22 (vinte e dois) processos referentes à Renovação de Outorga de Emissoras de Radiodifusão do Estado do Paraná, conforme relação abaixo:

1. Processo 5300.0001086/2004 – Sociedade Rádio Princesa Ltda.
2. Processo 5300.0002899/2004 – Rádio Cornélio Procópio Ltda.
3. Processo 5300.0003518/2004 – Empreendimentos de Comunicações Ltda.
4. Processo 5300.0004185/2004 – Rádio Arapongas Ltda.
5. Processo 5300.0004394/2004 – Rádio Central do Paraná Ltda.
6. Processo 5300.0004407/2004 – Rádio Atual Guaiaraca de Mandaguari.
7. Processo 5300.0004800/2004 – Rádio Difusora de Londrina Ltda.
8. Processo 5300.0007360/2004 – Rádio Eldorado do Paraná Ltda.
9. Processo 5300.0010188/2004 – Rádio Sociedade Nova Esperança Ltda.
10. Processo 5300.0015324/2003 – Ministério das Comunicações.
11. Processo 5300.0017938/2004 – Rádio Eldorado do Paraná Ltda.
12. Processo 5300.0018189/2004 – Rádio Porto Alegre de Curitiba Ltda.
13. Processo 5300.0019061/2004 – Fundação Cultural Nossa Senhora do Rosário.
14. Processo 5300.0019409/2004 – Rádio Difusora Cruzeiro do Oeste Ltda.
15. Processo 5300.0019651/2003 – Difusora Ouro Verde Limitada.
16. Processo 5300.0025098/2004 – Rádio Independência do Paraná Ltda.
17. Processo 5300.0041162/2003 – Rádio Continental de Curitiba Ltda.
18. Processo 5300.0042094/2004 – Rádio Difusora Cambe Ltda.
19. Processo 5374.0000086/1994 – Rádio Cultura de Rolândia Ltda.
20. Processo 5374.0000461/2001 – Rede Fênix de Comunicação Ltda.
21. Processo 5374.0000508/1998 – Rádio Cultura de Marialva Ltda.
22. Processo 5374.0001126/2000 – Rádio Fm Vale do Sol Ltda.

Atenciosamente,

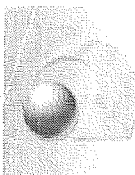

TEREZA FIALKOSKI DEQUECHE
Gerente



**RELAÇÃO DE PROCESSOS COM SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA
REFERENTE AO OFÍCIO Nº 5036/2004/DOSR/SSE/MC DE 22/12/2004**

FAVOR DEVOLVER ESTAS VIAS ASSINADAS

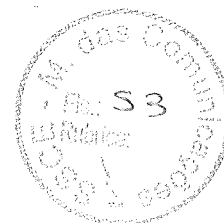
ITEM	PROCESSO N.º	ENTIDADE	ESTADO
01	5300.0001086/2004	Sociedade Rádio Princesa Ltda.	PR
02	5300.0002899/2004	Rádio Cornélio Procópio Ltda.	PR
03	5300.0003518/2004	Empreendimentos de Comunicação Ltda	PR
04	5300.0004185/2004	Rádio Arapongas Ltda	PR
05	5300.0004394/2004	Rádio Central do Paraná Ltda	PR
06	5300.0004407/2004	Rádio Atual Guairaca de Mandaguari	PR
07	5300.0004800/2004	Rádio Difusora de Londrina Ltda	PR
08	5300.0007360/2004	Rádio Eldorado do Paraná Ltda	PR
09	5300.0010188/2004	Rádio Sociedade Nova Esperança Ltda	PR
10	5300.0015324/2003	Ministério das Comunicações	PR
11	5300.0017938/2004	Rádio Eldorado do Paraná Ltda	PR
12	5300.0018189/2004	Rádio Porto Alegre de Curitiba Ltda	PR
13	5300.0019061/2004	Fundação Cultural Nossa Senhora do Rosário	PR
14	5300.0019409/2004	Rádio Difusora Cruzeiro do Oeste Ltda	PR
15	5300.0019651/2003	Difusora Ouro Verde Limitada	PR
16	5300.0025098/2004	Rádio Independência do Paraná Ltda	PR
17	5300.0041162/2003	Rádio Continental de Curitiba Ltda	PR
18	5300.0042094/2004	Rádio Difusora Cambe Ltda	PR
19	5374.0000086/1994	Rádio difusora Cambe Ltda	PR
20	5374.0000461/2004	Rede Fênix de Comunicação Ltda	PR
21	5374.0000508/1998	Rádio Cultura de Marialva Ltda	PR
22	5374.0001126/2000	Rádio FM Vale do Sol Ltda	PR



ANATEL Agência Nacional
de Telecomunicações



537400005081998



Pasta de Processos (contracapa)

Tipo: Outorga de Radiodifusão

Interessado: RÁDIO CULTURA DE MARIALVA LTDA

Origem: DF

Data de instauração: 17/09/2004

Assunto: Renovação de Outorga

Endereço no SICAP: <http://sistemas/sicap/comum/display.asp?id=1259454>

Instruções:

- A contracapa com código de barras é um recurso opcional, e quando utilizada não deverá ser numerada como parte do processo;
- A identificação do código pelo sistema requer a utilização de um leitor ótico;
- O leitor deve ser posicionado a cerca de 10 centímetros do código para efetuar a sua leitura;
- Caso haja falha na impressão do código, verifique a configuração da impressora de acordo com as orientações do SICAP;
- Sempre que necessário, uma nova contracapa pode ser impressa e anexada como página inicial do Processo, em substituição a esta.

5203 FT 000035

Data da impressão: 17/09/2004 11:52:

151

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE ÁUDIO
COORDENAÇÃO DE RADIODIFUSÃO – REGIAO SUL E CENTRO-OESTE

Ofício nº 12112/2004-COSMS/CGSA/SSCE-MC

Brasília, 20 de Agosto de 2004.

Ao Senhor

Hiroshi Watanabe

Gerente Geral de Fiscalização da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL

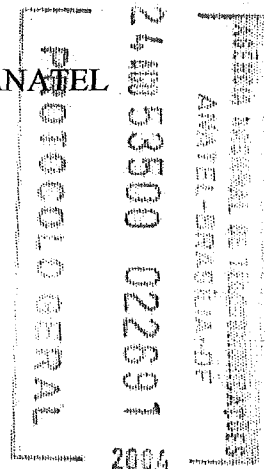
SAUS – Qd. 06 – Ed. Ministro Sérgio Motta – Bl. H, 5º andar – Ala Norte

70070-940 - Brasília – DF

Referência: Processo n.º 53740.000508/1998

Entidade: RÁDIO CULTURA DE MARIALVA LTDA..

Assunto: Vistoria técnica para Renovação de Outorga



Senhor Gerente,

Face o requerimento de renovação da outorga à **RÁDIO CULTURA DE MARIALVA LTDA.**, executante do serviço de radiodifusão em **Frequência Modulada** no município de Marialva Estado do Paraná, estamos encaminhando a V.S., em anexo, o processo em referência, para que seja realizada a vistoria técnica da emissora.

Solicitamos dessa Superintendência, após a citada vistoria, **seja incluído nos autos o relatório circunstanciado**, pronunciando-se quanto à regularidade ou não do funcionamento da estação, e a devolução do processo a este Departamento, para prosseguimento.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE ÁUDIO
COORDENAÇÃO DE RÁDIO DIFUSÃO – REGIÃO SUL E CENTRO-OESTE

Referência: Processo n.º 53740.000508/1998

Tratam os presentes autos de requerimento de renovação de outorga formulado pela **RÁDIO CULTURA DE MARIALVA LTDA.**, executante do serviço de radiodifusão em Frequência Modulada, no município de Marialva, Estado do Paraná.

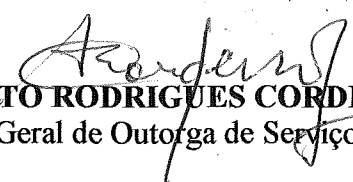
Propomos o encaminhamento do processo à ANATEL, solicitando *Vistoria Técnica* para fins de renovação de outorga. Após efetuada a vistoria, deve aquela Agência encaminhar a este Departamento **relatório circunstanciado** para prosseguimento do processo de renovação em curso.

Brasília/DF, 18 de agosto de 2004.


ERIKO MENDES DOMENICI
Coordenador das Regiões Sul e Centro- Oeste

De acordo. Ao Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços, para prosseguimento.

Brasília/DF, 18 de agosto de 2004.


ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Coordenador – Geral de Outorga de Serviços de Áudio

CONFERIDO

Alessandra e
Tadeu



Ef-004A

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO:

Proc: 53000.021337/2008

ASSUNTO:

Interessado: RÁDIO CULTURA DE MARIALVA LTDA

Assunto: RENOVAÇÃO DE OUTORGA

Cidade: MARIALVA - PR

OUTROS DADOS:

FM

Rec.: 29/9/1998

TEMPESTIVO

OK

MOVIMENTAÇÕES

SEQ.:	SIGLA	DATA	SEQ.:	SIGLA	DATA
01		/ /	37		/ /
02		/ /	38		/ /
03		/ /	39		/ /
04		/ /	40		/ /
05		/ /	41		/ /
06		/ /	42		/ /
07		/ /	43		/ /
08		/ /	44		/ /
09		/ /	45		/ /
10		/ /	46		/ /
11		/ /	47		/ /
12		/ /	48		/ /
13		/ /	49		/ /
14		/ /	50		/ /
15		/ /	51		/ /
16		/ /	52		/ /
17		/ /	53		/ /
18		/ /	54		/ /
19		/ /	55		/ /
20		/ /	56		/ /
21		/ /	57		/ /
22		/ /	58		/ /
23		/ /	59		/ /
24		/ /	60		/ /
25		/ /	61		/ /
26		/ /	62		/ /
27		/ /	63		/ /
28		/ /	64		/ /
29		/ /	65		/ /
30		/ /	66		/ /
31		/ /	67		/ /
32		/ /	68		/ /
33		/ /	69		/ /
34		/ /	70		/ /
35		/ /	71		/ /
36		/ /	72		/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE ÁUDIO
COORDENAÇÃO DA REGIÃO CENTRO OESTE E SUL



Despacho: 1909 /2008

Referência.: Nº 53000.021337/2008
Assunto: RENOVAÇÃO DE OUTORGA

Tendo em vista a documentação anexa, tratando do assunto em tela, relativamente à RADIO CULTURA DE MARIALVA LTDA, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo.

Brasília, 22 de JULHO de 2008.

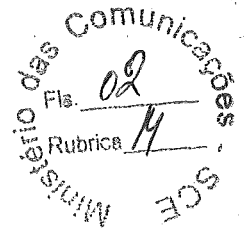
MARIA SALETE BORGES DE ALMEIDA LEONARDO
CHEFE DE SERVIÇO

De acordo. Proceda-se a abertura de processo conforme proposto.

Em 06, 08, 08

VANEA RABELO
COORDENADOR(A) – GERAL
GRUPO DE TRABALHO – PORTARIA Nº 102, DE 11/04/08

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA E ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS



À: SEDAP

Solicitamos, neste ato:

- a) tendo por base o documento em anexo, abertura de processo de
- ☐ Alteração contratual/estatutária simples
 - ☒ Transferência de Outorga
 - ☒ Renovação de Outorga
 - ☐ Assentimento Prévio,
- em nome da entidade interessada;

ou

- b) anexação do Documento n. _____ (original em anexo), ao processo de
- ☐ Alteração contratual/estatutária simples
 - ☐ Transferência de Outorga
 - ☐ Renovação de Outorga
 - ☐ Assentimento Prévio

da entidade interessada.

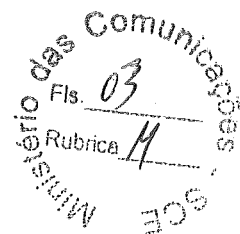
Brasília, 17/07/2008



Ana Patrícia Serrano Alesio Campos
Coordenadora de Radiodifusão
Divisão Norte e Nordeste
Cofre - 2008/07/17/MC



RÁDIO CULTURA DE MARIALVA LTDA.



AO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R., ANEXO B. ALA OESTE – SALA 300
BRASÍLIA – DF

Prezados Senhores.

ATENÇÃO DO OFÍCIO Nº 896/2008
COSMS/DEOC/SCE-MC 03/04/2008

RÁDIO CULTURA DE MARIALVA LTDA., inscrita no CGCMF- 00756.343/0001-80, tendo em visto o disposto no ARTIGO 3º do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, requer a V. Sa. se digne a apreciar e submeter a decisão da autoridade competente, o presente pedido de RENOVAÇÃO, por novo período, da PERMISSÃO que lhe foi outorgada pela Portaria nº 409 de 28 de setembro de 1.988, publicada no DOU do dia seguinte, para explorar o serviço de radiofusão sonora de Frequência Modulada, na cidade de MARIALVA, Estado do Paraná.

Maringá, 12 de maio de 2008

Carlos Piovezan Filho
Rádio Cultura de Marialva Ltda
Carlos Piovezan Filho
Diretor Gerente
CPF 003.448.269-53

ANEXO

Laudo de ensaio Transmissor "MTA"

Laudo de ensaio Transmissor "WTK"

ART nº 200811188486

Manutenção de dados Históricos

Certidão Negativa Sindicato dos Empregados

Certidão Negativa Sindicato Patronal

Declaração dos percentuais na programação grade anexa

Declaração da área Editorial e Direção de Programação

Declaração do Artigo 221 Item II, da Constituição Federal

Declaração do Artigo 221 item IV da Constituição Federal

Declaração do Artigo 220 parágrafo 4º da Constituição Federal
e da Lei nº 9.294/1966 que regem as referidas matérias.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 021337/2008-82

SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO

21/05/2008-08:41

GAB. Den

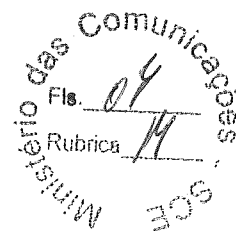
Av. Herval, 200 – Sobre loja – Caixa Postal Nº 76 – Fones: (44) 3227-2700 – Comercial (44)3227-3413

Estúdio (44) 3226-1025 – FAX: (44) 3227-4969 – CEP 87013-110 – Maringá – PR

Home Page: www.cultura.fm.br

E-mail comercial@cultura.fm.br

RECEIVED DIRECTOR, FBI



"LAUDO DE ENSAIO"

EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA N.º 205 DE 30/09/98.

1.0 - Interessado:

- a) nome:
Rádio Cultura de Marialva Ltda
- b) endereço:
Avenida Herval, 200 – Sobre Loja - Centro
87.013-110 – Maringá - PR
- c) nome e local da emissora a que se destina o transmissor:
O mesmo.

2.0 - Ensaio:

- a) motivo:
Renovação de outorga.
- b) endereço onde foi realizado o ensaio:
Avenida Brasil, 3.772 – Topo do Ed. Shimabokuro - Centro
Maringá - PR
- c) data em que foi realizado:
30 de abril de 2.008

3.0 - Fabricante:

- a) nome:
MTA Eletrônica Industrial Ltda
- b) endereço:
Rua Álvaro de Carvalho, 308 - Consolação
01.050-070 - São Paulo - SP.



4.0 - Função do transmissor:
Transmissor principal.

5.0 - Medições:

5.1 - frequência:

- a) nominal:
102,5 MHz
- b) medida em ambiente normal:
102,500084 MHz
- c) variação máxima durante uma hora:
+/- 150 Hz
- d) temperatura: (ambiente)
+23 °C

5.2 - resposta de audiofrequência:
Vide tabela em Anexo.

5.3 - distorção harmônica:
Vide tabela em Anexo.

5.4 - nível de ruído da portadora (FM), em relação a
100% de modulação, com 400Hz:
-66,0 dB

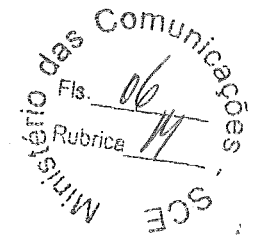
5.5 - nível de ruído da portadora (AM), em relação a
100% de modulação em amplitude:
-52,0 dB

5.6 - atenuação de harmônicos e espúrios:

- a) 2º harmônico: 85,00 dB
- b) 3º harmônico: 86,00 dB
- c) outros: Todos acima de 90 dB

ROBERTO LANG

ENGENHEIRO
CPF 345668309-00
CREA-SC 14707 CREA-PR 9559-D



5.7 - potência de saída:

Método - Indireto

$$P = T_p \cdot I_p \cdot E_f$$

$$P = 6,0 \cdot 1,20 \cdot 0,70$$

$$P = 5.040 \text{ W}$$

Método - direto

$$P = 5.000 \text{ W}$$

Medido com Wattímetro de RF.

6.0 - Informações específicas para estereofonia:

6.1 - gerador de estéreo:

a) fabricante: Orbisonic

b) modelo: AFX-810

6.2 - Medições:

a) frequência da subportadora piloto:

-medida: 19.000 Hz

-variação máxima em uma hora: Não percebida

b) limites das variações das % de modulação da portadora principal pela subportadora piloto:

9,0 %

c) separação estereofônica:

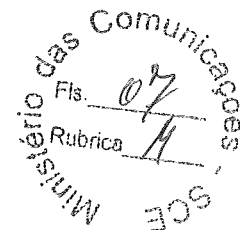
Vide tabela em Anexo.

d) diafonia:

Vide tabela em Anexo.

ROBERTO LANG

ENGENHEIRO
CPF 345668309-00
CREA-SC 14707 CREA-PR 9559-D



7.0 - Informações específicas para canais secundários:
Não é o caso.

8.0 - Observações visuais no transmissor:

8.1 - placa de identificação:

- a) nome do fabricante: MTA Eletrônica Industrial Ltda
- b) modelo: FM 10.000
- c) número de série: 121995303
- d) frequência: 102,5 MHz
- e) potência: 10.000 W/5.000 W
- f) data da fabricação: 19/12/1995
- g) alimentação: 220V - Trifásico
- h) homologação: 12694XXX0518

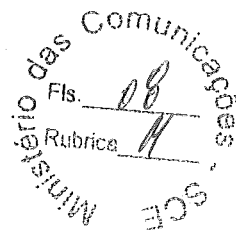
8.2 - medidores no estágio final de RF:

- a) de corrente de placa:
 - fabricante: Minipa
 - escala: 0/5,0 A
- b) de tensão continua de placa:
 - fabricante: Minipa
 - escala: 0/10,0 kV
- c) de potência da saída de RF:
(incidente e refletida)
 - fabricante: Minipa
 - escala: 0/110%

8.3 - existência de tomadas de amostra de RF, para:

- a) modulação: Sim
- b) frequência: Sim

-04-



8.4 - existência de dispositivos de segurança pessoal:

a) de descarga de capacitores depois de desligada a alta tensão (descrição sumária):

Sim, através de resistores de drenagem da AT, ligados ao terra. (quatro resistores)

b) gabinete metálico encerrando o transmissor, com todas as partes expostas ao contato dos operadores, interligadas e conectadas a massa:

Sim.

c) de interruptores de segurança, em todas as portas acesso a partes do transmissor onde existam tensões superiores a 350 V, que automaticamente desliguem essas tensões quando qualquer dessas portas ou tampas forem abertas:

Sim, nas três portas laterais.

d) possibilidade de serem feitos, externamente, os ajustes dos circuitos com tensões superiores a 350 V, com todas as portas e tampas fechadas:

Sim.

8.5 - existência de dispositivos de proteção:

a) descrição sumária dos dispositivos de proteção da fonte de alta tensão:

Através de relés de máxima e resistores de sangria.

b) proteção contra a falta de ventilação adequada, no caso de sistema forçado:

Sim.



8.6 - Observações:

Transmissor principal.
Ensaiado com a própria antena.

9.0 - Instrumentos de medição:

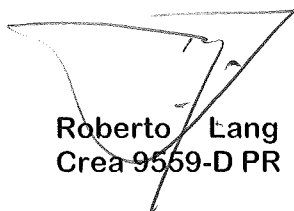
- a) Wattímetro de RF marca Bird, modelo 43, número de série 149.964, precisão 5%;
- b) Frequencímetro digital, marca Entelbra, modelo ETB-500, nº de série 003/A;
- c) Osciloscópio marca Meguro, modelo 1251-A;
- d) Analisador de Espectro, marca HP, modelo E4411B;
- e) Multímetro analógico marca Yu Fong, modelo YF-252;
- f) Carga Fantasma, marca Bird, de 1,5KW, 50 ohms;
- g) Gerador de áudio, marca Leader, modelo LAG-26;
- h) Monitor de modulação e estéreo, marca TFT, modelo 884;
- i) Alicates amperímetro GE;
- j) Wattímetro de RF de Linha modelo 4712A, marca Bird, com pastilha/elemento 5000B1 e 10KB1.
- l) Analisador de estéreo e modulação Aztec, modelo Silver digital.

10.0 - Declarações:

10.1 - Declaração do profissional:

"Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste Laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente Laudo consta de nove (09) folhas todas numeradas e rubricadas com a rubrica de faço uso".

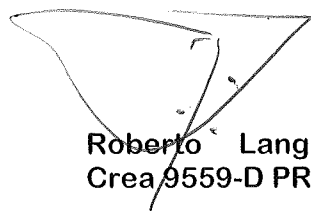
Maringá, 30 de abril de 2.008


Roberto Lang
Crea 9559-D PR

10.2 - Parecer conclusivo:

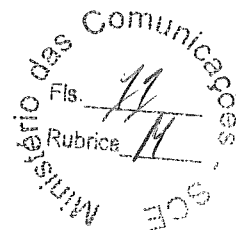
"Para fins previstos no Inciso I da Portaria Ministerial n. 914, de 5 de setembro de 1978, DECLARO que o transmissor de FM, a que se refere este Laudo de Ensaio, na data em que foi realizado, atendia a todas as normas vigentes e a ele aplicáveis".

Maringá, 30 de abril de 2.008


Roberto Lang
Crea 9559-D PR

ROBERTO LANG

ENGENHEIRO
CPF 345668309-00
CREA-SC 14707 CREA-PR 9559-D

**ANEXO****RESPOSTA DE AUDIOFREQUÊNCIA (dB) COM PRÉ-ÊNFASE DE 75 uS**

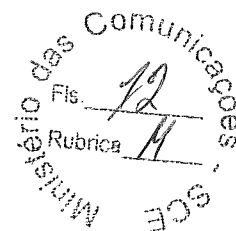
FREQUÊNCIA	ESTÉREO - CANAL -1-		
MODULAÇÃO (Hz)	25 %	50 %	90 %
50	-0,25	-0,25	-0,25
100	-0,25	-0,25	-0,25
400	0	0	0
1000	+0,4	+0,4	+0,4
5000	+6.0	+6.0	+6.0
7500	+9.5	+9.5	+9.5
10000	+11.0	+11.0	+11.0
15000	+15.0	+15.0	+15.0

FREQUÊNCIA	ESTÉREO - CANAL -2-		
MODULAÇÃO (Hz)	25 %	50 %	90 %
50	-0,25	-0,25	-0,25
100	-0,25	-0,25	-0,25
400	0	0	0
1000	+0,4	+0,4	+0,4
5000	+6.0	+6.0	+6.0
7500	+9.5	+9.5	+9.5
10000	+11.0	+11.0	+11.0
15000	+15.0	+15.0	+15.0

DISTORÇÃO HARMÔNICA (%)

FREQUÊNCIA	ESTÉREO - CANAL -1-		
MODULAÇÃO (Hz)	25 %	50 %	90 %
50	0,11	0,11	0,11
100	0,10	0,10	0,10
400	0,11	0,11	0,11
1000	0,12	0,12	0,12
5000	0.18	0.18	0.20
7500	0.21	0.20	0.20
10000	0,22	0,22	0,22
15000	0,25	0,25	0,25

FREQUÊNCIA	ESTÉREO - CANAL -2-		
MODULAÇÃO (Hz)	25 %	50 %	90 %
50	0,11	0,11	0,11
100	0,10	0,11	0,10
400	0,11	0,11	0,11
1000	0,12	0,12	0,12
5000	0,18	0,18	0,18
7500	0,21	0,20	0,20
10000	0,22	0,22	0,22
15000	0,25	0,25	0,25



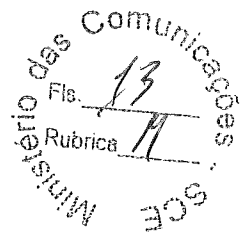
ANEXO

SEPARAÇÃO ESTEREOFÔNICA (dB)

FREQUÊNCIA (Hz)	LEITURA DO CANAL -L-	LEITURA DO CANAL -R-
50	50	50
100	52	52
400	52	52
1000	53	53
5000	53	53
7500	51	51
10000	51	51
15000	50	51

DIAFONIA (dB)

FREQUÊNCIA (Hz)	L + R DO SINAL L-R (FORA DE FASE)	L-R DO SINAL L+R (FORA DE FASE)
50	46	45
100	46	46
400	45	45
1000	46	46
5000	46	46
7500	45	45
10000	46	46
15000	46	46

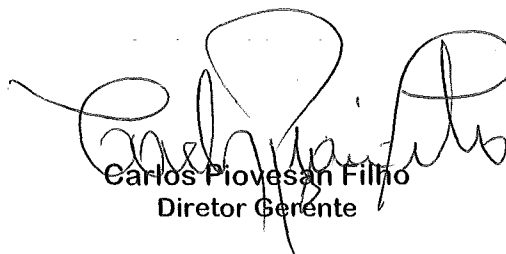


"DECLARAÇÃO"

Na qualidade de representante legal da Rádio Cultura de Marialva Ltda, emissora de frequência modulada, localizada na cidade de Marialva, Estado do Paraná, declaro que o Sr. Roberto Lang, esteve em nossa emissora no dia 30 de abril de 2008, efetuando pessoalmente o Laudo de Ensaio em nosso transmissor de FM principal, marca MTA, modelo FM 10.000, série número 121995303, com potência nominal de operação de 5,0 KW.

Local do ensaio:
Av. Brasil, 3.772 – Topo do Ed. Shimabokuro - Centro
Maringá - PR

Maringá, 30 de abril de 2008



Carlos Piovesan Filho
Diretor Gerente



"LAUDO DE ENSAIO"

EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA N.º 205 DE 30/09/98.

1.0 - Interessado:

- a) nome:
Rádio Cultura de Marialva Ltda
- b) endereço:
Avenida Herval, 200 - Sobreloja - Centro
87.013-110 – Maringá - PR
- c) nome e local da emissora a que se destina o transmissor:
O mesmo.

2.0 - Ensaio:

- a) motivo:
Renovação de outorga.
- b) endereço onde foi realizado o ensaio:
Avenida Brasil, 3.772 – Topo do Ed. Shimabokuro - Centro
Maringá - PR
- c) data em que foi realizado:
30 de abril de 2008.

3.0 - Fabricante:

- a) nome:
WTK – Telecomunicações Ltda
- b) endereço:
Rua Sassaki, 217
São Paulo- SP.

ROBERTO LANG

ENGENHEIRO

CPF 345668309-00

CREA-SC 14707 CREA-PR 9559-D



4.0 - Função do transmissor: Transmissor auxiliar.

5.0 - Medições:

5.1 - frequência:

- a) nominal:
102,5 MHz
- b) medida em ambiente normal:
102,500120 MHz
- c) variação máxima durante uma hora:
+/- 140 Hz
- d) temperatura:
+23 °C

5.2 - resposta de audiofrequência:

Vide anexos.

5.3 - distorção harmônica:

Vide anexos.

5.4 - nível de ruído da portadora (FM), em relação a 100% de modulação, com 400Hz: -61,0 dB

5.5 - nível de ruído da portadora (AM), em relação a 100% de modulação em amplitude: -56,0 dB

5.6 - atenuação de harmônicos e espúrios:

- a) 2º harmônico: 80,00 dB
- b) 3º harmônico: 82,00 dB
- c) outros: Não detectados



5.7 - potência de saída:

Método - Indireto

$$P = T_p \cdot I_p \cdot E_f$$

$$P = 5,0 \cdot 1,40 \cdot 0,72$$

$$P = 5.040,00 \text{ Watts}$$

Método - direto

$$P = 5.000 \text{ W}$$

Através de Wattímetro de RF.

6.0 - Informações específicas para estereofonia:

6.1 - gerador de estéreo:

a) fabricante: Orbisonic

b) modelo: AFX-810

6.2 - Medições:

a) frequência da subportadora piloto:

-medida: 19.000 Hz

-variação máxima em uma hora: Não percebida

b) limites das variações das % de modulação da portadora principal pela subportadora piloto:

9,0 %

c) separação estereofônica:

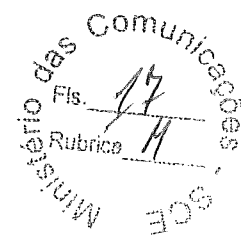
Vide tabela em Anexo.

56,0 dB (Média)

d) diafonia:

Vide tabela em Anexo.

50,0 dB (média)



7.0 - Informações específicas para canais secundários:
Não é o caso.

8.0 - Observações visuais no transmissor:

8.1 - placa de identificação:

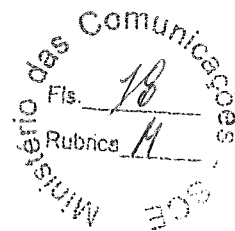
- a) nome do fabricante: WTK – Telecomunicações Ltda
- b) modelo: SI-F-5
- c) número de série: 10.426.5,0.0
- d) frequência: 102,5 MHz
- e) potência: 5.000 W
- f) data da fabricação: 19/10/1990
- g) alimentação: 220V - trifásico
- h) homologação: 000885XXX0381

8.2 - medidores no estágio final de RF:

- a) de corrente de placa:
 - fabricante: WTK
 - escala: 0/3,0 A
- b) de tensão continua de placa:
 - fabricante: WTK
 - escala: 0/8,0 KV
- c) de potência da saída de RF:
 - fabricante: WTK
 - escala: 0/105%

8.3 - existência de tomadas de amostra de RF, para:

- a) modulação: Sim (refletômetro)
- b) frequência: Sim (cavidade)



8.4 - existência de dispositivos de segurança pessoal:

a) de descarga de capacitores depois de desligada a alta tensão (descrição sumária):

Sim, através de resistores de drenagem da AT, ligados ao terra.

b) gabinete metálico encerrando o transmissor, com todas as partes expostas ao contato dos operadores, interligadas e conectadas a massa:

Sim.

c) de interruptores de segurança, em todas as portas acesso a partes do transmissor onde existam tensões superiores a 350 V, que automaticamente desliguem essas tensões quando qualquer dessas portas ou tampas forem abertas:

Sim.

d) possibilidade de serem feitos, externamente, os ajustes dos circuitos com tensões superiores a 350 V, com todas as portas e tampas fechadas:

Sim.

8.5 - existência de dispositivos de proteção:

a) descrição sumária dos dispositivos de proteção da fonte de alta tensão:

Através de relés de máxima.

b) proteção contra a falta de ventilação adequada, no caso de sistema forçado:

Sim.



8.6 - Observações:

Transmissor de potência nominal de 5.000W.
Transmissor auxiliar.

9.0 - Instrumentos de medição:

- a) Wattímetro de RF marca Bird, modelo 43, número de série 149.964, precisão 5%;
- b) Frequencímetro digital, marca Entelbra, modelo ETB-500, nº de série 003/A;
- c) Osciloscópio marca Meguro, modelo 1251-A;
- d) Analisador de Espectro, marca HP, modelo 4411B;
- e) Multímetro analógico marca Yu Fong, modelo YF-252;
- f) Carga Fantasma, marca Maxwell, de 1,5KW, 50 ohms;
- g) Gerador de áudio, marca Leader, modelo LAG-26;
- h) Monitor de modulação e estéreo, marca TFT, modelo 884;
- i) Alicates amperímetro GE;
- j) Wattímetro de RF de Linha modelo 4712A, marca Bird, com pastilha/elemento 5000B1 e 10KB1;
- l) Monitor de fm, marca Azetec, modelo Silver 007.

10.0 - Declarações:

10.1 - Declaração do profissional:

"Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste Laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente Laudo consta de nove (09) folhas todas numeradas e rubricadas com a rubrica de faço uso".

Maringá, 30 de abril de 2.008



Roberto Lang
Crea 9559-D PR

10.2 - Parecer conclusivo:

"Para fins previstos no Inciso I da Portaria Ministerial n. 914, de 5 de setembro de 1978, DECLARO que o transmissor de FM, a que se refere este Laudo de Ensaio, na data em que foi realizado, atendia a todas as normas vigentes e a ele aplicáveis".

Maringá, 30 de abril de 2.008



Roberto Lang
Crea 9559-D PR

ANEXO

RESPOSTA DE AUDIOFREQUÊNCIA (dB) COM PRÉ-ÊNFASE DE 75 uS

FREQUÊNCIA	ESTÉREO - CANAL -1-		
MODULAÇÃO (Hz)	25 %	50 %	90 %
50	-0.3	-0.4	-0.5
100	-0.3	-0.3	-0.4
400	-0.1	-0.3	-0.1
1000	-1.6	-1.5	-1.6
5000	+6.5	+6.6	+6.5
7500	+10.8	+10.7	+10.7
10000	+13.1	+13.1	+13.2
15000	+15.5	+15.3	+15.8

FREQUÊNCIA	ESTÉREO - CANAL -2-		
MODULAÇÃO (Hz)	25 %	50 %	90 %
50	0.3	-0.3	-0.4
100	-0.4	-0.4	-0.4
400	-0.3	-0.2	-0.2
1000	-1.7	-1.7	-1.6
5000	+6.5	+6.5	+6.6
7500	+11.1	+11.1	+11.2
10000	+13.3	+13.3	+13.2
15000	+16.1	+16.2	+16.1

ANEXO

DISTORÇÃO HARMÔNICA (%)

FREQUÊNCIA MODULAÇÃO (Hz)	ESTÉREO - CANAL -1-		
	25 %	50 %	90 %
50	0.45	0.46	0.47
100	0.46	0.46	1.46
400	0.46	0.46	0.47
1000	0.48	0.47	0.47
5000	0.53	0.54	0.54
7500	0.50	0.50	0.50
10000	0.48	0.48	0.48
15000	0.51	0.52	0.50

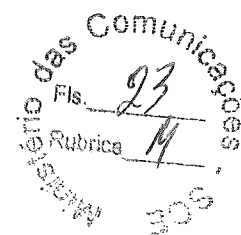
FREQUÊNCIA MODULAÇÃO (Hz)	ESTÉREO - CANAL -2-		
	25 %	50 %	90 %
50	0.50	0.52	0.52
100	0.53	0.53	0.54
400	0.51	0.51	0.50
1000	0.52	0.52	0.51
5000	0.52	0.52	0.51
7500	0.52	0.52	0.52
10000	0.51	0.52	0.52
15000	0.52	0.52	0.52

SEPARAÇÃO ESTEREOFÔNICA (dB)

FREQUÊNCIA (Hz)	LEITURA DO CANAL -L-	LEITURA DO CANAL -R-
50	45	45
100	43	43
400	45	45
1000	48	47
5000	45	45
7500	43	43
10000	42	42
15000	42	42

DIAFONIA (dB)

FREQUÊNCIA (Hz)	L + R DO SINAL L-R (FORA DE FASE)	L-R DO SINAL L+R (FORA DE FASE)
50	46	45
100	47	47
400	47	47
1000	45	45
5000	44	44
7500	45	45
10000	46	46
15000	42	42
tx modulado em 100%		

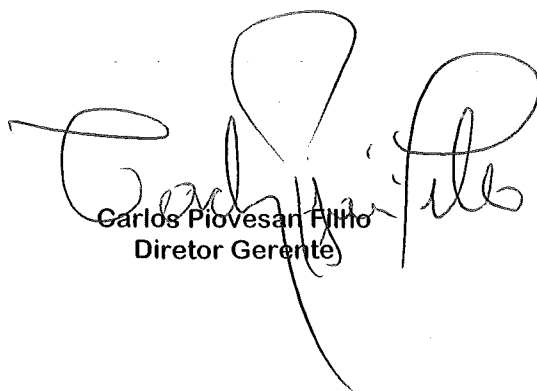


"DECLARAÇÃO"

Na qualidade de representante legal da Rádio Cultura de Marialva Ltda, emissora de frequência modulada, localizada na cidade de Marialva, estado do Paraná, declaro que o Sr. Roberto Lang, esteve em nossa emissora no dia 30 de abril de 2008, efetuando pessoalmente o Laudo de Ensaio em nosso transmissor de FM principal marca WTK – Telecomunicações Ltda, modelo SI-F-5, série número 10426.5.0.0, com potência nominal de operação de 5,0 KW.

Local do ensaio:
Av. Brasil, 3.772 – Topo do Ed. Shimabokuro
Centro
Maringá - PR

Maringá, 30 de outubro de 2.008



Carlos Piovesan Filho
Diretor Gerente



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e
Agronomia do Estado do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
3ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART N° 20081188486

Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

Fls. 24

Publica 11

Ministério das Comunicações

GCE

Profissional Contratado: ROBERTO LANG
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO ELETRICISTA
Empresa contratada:

N° Carteira: PR-9559/D

N° Visto Crea: -

N° Registro:

Contratante: RÁDIO CULTURA DE MARIALVA LTDA

CPF/CNPJ: 00.756.343/0001-80

Endereço: AV HERVAL 200 ZONA 01

CEP: 87013110 MARINGÁ PR Fone:

Local da Obra: AV. BRASIL 3.772

Quadra:

Lote:

ZONA 01 - MARINGÁ PR

CEP: 87013110

Tipo de Contrato 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Ativ. Técnica 6 VISTÓRIAS, PERÍCIAS, AVALIAÇÕES, ARBITRAMENTOS,
LAUDOS ...
Área de Comp. 2301 EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÕES
Tipo Obra/Serv 656 **RADIODIFUSÃO**
Serviços 130 OUTROS
contratados

Dimensão

2 UNID

Dados Compl.
Unidade Medida

0

Guia B
ART N°
20081188486

Data Início 30/04/2008
Data Conclusão 02/05/2008

Vlr Obra R\$ 3.000,00 Vlr Serviço R\$ 3.000,00 Vlr Taxa R\$ 30,00 Entidade de Classe 333

Base de cálculo: TABELA VALOR DA OBRA

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
LAUDOS DE ENSAIO EM TRANSMISSORES DE FREQUÊNCIA MODULADA.

1-TRANSMISSOR MARCA MTA, MODELO FM10.000, SÉRIE N° 121995303, POTÊNCIA DE 5,0 KW;

Insp.: 22

2-TRANSMISSOR MARCA WTK, MODELO SI-F-5, SÉRIE N° 10426.5.0.0, POTÊNCIA DE 5,0 KW.

02/05/2008

AMBOS TRANSMISSORES OPERAM NA FREQUÊNCIA DE 102,5 MHz

CreaWeb 1.08

ROBERTO LANG
ENG.º ELETRICISTA
CREA-PR 9559-D
CPF 345668309

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

3ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

Autenticação Mecânica



Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa
Gerência de Licitações, Outorga e Licenciamento
Gerência de Licitação

Data/Hora: 02/05/2008 09:48:22

Manutenção de Dados Históricos

Identificação do Canal PB

UF: PR
Município: Marialva
Frequência: 102,5 MHz
Classe: A3
Canal: 273

Distrito:
Sub Distrito:
Local Específico:
Fase: 3 - Licenciada

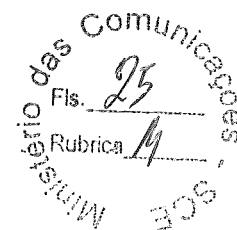
Dados da Entidade

Entidade: RADIO CULTURA DE MARIALVA LTDA.
Nome Fantasia:
Nº Estação: 322532167
Primeiro Licenciamento:

Fistel: 05030119833
CNPJ: 00.756.343/0001-80
Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)
Último Licenciamento: 11/07/2000

Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
409	Portaria	MC	28/09/1988	29/09/1988	Outorga	Jur.
35	Portaria	MC	02/02/1989	14/02/1989	Autoriza a Instalação da Estação e a Utilização dos Equipamentos	Téc.
194	Portaria	MC	18/10/1995		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Téc.
72	Portaria	DNC	04/06/1996		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Téc.
71	Portaria	MC	12/03/1997		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Téc.
78	Portaria	MC	13/03/1998	23/04/1998	Transferência Direta	Jur.
33	Portaria	DNC	07/05/1998		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Téc.
7554	ATO	SCH	27/03/2000	29/03/2000	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Téc.





**Sindicato dos Trabalhadores em Empresas
de Radiodifusão do Estado do Paraná**



CERTIDÃO

Certifico a pedido da empresa **RÁDIO CULTURA DE MARIALVA LTDA.** sito á Rua Herval, 200 – Centro - na cidade de Marialva, Estado do Paraná, encontra-se em dia com suas contribuições junto ao **SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO DO ESTADO DO PARANÁ**, nos últimos cinco anos.

Nada mais tendo a certificar, firmamos a presente aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e oito.

Curitiba, 22 de abril de 2008.

SINDICATO DOS RADIALISTAS





**SINDICATO DAS EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO
E TELEVISÃO NO ESTADO DO PARANÁ**

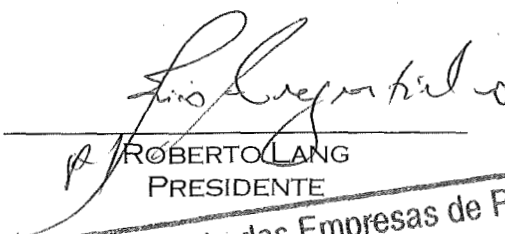
ENTIDADE PATRONAL COM JURISDIÇÃO ESTADUAL – CARTA SINDICAL Nº 127-710
CNPJ/MF Nº 77.969.590/0001-90



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS À
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL**

O SINDICATO DAS EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO NO ESTADO DO PARANÁ, APÓS VERIFICAÇÃO EM SEU BANCO DE DADOS, CERTIFICA PARA OS DEVIDOS FINS QUE A RÁDIO CULTURA DE MARIALVA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 00.756.343/0001-80, EMISSORA EXECUTANTE DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM ONDA MÉDIA, NA LOCALIDADE DE MARINGÁ/PR, SITUADA À RUA HERVAL, 200, NÃO É DEVEDORA DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL REFERENTE AOS ÚLTIMOS CINCO ANOS (2004 A 2008).

CURITIBA, 22 DE ABRIL DE 2008.


ROBERTO LANG
PRESIDENTE





RÁDIO CULTURA DE MARIALVA LTDA.



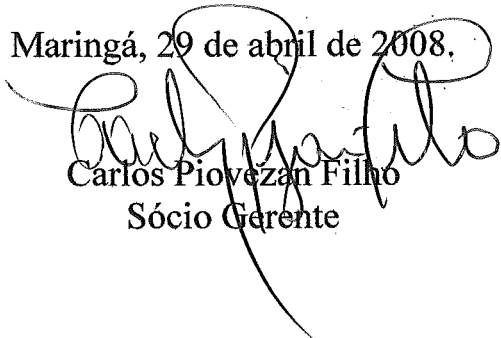
DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da **Rádio Cultura de Marialva Ltda.**, emissora permissionária dos serviços de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada para a localidade de Marialva, estado do Paraná, declaro que estamos de pleno entendimento dos seguintes percentuais na programação:

- a) máximo de 25% do tempo reservado para a propaganda comercial;
- b) mínimo de 5% do tempo destinado ao serviço noticioso;
- c) transmissão de no mínimo 5 horas semanais de programas educacionais.

Em anexo a grade de programação da emissora.
Por ser verdade firmamos a presente declaração.

Maringá, 29 de abril de 2008.


Carlos Piovezan Filho
Sócio Gerente



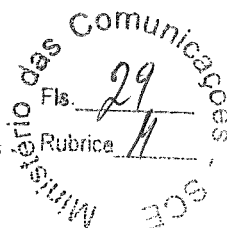
RÁDIO CULTURA DE MARIALVA LTDA

ZYD 421

102,5MHz

35.000WATTS

Av. Rui Barbosa, 1463 – CEP 86990-000 Marialva - PR



GRADE DE PROGRAMAÇÃO – 102,5 CULTURA FM

SEGUNDA À DOMINGO.

00:00hs ÀS 01:00hs – ARQUIVO MUSICAL – APRESENTAÇÃO CRISTINA – CONHECIDA VOZ DO RÁDIO FM, VIAJA PELO TÚNEL DO TEMPO, BUSCANDO FLASHBACKS QUE MAIS MARCARAM A ÉPOCA.

01:00hs ÀS 04:00hs — JOHNNY ZANETTI, UMA DOS MELHORES VOZES MASCULINA DE MARINGÁ. SEMPRE FOI LÍDER EM AUDIÊNCIA, ONDE FAZ DO SEU HORÁRIO UM SHOW DE ALEGRIA E DESCONTRACÃO. UMA PROGRAMAÇÃO MUSICAL RECHEADA DE SUCESSOS..

04:00hs ÀS 05:00hs — PROGRAMA EDUCACIONAL COM DIVERSAS INFORMAÇÕES, TANTO NA ÁREA EDUCACIONAL COMO NO SETOR AGRÍCOLA, UMA VEZ QUE NOSSA REGIÃO PREDOMINA A AGRICULTURA.

05:00hs ÀS 08:00hs – SERTANEJO CLASSE – A, O MAIS CONHECIDO PROGRAMA SERTANEJO DO RÁDIO FM. UMA VIAGEM, PELA MODERNA, TRADICIONAL E JOVEM MÚSICA DA NOSSA TERRA. À PARTIR DAS 05:00hs, ARAÚJO, UM DOIS MAIS CONHECIDOS LOCUTORES MARINGAENSES, COMEÇA O AGITO DA MANHÃ, COM HORA CERTA DE MÚSICA EM MÚSICA, E MUITA INFORMAÇÃO.

08:00hs ÀS 10:00hs – HORA DO ANIVERSARIANTE – O OUVINTE GANHA OS PARABÉNS E CUMPRIMENTOS DA RÁDIO E CONCORRE A PRÊMIOS TODA SEMANA. MÚSICAS DA MELHOR QUALIDADE APRESENTAÇÃO, ARAÚJO.

10:00hs ÀS 11:00hs – HORÓSCOPO DO DIA – PRÊMIOS – PARTICIPAÇÃO DO OUVINTE E MUITA MÚSICA, APRESENTAÇÃO ARAÚJO.

11:00hs ÀS 12:00hs – SHOW DA MANHÃ, MUSICAL ATENDENDO OUVINTES, APRESENTAÇÃO ARAÚJO

12:00hs ÀS 14:00hs – JOHNNY ZANETTI, CONHECIDA VOZ DO RÁDIO FM, APRESENTA UMA ECLÉTICA SELEÇÃO MUSICAL, QUE BUSCA ATENDER À TODOS OS GOSTOS. MPB, SERTANEJO, POP – NACIONAIS E INTERNACIONAIS, ATUAIS E FLASHBACKS.

14:00hs ÀS 17:00hs – RENATO QUERINO, O GRANDE LÍDER DE AUDIÊNCIA DO FM, SUA COMUNICAÇÃO ALEGRE E DE MUITA CRIATIVIDADE CONQUISTA O PÚBLICO E DÁ SHOW EM SEU HORÁRIO, INFORMAÇÃO DE HORA EM HORA, PRÊMIOS E MUITOS SUCESSOS.

17:00hs ÀS 18:00hs - CHAMEGO OU XAVECO – COM PARTICIPAÇÕES DE OUVINTES. ONDE QUEM PROCURA A SUA CARA METADE TEM OPORTUNIDADE DE ENCONTRAR. O OUVINTE PARTICIPA DEIXANDO O SEU CADASTRO NO BANCO DE DADOS DA EMISSORA, PARA ENCONTRAR AQUELA PESSOA IDEAL. APRESENTAÇÃO RENATO QUERINO.

18:00hs ÀS 19:00hs – BALANÇO MODULADO – AS MÚSICAS MAIS AGITADAS, PARA ANIMAR O SEU FINAL DE TARDE, APRESENTAÇÃO RENATO QUERINO.

Escritório Central (Administração e Comercial)

Av. Herval, 200 – Sobre loja – Caixa Postal Nº 76 – Fones: (44) 3227-2700 – Comercial (44) 3227-3413

Estúdio (44) 3226-1025 – FAX: (44) 3227-4969 – CEP 87013-110 – Maringá – PR

www.cultura.fm.br

E-mail: comercial@cultura.fm.br



RÁDIO CULTURA DE MARIALVA LTDA

ZYD 421

102,5MHz

35.000WATTS

Av. Rui Barbosa, 1463 – CEP 86990-000 Marialva - PR



19:00hs ÀS 20:00hs – AGÊNCIA NACIONAL, A VOZ DO BRASIL – (OBRIGATÓRIO)

20:00hs ÀS 22:00hs ~ A NOITE É NOSSA - OS GRANDES SUCESSOS DA MUSICA SERTANEJA, POPULAR, SAMBA, PAGODE E TEMAS DE NOVELAS APRESENTADOS DURANTE O DIA. APRESENTAÇÃO.: ARAUJO.

22:00hs ÀS 24:00hs – RENATO QUERINO, UM DOS MELHORES LOCUTOR/APRESENTADOR DO RÁDIO MARINGAENSE, TOMA CONTA DO HORÁRIO E CATIVA O OUVINTE COM SUA TRADICIONAL COMUNICAÇÃO.

00:30hs ÀS 23:30hs — SÃO APRESENTADOS NOTICIÁRIOS DE HORA EM HORA A PARTIR DE 00H30 ATÉ AS 23H30

REPORTER EXTERNO – AGNALDO PEREIRA QUE FAZ FLASH DIRETO DO CLIENTE E AS REPORTAGENS EXTERNAS.

BLOCOS COMERCIAIS DE 2 MINUTOS E 30 SEGUNDOS DE 10 MINUTOS EM 10 MINUTOS A PARTIR DAS 00H05 ÀS 23H55 TOTALIZANDO OS 25% RESERVADO A PROPAGANDA COMERCIAL

00H05
00H15
00H25
00H35
00H45
00H55

Escritório Central (Administração e Comercial)

Av. Herval, 200 – Sobre loja – Caixa Postal Nº 76 – Fones: (44) 3227-2700 – Comercial (44) 3227-3413

Estúdio (44) 3226-1025 – FAX: (44) 3227-4969 – CEP 87013-110 – Maringá – PR

www.cultura.fm.br

E-mail: comercial@cultura.fm.br



RÁDIO CULTURA DE MARIALVA LTDA



DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da **Rádio Cultura de Marialva Ltda.**, emissora permissionária dos serviços de radiodifusão sonora em Frequência Modulada para a localidade de Marialva, estado do Paraná, declaro que as pessoas responsáveis pela gestão das atividades da área editorial e de programação, são as relacionadas a seguir com as devidas indicações e em anexo os documentos de comprovação.

a) Área Editorial:

Nome: REGINALDO NUNES FERREIRA

Profissão: RADIODIFUSOR

CPF: 049.677.718-15

C. Identidade: 3.347.989

b) Direção de Programação:

Nome: MARIA CRISTINA H. HASHIMOTO

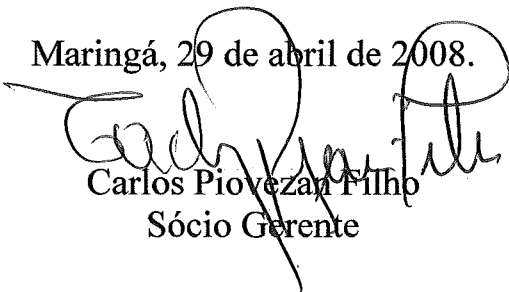
Profissão: DIRETORA ARTÍSTICA

CPF: 397.399.379-34

C. Identidade: 2256869

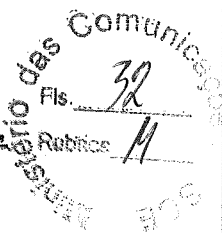
Por ser verdade firmamos a presente declaração.

Maringá, 29 de abril de 2008.


Carlos Piovezan Filho
Sócio Gerente



RÁDIO CULTURA DE MARIALVA LTDA.

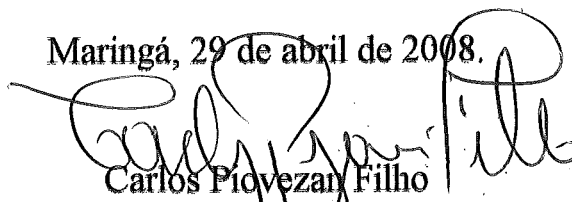


DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da **Rádio Cultura de Marialva Ltda.**, emissora permissionária dos serviços de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada para a localidade de Marialva, estado do Paraná, declaro que estamos de pleno conhecimento e cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como a produção independente em relação ao conteúdo veiculado, como determina o Artigo 221 item II, da Constituição Federal.

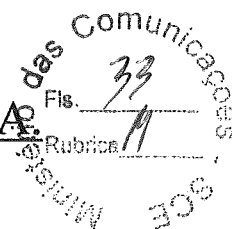
Por ser verdade firmamos a presente declaração.

Maringá, 29 de abril de 2008.


Carlos Piovezan Filho
Sócio Gerente



RÁDIO CULTURA DE MARIALVA LTDA.

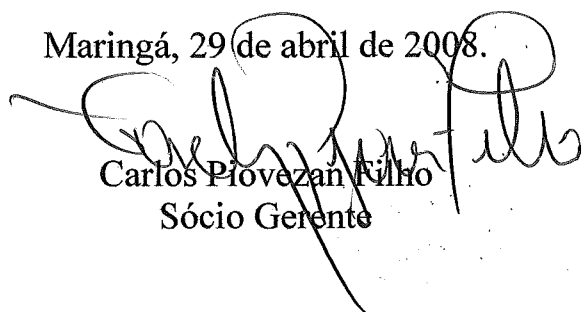


DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da **Rádio Cultura de Marialva Ltda.**, emissora permissionária dos serviços de radiodifusão sonora em Frequência Modulada para a localidade de Marialva, estado do Paraná, declaro que estamos de pleno conhecimento e cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, como determina o Artigo 221 item IV da Constituição Federal.

Por ser verdade firmamos a presente declaração.

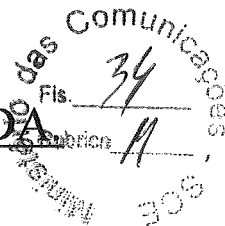
Maringá, 29 de abril de 2008.



Carlos Piovezan Filho
Sócio Gerente



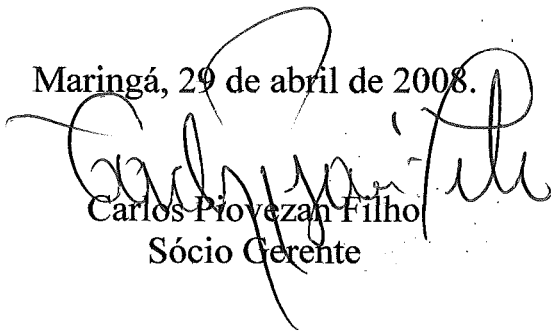
RÁDIO CULTURA DE MARIALVA LTDA.

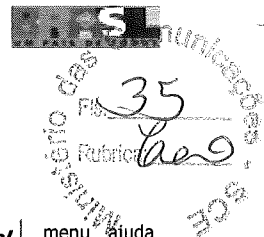


DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da **Rádio Cultura de Marialva Ltda.**, emissora permissionária dos serviços de radiodifusão sonora em Frequência Modulada para a localidade de Marialva, estado do Paraná, declaro que estamos de pleno conhecimento e cumprimento das normas atinentes a propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais prescritas no artigo 220, parágrafo 4º, da Constituição Federal e da Lei nº 9.294/1966 que regem as referidas matérias. Por ser verdade firmamos a presente declaração.

Maringá, 29 de abril de 2008.


Carlos Piovezan Filho
Sócio Gerente

Agência Nacional
de TelecomunicaçõesSistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD » Consultas » Geral | menu ajuda

Consulta Geral - FM

Identificação do Canal PB

UF: PR
Município: Marialva
Frequência: 102,5 MHz
Classe: A3
Canal: 273

Distrito:
Sub Distrito:
Local Específico:
Fase: 3 - Licenciada

Dados da Entidade

Entidade: RADIO CULTURA DE MARIALVA LTDA.
Nome Fantasia:
Nº Estação: 322532167
Primeiro
Licenciamento:

Fistel: 05030119833
CNPJ: 00.756.343/0001-80
Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)
Último
Licenciamento: 11/07/2000

☒ Dados do Plano Básico☐ Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 00756343000180 4

Pesquisar

Razão Social: RADIO CULTURA DE MARIALVA LTDA.
Nome Fantasia: Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Cep: 87013110 Logradouro: AVENIDA HERVAL
Número: 200, Complemento: SOBRELOJA CAIXA POSTAL
Município: Maringá Distrito: Nº 76
Telefone: 44 3227-2700

Bairro: ZONA
01
SubDistrito:
Fax: 44 32274969

UF: PR

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Cep: 87013110 Logradouro: AVENIDA HERVAL
Número: 200, Complemento: SOBRELOJA CAIXA POSTAL
Município: Maringá Distrito: Nº 76

Bairro: ZONA
01
SubDistrito:

UF: PR

Telefone: 44 32261025 Fax: 44 32274969 E-mail: comercial@cultura.fm.br

Nome Fantasia

Nome Fantasia

Dados da Outorga

SCRAD Jurídico: 9906

Data Publicação
Contrato/Convênio: 29/09/1988

SCRAD Técnico: 9666

Data Limite
Instalação: 14/02/1989

Número do Processo: 537400007291995 4

Fistel: 05030119833

☐ Documentos Emitidos

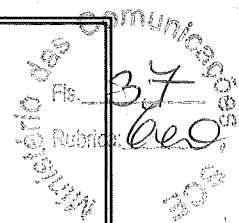
Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
409	Portaria	MC	28/09/1988	29/09/1988	Outorga	Jur.
					Autoriza a Instalação da Estação e a Utilização dos Equipamentos	Fis.
35	Portaria	MC	02/02/1989	14/02/1989		Téc.
					Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	
194	Portaria	MC	18/10/1995			Téc.
					Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	
72	Portaria	DMC	04/06/1996			Téc.
					Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	
71	Portaria	MC	12/03/1997			Téc.
					Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	
78	Portaria	MC	13/03/1998	23/04/1998	Transferência Direta	Jur.
					Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	
33	Portaria	DMC	07/05/1998			Téc.
					Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	
7554	ATO	SCM	27/03/2000	29/03/2000		Téc.
					Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	

+ Característica da Estação Instalada

+ Dados do Licenciamento

← Tela Inicial Imprimir



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: RADIO CULTURA DE MARIALVA LTDA.

CNPJ: 00.756.343/0001-80

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 11:10:18 do dia 19/02/2010 (hora e data de Brasília).

Válida até 21/03/2010.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da ANATEL, no endereço <http://www.anatel.gov.br/boleto>.

Certidão expedida gratuitamente.

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA

RADIODIFUSÃO COMERCIAL

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS) e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada, por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

INTERESSADO(A): RÁDIO CULTURAL DE MARIALVA LTDA

SERVIÇO: FM

LOCALIDADE: MARIALVA - PR

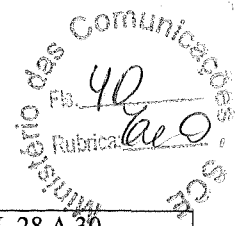
PERÍODO: 29/09/1998 A 29/09/2008 – 29/09/2008 A 29/09/2018

PROCESSO(S) Nº(S): 53000.021337/2008 APENSO: 53740.000508/1998

** Os documentos devem ser apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.*

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações;	FL 03
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);	
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	FL 27
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	COPIA
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es);	FL 04 A 23
6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;	FL 24
7- OPTATIVO: Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo, também constante do sítio do MC na Internet – www.mc.gov.br -, nesta direção: Radiodifusão → Formulários e Documentação → Formulários Técnicos → Formulários de Vistoria Técnica para fins de Renovação de Outorga), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em	

conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1),	
OU	
indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (Modelo2)	
OU,	
caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência.	
OBSERVAÇÃO: Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.	
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL;	OK
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF;	
10- Prova de regularidade relativa ao INSS;	
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal,;	
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;	
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;	
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;	
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;	
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;	FL 34



18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;	FL 28 A 30
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;	FL 32
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;	FL 33
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;	FL 31
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação;	
23- Transferência direta ou indireta – cópia da Portaria/Decreto/Exposição de Motivos/Despacho, etc.;	
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997;	
25 – EM CASO DE AUSÊNCIA DE RESPOSTA AO ÚLTIMO OFÍCIO DE EXIGÊNCIA, COM PRAZO VENCIDO, COMPROVADO POR RECEBIMENTO DE AR: verificado junto ao CPROD, ao SERAD e ao Protocolo Geral se consta resposta ao último Ofício de Exigência, ainda não juntado aos autos?	☐ SIM, Consta resposta a ser juntada aos autos. ☐ SIM, não consta resposta a ser juntada aos autos.

☐ Pendente juntada do(s) documento(s) acima assinalados(s).

Brasília, DF, 19 de fevereiro de 2010

Tatiane P. Venancio da Silva
TATIANE PEREIRA VENANCIO DA SILVA
Estagiaria de Direito

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Atos de Pós-Outorga
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B, Ala Oeste – Sala 300
CEP: 70.044-900 – Brasília – DF



Ofício nº 670 /2010/COREV/DEOC/SCE-MC

Brasília, 22 de fevereiro de 2010.

Ao Representante Legal da
RADIO CULTURAL DE MARIALVA LTDA
Av. Herval nº 200, Sobreloja, Caixa Postal nº 76, Zona 01
Maringá - PR
CEP: 87013-110

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.021337/2008 apenso: 53740.000508/1998

ASSUNTO: Renovação de Outorga

Prezado Senhor,

Pelo Processo em referência, essa entidade requer, deste Ministério, a renovação da outorga para continuar executando o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Maringá, Estado do Paraná, deferida pela Portaria de nº 409, publicada no DOU de 29/09/1988.

De acordo com a legislação em vigor sobre o assunto, juntamente com determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, e após a análise dos presentes autos, verificou-se que, para a completa instrução do Processo será necessária a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s), EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA:

- a) Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, Parágrafo 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);
- b) Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos), visto que foi apresentada aos autos cópia não autenticada;
- c) Declaração de não infringência à vedação do art. 220, parágrafo 5º, da Constituição Federal;
- d) Prova de regularidade relativa ao Instituto de Seguridade Social - INSS;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- f) Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal;
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;
- h) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;
- i) Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;

Ministério das Comunicações
Fls. 42
Rubrica

- j) Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;
- k) Declaração assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão de atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e **juntando os respectivos documentos de comprovação**;

l) OPTATIVO:

Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1),

OU,

caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência.

OU,

indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (Modelo2)

OBSERVAÇÃO 1: Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.

OBSERVAÇÃO 2: No expediente de resposta deverão ser mencionados o número do Processo e o número deste Ofício de Exigência.

Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para o atendimento da(s) exigência(s) aqui formulada(s), sem o que o Processo em referência não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências com vistas à PEREMPÇÃO da outorga em tela, de acordo com o que estabelece a Norma de Serviço Conjunta CONJUR/SSCE n. 001, de 6/5/2009.

Atenciosamente,



VANEA RABELO
Coordenadora Geral

Grupo de Trabalho de Atos de Pós-Outorga



Rádio Cultura de Marialva Ltda.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 016110/2010-30

SEAPA/SCE

01/04/2010-08:16



Ofício nº 001/2010 – Rádio Cultura de Marialva Ltda.

Maringá, 29 de março de 2020.

AO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Esplanada dos ministérios, Bloco R, anexo B, Ala Oeste – sala 300

CEP: 70.044-900 – Brasília – DF

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.21337/2008 apenso: 53740.000508/1998

ASSUNTO: Renovação de Outorga

Prezados Senhores,

Em resposta ao Ofício de nº 670/2010/COREV/DEOC/SCE-MC, que trata a respeito da renovação de outorga e seus procedimentos, serve a presente para encaminhar, em anexo, os DOCUMENTOS SOLICITADOS e LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA.

Atenciosamente.

RÁDIO CULTURA DE MARIALVA LTDA.

Joaquim Dutra – Sócio Administrador

GABINETE

Date 01/04/2010
DO: DSO
Para: Sedap
☐ Conhecimento
☐ Providências
☐ Análise e Deliberação
☐ Preparar Resposta
☐ Preparar Informe
☐ Responder ao Interessado
☐ Encerrado
E - GP
F - 2
Carlos A. em Freq. Mes. de
Dist. or - L. 500 3074C

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Atos de Pós-Outorga
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B, Ala Oeste – Sala 300
CEP: 70.044-900 – Brasília – DF

Ministério das Comunicações
44
Rubrica: *[assinatura]*
SCE

Ofício nº 670 /2010/COREV/DEOC/SCE-MC

Brasília, 22 de fevereiro de 2010.

Ao Representante Legal da
RADIO CULTURAL DE MARIALVA LTDA
Av. Herval nº 200, Sobreloja, Caixa Postal nº 76, Zona 01
Maringá - PR
CEP: 87013-110

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.021337/2008 apenso: 53740.000508/1998
ASSUNTO: Renovação de Outorga

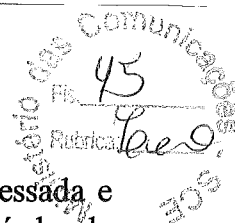
Prezado Senhor,

Pelo Processo em referência, essa entidade requer, deste Ministério, a renovação da outorga para continuar executando o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Maringá, Estado do Paraná, deferida pela Portaria de nº 409, publicada no DOU de 29/09/1988.

De acordo com a legislação em vigor sobre o assunto, juntamente com determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, e após a análise dos presentes autos, verificou-se que, para a completa instrução do Processo será necessária a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s), EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA:

- a) Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, Parágrafo 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);
- b) Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos), visto que foi apresentada aos autos cópia não autenticada;
- c) Declaração de não infringência à vedação do art. 220, parágrafo 5º, da Constituição Federal;
- d) Prova de regularidade relativa ao Instituto de Seguridade Social - INSS;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- f) Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal;
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;
- h) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;
- i) Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;

Continuação do Ofício nº 670 /2010/COREV/DEOC/SCE-MC



- j) Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;
- k) Declaração assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão de atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e **juntando os respectivos documentos de comprovação;**

l) OPTATIVO:

Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1),

OU,
caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência.

OU,
indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (Modelo2)

OBSERVAÇÃO 1: Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.

OBSERVAÇÃO 2: No expediente de resposta deverão ser mencionados o número do Processo e o número deste Ofício de Exigência.

Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para o atendimento da(s) exigência(s) aqui formulada(s), sem o que o Processo em referência não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências com vistas à PEREMPÇÃO da outorga em tela, de acordo com o que estabelece a Norma de Serviço Conjunta CONJUR/SSCE n. 001, de 6/5/2009.

Atenciosamente,

VÂNIA RABELO
Coordenadora Geral

Grupo de Trabalho de Atos de Pós-Outorga

Laudo de Vistoria Técnica	
Renovação de Outorga	
Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada	
1- Identificação	
1.1- Nome/Razão Social: Rádio Cultura de Marialva Ltda	
1.2- Indicativo de chamada: ZYD-421	1-2- Horário de funcionamento: 00-24
2- Localização da estação transmissora	
2.1- Endereço: Avenida Brasil, 3.772 – Centro – Topo do Edifício Comercial Shimabokuro	
Cidade: Maringá	UF: PR
CEP: 87.013-110	Telefone: 44-3227-3413
2.2- Coordenadas Geográficas (medidas)	
Latitude: 23° 25' 21"	
Longitude: 51° 56' 10"	
2.3 - Transmissor Principal	
2.3.1- Fabricante: MTA Eletrônica Industrial Ltda	
2.3.2 – Modelo: FM10000	
2.3.3- Homologação/Certificação: 12694XXX0518	
2.3.4- Potência de operação(kW): .5,0 Potência medida(kW):	4,82
2.3.5- Frequência(PBFM)[MHz]: 102,5 Frequência medida(MHz):	102,500130
2.3.6- Tolerância de frequência da portadora - (± 2000 Hz):	+150 Hz
2.3.7- Recursos para conexão de monitor de modulação e frequência:	(X) Sim () Não
2.3.8- Medidor de tensão contínua de placa no estágio final de RF:	(X) Operante () Com defeito () Inoperante
2.3.9- Medidor de corrente contínua de placa no estágio final de RF:	(X) Operante () Com defeito () Inoperante
2.3.10- Medidor de potência relativa de saída incidente e refletida:	(X) Operante () Com defeito () Inoperante
2.3.11- Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência do sistema de resfriamento forçado, quando existir:	(X) Sim () Não
2.3.12- Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da frequência de operação:	(X) Sim () Não
2.3.13- Existência de dispositivos que permitam inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada:	(X) Sim () Não
2.3.14- Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada:	(X) Sim () Não
2.3.15- Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts	(X) Sim () Não
2.3.16- Gabinetes com as partes expostas ao operador interligadas aterra:	(X) Sim () Não

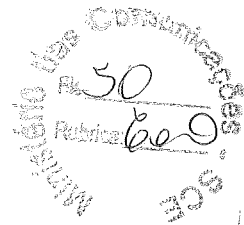
2.3.17- Ajustes externos dos circuitos com tensões maiores que 350 V:	(X) Sim	() Não
2.3.18- Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga:	(X) Sim	() Não
2.4- Transmissor Auxiliar		
2.4.1- Fabricante: WTK Telecomunicações Ltda		
2.4.2 - Modelo: SI-F-5		
2.4.3- Homologação/Certificação: 000885XXX0381		
2.4.4- Potência de operação(kW): ...5,0..... Potência medida(kW):	4,80	
2.4.5- Frequência(PBFM)[MHz]: 102,5 Frequência medida(MHz):	102,500140	
2.4.6- Tolerância de frequência da portadora - (± 2000 Hz):	+130 Hz	
2.4.7- Recursos para conexão de monitor de modulação e frequência:	(X) Sim	() Não
2.4.8- Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	(X) Operante () Com defeito () Inoperante	
2.4.9- Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	(X) Operante () Com defeito () Inoperante	
2.4.10- Medidor de potência relativa de saída incidente e refletida:	(X) Operante () Com defeito () Inoperante	
2.4.11- Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência do sistema de resfriamento forçado, quando existir:	(X) Sim	() Não
2.4.12- Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da frequência de operação:	(X) Sim	() Não
2.4.13- Existência de dispositivos que permitam inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada:	(X) Sim	() Não
2.4.14- Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada:	(X) Sim	() Não
2.4.15- Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts	(X) Sim	() Não
2.4.16- Gabinetes com as partes expostas ao operador interligadas a terra:	(X) Sim	() Não
2.4.17- Ajustes externos dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts:	(X) Sim	() Não
2.4.18- Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga:	(X) Sim	() Não
2.5- Sistema Irradiante Principal		
2.5.1- Antena		
2.5.1.1- Fabricante: Mapra Ind. e Com. de Antenas Ltda		
2.5.1.2- Modelo: FMA-06		
2.5.1.3- Quantidade de Elementos:	06 (seis)	
2.5.1.4- Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]:	57,0 (Topo de edifício com tubulão)	
2.5.1.5- Azimute de Orientação (NV):	270° ao NV	
2.5.2- Linha de Transmissão Principal		

Ministério das Comunicações
 48
 Rubrica: 629
 309

2.5.2.1- Fabricante: KMP – Cabos Especiais e Sistema Ltda	
2.5.2.2- Modelo: CF 1-5/8” – 25,0 metros de comprimento	
2.5.2.3- Proteção contra choques elétricos (condutor externo da Linha de Transmissão ligado à terra):	(X) Sim () Não
2.6- Sistema Irradiante Auxiliar Não possui	
2.6.1- Antena	
2.6.1.1- Fabricante:	
2.6.1.2- Modelo:	
2.6.1.3- Quantidade de Elementos:	
2.6.1.4- Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]:	
2.6.1.5- Azimute de Orientação (NV):	
2.6.2- Linha de Transmissão Auxiliar Não possui	
2.6.2.1- Fabricante:	
2.6.2.2- Modelo:	
2.6.2.3- Proteção contra choques elétricos (condutor externo da Linha de Transmissão ligado à terra):	() Sim () Não
3- Outros equipamentos de uso compulsório:	
3.1- Carga artificial (obrigatório para emissoras das classes E1, E2, E3 e A1)	() Sim (X) Não
3.2- Limitador de modulação:	(X) Operante () Com defeito () Inoperante
3.3- Monitor de modulação	(X) Operante () Com defeito () Inoperante
3.4- Analisador de espectro (obrigatório para emissoras de Classe Especial).	() Sim (X) Não
4. Ocorrência de Harmônicos e Espúrios de Radiofrequência	
4.1- Transmissor Principal	Atenuação medida(dB):
2º Harmônico	82,0
3º Harmônico	83,0
Espúrios	Não perceptíveis
4.2- Transmissor Auxiliar	Atenuação medida(dB):
2º Harmônico	81,0
3º Harmônico	84,0
Espúrios	Não perceptíveis
4.3- Existência de interferência prejudicial:	() Sim (X) Não
5- Outras Constatações:	
Transmissores medidos sem modulação	

5.1- Disponibilidade de relatório de conformidade referente a limitação da exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos:	(X) Sim () Não
6. Estúdios	
6.1- Estúdio Principal	
6.1.1- Endereço: Av. Euclides da Cunha, 1.518 – Zona 5 – 87.015-180 – Maringá - PR	
6.2- Estúdio Auxiliar	
6.2.1- Endereço: Não possui	
7. Informações Adicionais	
A mudança do local dos estúdios já foi solicitado ao Ministério das Comunicações.	
8- Instrumentos Utilizados na Vistoria	
9- Responsável pela vistoria técnica: a) Analisador de Espectro, marca HP, modelo E4411B; b) Monitor de modulação e estéreo, marca TFT, modelo 884; c) Wattímetro de RF de Linha modelo 4712A, marca Bird, com pastilha/elemento 5000B1 e 10KB1. d) Alicata Amperímetro marca GE, modelo SNAP-9, s/nº; e) GPS, marca Garmin, modelo III-Plus; f) Osciloscópio, marca Meguro, modelo 1251-A, 069.596; g) Carga Fantasma, marca Bird, de 1,5 KW de 50 ohms; h) Telêmetro digital marca Tasco, modelo Leasersite 800	
Nome. Roberto Lang Formação: Engenheiro Eletricista/Telecomunicações CREA: 9559/D PR Local: Maringá/PR Data: __ 18 __ / __ 03 __ / 2010 __ Assinatura: _____ Representante legal da Entidade Nome: Joaquim Dutra – CPF: 003.448.349-72 – Sócio Administrador Assinatura: _____	

ROBERTO LANG
ENG.º ELETRICISTA
CREA-PR 9559-D
CPF 37.600.309



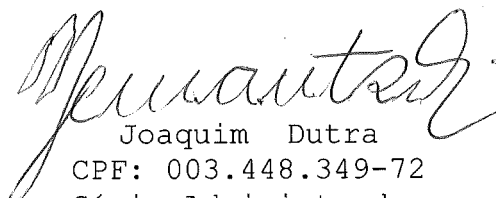
DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da **Rádio Cultura de Marialva Ltda**, emissora de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada para a cidade de Marialva, estado do Paraná, declaro que o Sr. Roberto Lang, esteve no dia 18 de março de 2010, no endereço abaixo indicado efetuando Laudo de Vistoria em nosso sistema irradiante de FM.

Local da vistoria:

Av. Brasil, 3772 - Topo Edifício Comercial Shimabokuro
Centro
87.013-110 - Maringá - PR

Maringá, 18 de março de 2.010


Joaquim Dutra
CPF: 003.448.349-72
Sócio Administrador

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova, junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas da lei, que a Rádio Cultura de Marialva Ltda, executante do serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, utilizando a frequência de 102,5 MHz, na localidade de Maringá, Estado do Paraná, encontra-se com as suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização de Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Outrossim, declaramos que a referida entidade está apta a ter a sua outorga renovada por novo decênio, de acordo com o disposto no Decreto nº. 88.066, de 26 de janeiro de 1983.

Maringá, 18 de março de 2.010


Roberto Lang
CREA nº 9559D-PR
CPF nº 345668309-00


Joaquim Dutra
CPF nº 003.448.349-72
Sócio Administrador



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e
Agronomia do Estado do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
3ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20101080524

Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

Profissional Contratado: ROBERTO LANG
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO ELETRICISTA.
Empresa contratada:

Contratante: RÁDIO CULTURA DE MARIALVA LTDA
Endereço: AV EUCLIDES DA CUNHA 1518 ZONA 05
CEP: 87015180 MARINGA PR Fone:

Nº Carteira: PR-9559/D
Nº Visto Crea: -
Nº Registro:
CPF/CNPJ: 00.756.343/0001-80

Local da Obra: AV. BRASIL 3772
ZONA 01 - MARINGA PR

Quadra: Lote:
CEP: 87013110

Tipo de Contrato 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Ativ. Técnica 6 VISTORIAS, PERÍCIAS, AVALIAÇÕES, ARBITRAMENTOS,
LAUDOS ...
Área de Comp. 2303 SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES
Tipo Obra/Serv 656 RADIODIFUSÃO
Serviços 130 OUTROS
contratados

Dimensão 15 KW

Dados Compl. 0

Guia B
ART Nº
20101080524

Data Início 18/03/2010
Data Conclusão 19/03/2010

Vlr Obra R\$ 2.000,00 Vlr Serviço R\$ 2.000,00 Vlr Taxa R\$ 31,50 Entidade de Classe 333

Base de cálculo: TABELA VALOR DA OBRA

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

LAUDO DE VISTORIA DE EMISSORA DE FM, CLASSE A3, FREQUÊNCIA 102,5 MHZ, PARA FINS DE
RENOVAÇÃO DE OUTORGA.

Insp.: 4610
19/03/2010
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

3ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

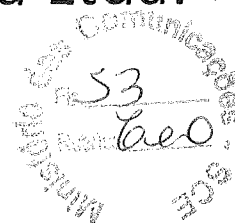
Central de Informações do CREA-PR 0800 410067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

Autenticação Mecânica



Rádio Cultura de Marialva Ltda.



Ofício nº 001/2010 – Rádio Cultura de Marialva Ltda.

Maringá, 29 de março de 2020.

AO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Esplanada dos ministérios, Bloco R, anexo B, Ala Oeste – sala 300

CEP: 70.044-900 – Brasília – DF

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.21337/2008 apenso: 53740.000508/1998

ASSUNTO: Renovação de Outorga

Prezados Senhores,

Em resposta ao Ofício de nº 670/2010/COREV/DEOC/SCE-MC, que trata a respeito da renovação de outorga e seus procedimentos, serve a presente para encaminhar, em anexo, os DOCUMENTOS SOLICITADOS e LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA.

Atenciosamente.

RÁDIO CULTURA DE MARIALVA LTDA.

Joaquim Dutra – Sócio Administrador

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
GRUPO DE TRABALHO DE ATOS DE PÓS-OUTORGA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO B, ALA OESTE - SALA 300
CEP: 70.044-900 - BRASÍLIA - DF

Ofício nº 670 /2010/COREV/DEOC/SCE-MC

Brasília, 22 de fevereiro de 2010.

Ao Representante Legal da
RADIO CULTURAL DE MARIALVA LTDA
Av. Herval nº 200, Sobreloja, Caixa Postal nº 76, Zona 01
Maringá - PR
CEP: 87013-110

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.021337/2008 apenso: 53740.000508/1998
ASSUNTO: Renovação de Outorga

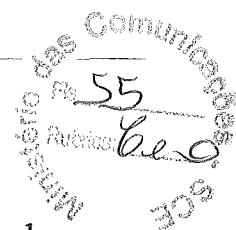
Prezado Senhor,

Pelo Processo em referência, essa entidade requer, deste Ministério, a renovação da outorga para continuar executando o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Maringá, Estado do Paraná, deferida pela Portaria de nº 409, publicada no DOU de 29/09/1988.

De acordo com a legislação em vigor sobre o assunto, juntamente com determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, e após a análise dos presentes autos, verificou-se que, para a completa instrução do Processo será necessária a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s), EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA:

- a) Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, Parágrafo 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);
- b) Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos), visto que foi apresentada aos autos cópia não autenticada;
- c) Declaração de não infringência à vedação do art. 220, parágrafo 5º, da Constituição Federal;
- d) Prova de regularidade relativa ao Instituto de Seguridade Social - INSS;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
- f) Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal;
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;
- h) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;
- i) Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais - RAIS;

Continuação do Ofício nº 670 /2010/COREV/DEOC/SCE-MC



- j) Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;
- k) Declaração assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão de atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e **juntando os respectivos documentos de comprovação;**

l) **OPTATIVO:**

Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1),

OU,

caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência.

OU,

indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (Modelo2)

OBSERVAÇÃO 1: Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.

OBSERVAÇÃO 2: No expediente de resposta deverão ser mencionados o número do Processo e o número deste Ofício de Exigência.

Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para o atendimento da(s) exigência(s) aqui formulada(s), sem o que o Processo em referência não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências com vistas à PEREMPÇÃO da outorga em tela, de acordo com o que estabelece a Norma de Serviço Conjunta CONJUR/SSCE n. 001, de 6/5/2009.

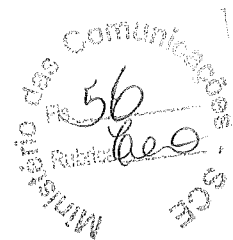
Atenciosamente,

VÂNIA RABELO
Coordenadora Geral

Grupo de Trabalho de Atos de Pós-Outorga



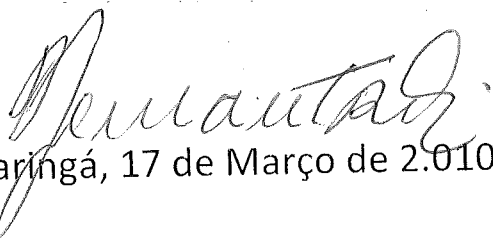
RÁDIO CULTURA DE MARIALVA LTDA.



DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da **RÁDIO CULTURA DE MARIALVA LTDA**, emissora **permissionária** dos serviços de radiodifusão sonora em frequência Modulada para a localidade de Marialva, estado do Paraná, declaro que estamos de pleno conhecimento e aderimos as cláusulas que regulam os serviços de radiodifusão, nos termos da letra "a", parágrafo 1º, artigo 3º do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983.

Por ser a expressão da verdade firmamos a presente declaração.


Maringá, 17 de Março de 2010

JOAQUIM DUTRA
Diretor Administrativo



Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Radiodifusão do Estado do Paraná

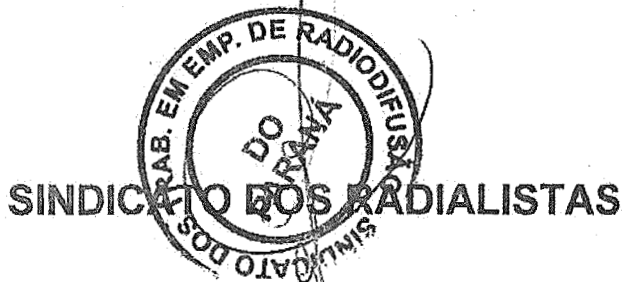


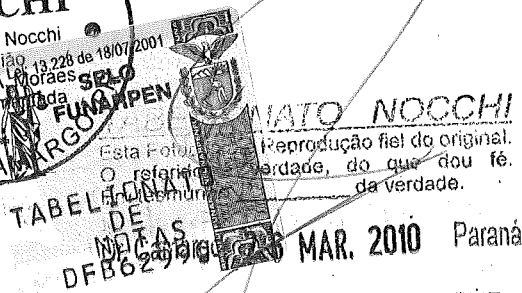
CERTIDÃO

Certifico a pedido da empresa **RÁDIO CULTURA DE MARIALVA LTDA.** sito à Avenida Rui Barbosa, 1.463 – Centro - na cidade de Marialva, Estado do Paraná, encontra-se em dia com suas contribuições junto ao **SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO DO ESTADO DO PARANÁ**, nos últimos cinco anos.

Nada mais tendo a certificar, firmamos a presente aos dezoito dias do mês de março de dois mil e dez.

Curitiba, 18 de março de 2010.





José Deusilane Jardim Nocchi - Tabelião
Audrei Cristina de Andrea Moraes
Esc. Juramentada



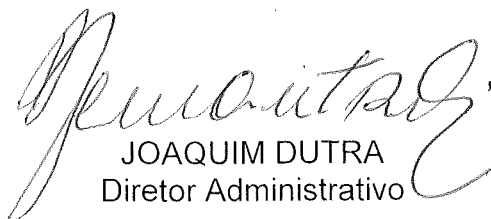
Rádio Cultura de Marialva Ltda.



DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da **RÁDIO CULTURA DE MARIALVA LTDA**, emissora permissionária dos serviços de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada, para a localidade de Marialva, Estado do Paraná, declaro que a sociedade de nossa Empresa não infringe as vedações do parágrafo 5º do artigo 220 da Constituição Federal.

Maringá, 18 de Março de 2.010


JOAQUIM DUTRA
Diretor Administrativo



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS
DE TERCEIROS

Nº 077352010-14023050

Nome: RADIO CULTURA DE MARIALVA LTDA

CNPJ: 00.756.343/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto da Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 20/03/2010.

Valida até 16/09/2010.

Prot: 01/04/10

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 00756343/0001-80
Razão Social: RADIO CULTURA DE MARIALVA LTDA
Endereço: AV RUI BARBOSA 1463 ESQ. C/AV TIO RIBAS / VILA BRASIL /
MARIALVA / PR / 86990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/03/2010 a 13/04/2010

Prod: 03/04/10

Certificação Número: 2010031507381293781481

Informação obtida em 15/03/2010, às 07:38:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RADIO CULTURA DE MARIALVA LTDA
CNPJ: 00.756.343/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

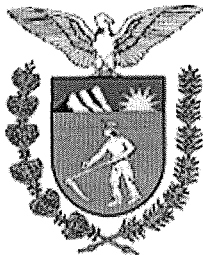
Emitida às 15:01:18 do dia 25/11/2009 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/05/2010. Prot: 02/04/10

Código de controle da certidão: **1660.3582.0C5F.02EC**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais
Nº 6048503-88

Certidão fornecida para o CNPJ: **00.756.343/0001-80**

Nome Empresarial: **RADIO CULTURA DE MARIALVA LTDA**

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

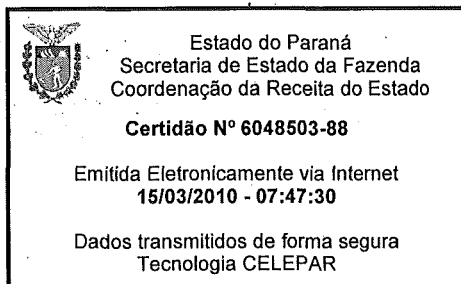
Obs: Esta Certidão engloba todas as inscrições da empresa requerente no CAD/ICMS.

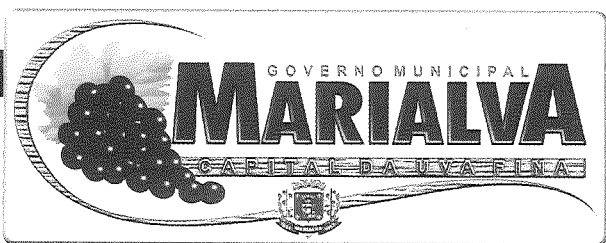
Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 14/05/2010 - Fornecimento Gratuito

not: 04/04/10



**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E IMPOSTOS MUNICIPAIS**Nº da Certidão: **405 / 2010**

Nº do Protocolo:

Requerente: **RADIO CULTURA DE MARIALVA LTDA.**Finalidade: **Para fins de Direito**Alvara: **443395**Data Abert: **30/12/1899**CMC: **443395**C.G.C.M: **000000010000443395****RADIO CULTURA DE MARIALVA LTDA.**Cadastro: **2 00443395**CNPJ: **00.756.343/0001-80**Quadra: **000000**Lote: **000000**Unidade: **000000**

Endereço:

Número: **1463**

Compl.:

Bairro:

Situação: **Em Atividade**Atividade Principal: **ESTACAO DE RADIOFUSAO COM FINALIDADE EDUCACIONAL**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de constituir e cobrar quaisquer créditos tributários em razão de fatos geradores já ocorridos, certificamos que revendo o Cadastro Mobiliário acima, para o mesmo não consta débitos.

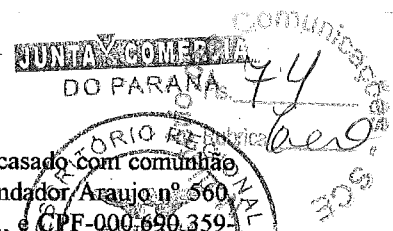
VALIDADE DE

30**DIAS**

MARIALVA, 15 de Março de 2010

Emitido por: **Ricardo Guanaes Bittencourt****Michelle Bohners P. Eufrasio**
Auxiliar Administrativo

RADIO CULTURA DE MARIALVA LTDA
CNPJ/MF-00.756.343/0001-80
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL



Os abaixo assinados, **SAMUEL SILVEIRA**, brasileiro, natural de São Paulo SP, casado com comunhão universal de bens, radialista, residente e domiciliado em Curitiba PR., à Rua Comendador Araújo nº 560, 11º andar, CEP- 80420-000, portador da cédula de identidade RG-334.689 SSP PR., e CPF-000.690.359-20, **JOAQUIM DUTRA**, brasileiro, natural de Mogi Mirim., casado com comunhão universal de bens, radialista, residente e domiciliado em Maringá PR., à Av. XV de Novembro nº 880, apto 602, portador da cédula de identidade RG- 235.779-8 SSP PR., e CPF-003.448.349-72, **CARLOS PIOVEZAN FILHO**, brasileiro, natural de Birigui SP., radialista, residente e domiciliado em Maringá PR., à Av. XV de Novembro nº 1267, apto 902, portador da cédula de identidade RG- 302.198 SSP PR., e CPF-003.448.269-53 e **REGINALDO NUNES FERREIRA**, brasileiro, natural de Salto Grande SP., casado com comunhão universal de bens, residente e domiciliado em Maringá PR., à Rua São Pedro nº 1352, zona 07, CEP- 87030-211, portador da cédula de identidade RG- 3.347.989 SSP SP., e CPF- 049.677.718-15, sócios componentes da sociedade limitada sob o nome empresarial de **RADIO CULTURA DE MARIALVA LTDA**, com sede em Marialva PR., à Rua Rui Barbosa nº 1463, esquina com Avenida Tio Ribas, CEP- 86990-000, com contrato social devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Paraná sob o nº 41203367654, em sessão de 07/08/1995, promovem em seu contrato primitivo as seguintes modificações que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA:- À vista da modificação ora ajustada e em consonância com que determina o art. 2031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- A sociedade girará sob o nome empresarial de **RADIO CULTURA DE MARIALVA LTDA**, com sede e foro em Marialva PR., à Rua Rui Barbosa nº 1463, esquina com a Avenida Tio Ribas, CEP-86990-000.

CLÁUSULA SEGUNDA:- O capital social integralizado em moeda corrente do País no valor de R\$-100.000,00(cent mil reais), divididos em 100.000(cent mil) quotas de R\$-1,00(um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
SAMUEL SILVEIRA	59.000	R\$- 59.000,00
JOAQUIM DUTRA	20.000	R\$- 20.000,00
CARLOS PIOVEZAN FILHO	11.000	R\$- 11.000,00
REGINALDO NUNES FERREIRA	10.000	R\$- 10.000,00
TOTAL	100.000	R\$-100.000,00

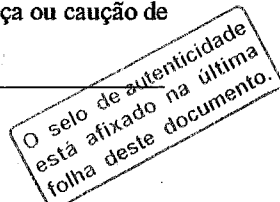
CLÁUSULA TERCEIRA:- O objeto é instalação de estação de radiodifusão com finalidades educacionais, informativas, cívicas, e patrióticas, bem como a exploração de propaganda comercial e atividades correlatas, mediante obtenção do Governo Federal de concessões, permissões e licenças, tudo de acordo com a legislação específica regedora da matéria.

CLÁUSULA QUARTA:- A sociedade iniciou suas atividades em 07/08/1995, com prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA:- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA:- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA:- Fica investido na função de administrador da sociedade o sócio **CARLOS PIOVEZAN FILHO**, ao qual caberá a administração da sociedade com poderes de representação ativa e passiva, judicial ou extra-judicial da sociedade e autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, especialmente a prestação de aval, endosso, fiança ou caução de favor.



NOCCHI TABELIONATO

Esta Fotocópia é Reprodução fiel do original.
O referido é verdade, do que dou fé.

Dr. Camargo

19 MAR. 2010

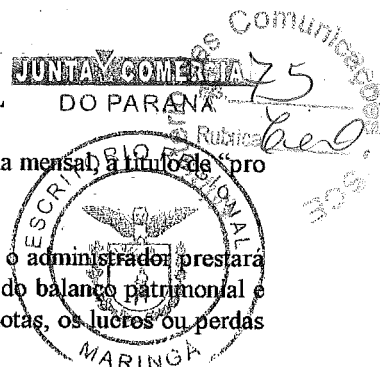
Em testemunho

da verdade

José Deuslene Jardim Nocchi
Tabelião

Jadson Roberto Ferreira Nocchi
Substituto

RADIO CULTURA DE MARIALVA LTDA
CNPJ/MF-00.756.343/0001-80
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA OITAVA:- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA:- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA:- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão para deliberar sobre as contas e designar administradores quando for o caso, sendo os sócios convocados para essa reunião através de editais, telefone, e-mail ou carta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- Os sócios RESOLVEM em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião/assembleia de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO:- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:- Fica eleito o foro de Maringá PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desse contrato.

E, por se acharem ajustados e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, mediante duas testemunhas, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos seus termos.

Maringá PR, 24 de novembro 2003

Erika Michely Picinin
RG.7.697.026-2 SSP-PR

Ademir Malavolta
RG.3.035.804-5 SSP-PR

SAMUEL SILVEIRA

JOAQUIM DUTRA

CARLOS PIOVEZAN FILHO

REGINALDO NUNES FERREIRA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARINGÁ CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 19/02/2004 SOB NÚMERO: 2004.01.48556 Protocolo: 04/014855-6 Empresa: 41 2 0336765-4 RADIO CULTURA DE MARIALVA LTDA	MARIA THEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL
---	---



NOCCHI TABELIONATO

Esta Fotocópia é Reprodução fiel do original.
O referido é verdade, do que dou fé.

Dr. Camargo 19 MAR. 2010

Em testemunho

da verdade

José Deuslene Jardim Nocchi
Tabelião

Jadson Roberto Ferreira Nocchi
Substituto

RADIO CULTURA DE MARIALVA LTDA
CNPJ/MF-00.756.343/0001-80
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Escritório das Comunicações
76
Rubrica: *[assinatura]*
SCE

Os abaixo assinados, **SAMUEL SILVEIRA**, brasileiro, natural de São Paulo SP, casado com comunhão universal de bens, radialista, residente e domiciliado em Curitiba PR., à Rua Comendador Araújo nº 560, 11º andar, CEP- 80420-000, portador da cédula de identidade RG-334.689 SSP PR., e CPF-000.690.359-20, **JOAQUIM DUTRA**, brasileiro, natural de Mogi Mirim., casado com comunhão universal de bens, radialista, residente e domiciliado em Maringá PR., à Av. XV de Novembro nº 880, apto 602, portador da cédula de identidade RG- 235.779-8 SSP PR., e CPF-003.448.349-72, neste ato representado por procuração pela Sra. **LUIZA LEMOS DUTRA**, brasileira, residente e domiciliada em Maringá-Pr., portadora da cédula de identidade RG- 485.927 SSP PR., e CPF- 668.521.029-04, **CARLOS PIOVEZAN FILHO**, brasileiro, natural de Birigui SP., radialista, residente e domiciliado em Maringá PR., à Av. XV de Novembro nº 1267, apto 902, portador da cédula de identidade RG- 302.198 SSP PR., e CPF- 003.448.269-53 e **REGINALDO NUNES FERREIRA**, brasileiro, natural de Salto Grande SP., casado com comunhão universal de bens, residente e domiciliado em Maringá PR., à Av. Guedner nº 692, casa 27, CEP- 87050-390, zona 08, portador da cédula de identidade RG- 3.347.989 SSP SP., e CPF- 049.677.718-15, sócios componentes da sociedade limitada sob o nome empresarial de **RADIO CULTURA DE MARIALVA LTDA**, com sede em Marialva PR., à Rua Rui Barbosa nº 1463, esquina com Avenida Tio Ribas, CEP- 86990-000, com contrato social devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Paraná sob o nº 41203367654, em sessão de 07/08/1995 e primeira alteração contratual sob nº 20040148556, em sessão de 19/02/2004, promovem em seu contrato primitivo as seguintes modificações que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA:- O capital social no valor de 100.000 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas de R\$-1,00 (um real) cada uma, fica elevado neste ato para R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) divididos em 1.000.000 (Hum milhão) quotas de 1,00 (um real) cada uma, sendo a diferença de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) integralizado da seguinte forma: R\$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais), integralizado com lucro acumulado verificado no Balancete de verificação apurado em 30/11/2008 e R\$- 130.000,00 (cento e trinta mil reais) integralizado com moeda corrente do país, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
SAMUEL SILVEIRA	590.000	R\$- 590.000,00	59,00
JOAQUIM DUTRA	200.000	R\$- 200.000,00	20,00
CARLOS PIOVEZAN FILHO	110.000	R\$- 110.000,00	11,00
REGINALDO NUNES FERREIRA	100.000	R\$- 100.000,00	10,00
TOTAL	1.000.000	R\$- 1.000.000,00	100,00

CLAUSULA SEGUNDA:- Retira-se da sociedade o Sr. **SAMUEL SILVEIRA**, portador de 590.000 (quinhentos e noventa mil) quotas de capital social, cedendo e transferindo para o sócio remanescente Sr. **JOAQUIM DUTRA**, dando-lhes plena geral e rasa quitação.

CLAUSULA TERCEIRA:- Em razão da presente alteração o capital social no valor de R\$- 1.000.000,00 (Hum milhão de reais) dividido em 1.000.000 (Hum milhão) de quotas de R\$-1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
JOAQUIM DUTRA	790.000	R\$- 790.000,00	79,00
CARLOS PIOVEZAN FILHO	110.000	R\$- 110.000,00	11,00
REGINALDO NUNES FERREIRA	100.000	R\$- 100.000,00	10,00
TOTAL	1.000.000	R\$- 1.000.000,00	100,00

CLAUSULA QUARTA:- Fica investido na função de administrador da sociedade o sócio **JOAQUIM DUTRA**, ao qual caberá a administração individual da sociedade com poderes de representação ativa e passiva, judicial ou extra-judicial da sociedade e autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no

ESCRITORIO CONTABIL EXCELSIOR LTDA
RUA SANTOS DUMONT, 291, ZONA 03, FONE/FAX 44 3223-0311
EMAIL Excelsior@wnet.com.br

O selo de autenticidade
está afixado na última
folha deste documento.

NOCCHI TABELIONATO

Esta Fotocópia é Reprodução fiel do original.
O referido é verdade, do que dou fé.

Dr. Camargo 19 MAR. 2010

Em testemunho
da verdade

José Deuslene Jardim Nocchi ;
Tabelião

Jadson Roberto Ferreira Nocchi
Substituto

RADIO CULTURA DE MARIALVA LTDA
CNPJ/MF-00.756.343/0001-80
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

entanto, em atividades estranhas ao interesse social, especialmente a prestação de aval, fiança ou caução de favor.

CLÁUSULA QUINTA:- O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA SEXTA:- Diante das alterações ocorridas, resolvem CONSOLIDAR o Contrato Social primitivo através desse instrumento, conforme cláusulas a seguir:

Os abaixo assinados, **JOAQUIM DUTRA**, brasileiro, natural de Mogi Mirim., casado com comunhão universal de bens, radialista, residente e domiciliado em Maringá PR., à Av. XV de Novembro nº 880, apto 602, portador da cédula de identidade RG- 235.779-8 SSP PR., e CPF-003.448.349-72, neste ato representado por procuração pela Sra. **LUIZA LEMOS DUTRA**, brasileira, residente e domiciliada em Maringá-Pr., portadora da cédula de identidade RG- 485.927 SSP PR., e CPF-668.521.029-04, **CARLOS PIOVEZAN FILHO**, brasileiro, natural de Birigui SP., radialista, residente e domiciliado em Maringá PR., à Av. XV de Novembro nº 1267, apto 902, portador da cédula de identidade RG- 302.198 SSP PR., e CPF- 003.448.269-53 e **REGINALDO NUNES FERREIRA**, brasileiro, natural de Salto Grande SP., casado com comunhão universal de bens, residente e domiciliado em Maringá PR., à Av. Guedner nº 692, casa 27, CEP- 87050-390, zona 08, portador da cédula de identidade RG- 3.347.989 SSP SP., e CPF- 049.677.718-15, sócios componentes da sociedade limitada sob o nome empresarial de **RADIO CULTURA DE MARIALVA LTDA**, com sede em Marialva PR., à Rua Rui Barbosa nº 1463, esquina com Avenida Tio Ribas, CEP- 86990-000, com contrato social devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Paraná sob o nº 41203367654, em sessão de 07/08/1995 e primeira alteração contratual sob nº 20040148556, em sessão de 19/02/2004, promovem em seu contrato primitivo as seguintes modificações que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- A sociedade girará sob o nome empresarial de **RADIO CULTURA DE MARIALVA LTDA**, com sede e foro em Marialva PR., à Rua Rui Barbosa nº 1463, esquina com a Avenida Tio Ribas, CEP- 86990-000, com a atividade econômica de: objeto é instalação de estação de radiodifusão com finalidades educacionais, informativas, cívicas, e patrióticas, bem como a exploração de propaganda comercial e atividades correlatas, mediante obtenção do Governo Federal de concessões, permissões e licenças, tudo de acordo com a legislação específica regedora da matéria

CLÁUSULA SEGUNDA:- A sociedade iniciou suas atividades em 07/08/1995, com prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA:- O capital social integralizado em moeda corrente do País no valor de R\$- 1.000.000,00 (Um milhão de reais), divididos em 1.000.000 (Um milhão) quotas de R\$-1,00 (um Real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
JOAQUIM DUTRA	790.000	R\$- 790.000,00	79,00
CARLOS PIOVEZAN FILHO	110.000	R\$- 110.000,00	11,00
REGINALDO NUNES FERREIRA	100.000	R\$- 100.000,00	10,00
TOTAL	1.000.000	R\$- 1.000.000,00	100,00

CLÁUSULA QUARTA:- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

NOCCHI TABELIONÁRIO

Esta Fotocópia é Reprodução fiel do original.
O referido é verdade, do que dou fé.

Dr. Camargo 19 MAR. 2010 Em testemunho
da verdade

José Deuslene Jardim Nocchi
Tabellão

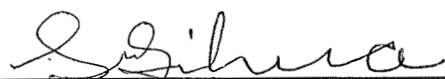
Jadson Roberto Ferreira Nocchi
Substituto

RADIO CULTURA DE MARIALVA LTDA
CNPJ/MF-00.756.343/0001-80
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Escritório das Comunicações
Fls. 78
Rubrica

E, por se acharem ajustados e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos seus termos.

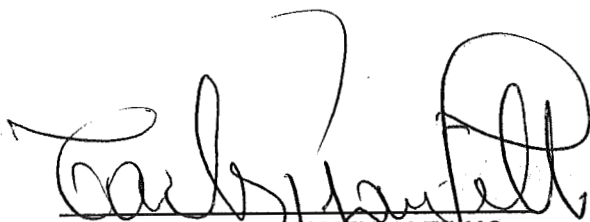
Maringá PR, 12 de dezembro 2008.



SAMUEL SILVEIRA
Sócio retirante



JOAQUIM DUTRA
Sócio remanescente



CARLOS PIOVEZAN FILHO
Sócio remanescente



REGINALDO NUNES FERREIRA
Sócio remanescente

	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
	AGÊNCIA REGIONAL DE MARINGÁ
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/01/2009
	SOB NÚMERO: 20085600482
	Protocolo: 08/560048-2, DE 19/12/2008
	Empresa: 41 2 0336765 4
	RADIO CULTURA DE MARIALVA LTDA
	LUIZ CARLOS SÁLVARO
	SECRETÁRIO GERAL

ESCRITORIO CONTABIL EXCELSIOR LTDA
RUA SANTOS DUMONT, 291, ZONA 03, FONE/FAX 44 3223-0311
EMAIL Excelsior@wnet.com.br



Lei: 13.226 de 18/07/2001

SELO
FUNARPEN

TABELIONATO
DE

NOCCHI TABELIONATO

Esta Fotocópia é uma reprodução fiel do original.
O referido é verdade, do que dou fé.

Dr. Camargo 19 MAR. 2010

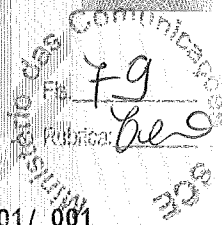
Em testemunho
da verdade

José Deuslene Jardim Nocchi,
Tabelião

Jadson Roberto Ferreira Nocchi
Substituto



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

Nome Empresarial RADIO CULTURA DE MARIALVA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0336765-4	CNPJ 00.756.343/0001-80	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 07/08/1995	Data de Início de Atividade 07/08/1995
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV RUI BARBOSA ESQUINA COM AV TIO RIBAS 1463, BRASIL, MARIALVA, PR, 86.990-000			
Atividade(s) Econômica(s) 5920-1/00 ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA 6010-1/00 ATIVIDADES DE RÁDIO			
Capital: R\$ 1.000.000,00 (UM MILHAO DE REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 1.000.000,00 (UM MILHAO DE REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ			Participação no capital (R\$)
CARLOS PIOVEZAN FILHO 003.448.269-53			110.000,00 SOCIO
JOAQUIM DUTRA 003.448.349-72			790.000,00 SOCIO
REGINALDO NUNES FERREIRA 049.677.718-15			100.000,00 SOCIO
Último Arquivamento			Situação
Data: 07/01/2009			REGISTRO ATIVO
Número: 20085600482			Status
Ato: ALTERAÇÃO			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			

MARINGÁ - PR, 22 de março de 2010

10/270303-5



LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ



Rádio Cultura de Marialva Ltda.

Comunicado
Fls. 80
Rubrica de 9
300

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da **RÁDIO CULTURA DE MARIALVA LTDA**, emissora permissionária dos serviços de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada, para a localidade de Marialva, Estado do Paraná, declaro que, conforme a **SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL** em 07 de janeiro de 2009, (anexo nestes autos), **RETIROU-SE** da sociedade o sócio **SR. SAMUEL SILVEIRA**, portador de 590.000,00 (quinhentos e noventa mil) quotas de capital social, cedendo e transferindo para o sócio remanescente **Sr. JOAQUIM DUTRA**, ficando o mesmo investido na função de administrador da sociedade.

Maringá, 18 de Março de 2.010

JOAQUIM DUTRA
Diretor Administrativo

AV. Euclides da Cunha nº 1518 – Zona 05 – Maringá Paraná

CEP: 87015-180

Fines: (44) 3227-2700 (adm) e (44) 3227-3413 (com)



Rádio Cultura de Marialva Ltda.



DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da **RÁDIO CULTURA DE MARIALVA LTDA**, emissora permissionária dos serviços de radiodifusão sonora em Frequência Modulada para a localidade de Marialva, estado do Paraná, declaro que as pessoas responsáveis pela gestão das atividades da área editorial e de programação, são as relacionadas a seguir, com as devidas indicações e em anexo os documentos de comprovação.

a) Área Editorial:

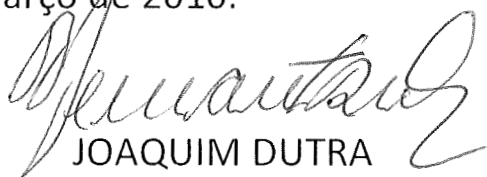
Nome: Luís Marcelo Lemos Dutra
Profissão: Advogado e Administrador de empresa
CPF: 534.476.469-34
C. Identidade: 3.367.546-1

b) Direção de Programação:

Nome: Reginaldo Nunes Ferreira
Profissão: Radiodifusor
CPF: 049.677.718-15
C. Identidade: 3.347.989 – SSP-SP

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Maringá, 17 de Março de 2010.


JOAQUIM DUTRA
Diretor Administrador

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.367.546-1

POLEGAR DIRETO

Marcelo Dutra

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

INTERPRINT LTDA



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.367.546-1 DATA DE EXPEDIÇÃO: 13/06/2008

NOME: LUIS MARCELO LEMOS DUTRA

FILIAÇÃO: JOAQUIM DUTRA
LUIZA LEMOS DUTRA

NATURALIDADE: MARINGÁ/PR DATA DE NASCIMENTO: 17/11/1964

DOC. ORIGEM: COMARCA=BELA VISTA/MS, 2 OFÍCIO
C.CAS=1391, LIVRO=14B, FOLHA=76

CPF: 534.476.469-34

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

INTERPRINT LTDA



NASCIMENTO: 17.11.64

INSCRIÇÃO NO CPF: 534 476 469 34

CONTRIBUINTE

LUIS MARCELO LEMOS DUTRA

Luiz Marcelo Lemos Dutra

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

TABELIONATO
LIANA CLAUDIA

AUTENTICAÇÃO
ESTA FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL

1º
OFÍCIO 18 MAR. 2010

MARINGÁ
PR

Em test.º da verdade

- ☐ LIANA CLAUDIA VARGAS PINTO - TABELIA
AUXILIAR
☐ VONIL GOMES ☐ FABIANA VARGAS PINTO CAMPINHA
☐ DAIANE PEREIRA CAETANO ☒ MARIANA AKEMI KAMI
☐ CARINA APARECIDA DA SILVA ☐ MICHELI LOUZADA DO CARMO
☐ VIVIAN CRISTINE BORBA DOMINGUES



NOTAS
DEVO1128

TABELIONATO
LIANA CLAUDIA

AUTENTICAÇÃO
ESTA FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL

1º
OFÍCIO 18 MAR. 2010

MARINGÁ
PR

Em test.º da verdade

- ☐ LIANA CLAUDIA VARGAS PINTO - TABELIA
AUXILIAR
☐ VONIL GOMES ☐ FABIANA VARGAS PINTO CAMPINHA
☐ DAIANE PEREIRA CAETANO ☒ MARIANA AKEMI KAMI
☐ CARINA APARECIDA DA SILVA ☐ MICHELI LOUZADA DO CARMO
☐ VIVIAN CRISTINE BORBA DOMINGUES



NOTAS
DEVO1116

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA

POLEGAR DIREITO

RG. 3.347.989

V-1343

V-2222

JJ

ASSINATURA DO PORTADOR

ESTADO DE SÃO PAULO



SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA

SERVICO DE IDENTIFICACAO

CEDULA DE IDENTIDADE

NOME: REGINALDO NUNES FERREIRA

FILIAÇÃO: Benedito Nunes Ferreira e Guilomar Miranda Ferreira

NASCIDO: AOS 9-Julho-1943

EM: Salto Grande - S. Paulo

COR DA PELE: Branca OLHOS: castos.

OBS: São Paulo (Brasil) 25 de outubro de 1967

DIRETOR DO SERVICO DE IDENTIFICACAO



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

REGINALDO NUNES FERREIRA

Nº de Inscrição

049677718-15

Data do Nascimento

09/07/43



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

REGINALDO NUNES FERREIRA

S E R P R O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 17/04/96

TABELIONATO
LIANA CLAUDIA
AUTENTICAÇÃO

ESTA FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL

1º
OFÍCIO 18 MAR. 2010

MARINGÁ

PR. 13.228 de 18/07/2001

Em test.º da verdade

- ☐ LIANA CLAUDIA VARGAS PINTO - TABELIA
AUXILIARES
- ☐ VONIL GOMES ☐ FABIANA VARGAS PINTO CAMPINHA
☐ DAIANE PEREIRA CAETANO ☐ MARIANA AKEMI KAMI
☐ CARINA APARECIDA DA SILVA ☐ MICHELI LOUZADA DO CARMO
☐ VIVIAN CRISTINE BORBA DOMINGUES

SELO
FUNARPEN
TABELIONATO
DE
NOTAS
DEV01123

TABELIONATO
LIANA CLAUDIA
AUTENTICAÇÃO

ESTA FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL

1º
OFÍCIO 18 MAR. 2010

MARINGÁ

PR. 13.228 de 18/07/2001

Em test.º da verdade

- ☐ LIANA CLAUDIA VARGAS PINTO - TABELIA
AUXILIARES
- ☐ VONIL GOMES ☐ FABIANA VARGAS PINTO CAMPINHA
☐ DAIANE PEREIRA CAETANO ☐ MARIANA AKEMI KAMI
☐ CARINA APARECIDA DA SILVA ☐ MICHELI LOUZADA DO CARMO
☐ VIVIAN CRISTINE BORBA DOMINGUES

SELO
FUNARPEN
TABELIONATO
DE
NOTAS
DEV01119

Ministério das Comunicações
 No. 84
 Rubrica R



RÁDIO CULTURA FM - MARINGÁ

FM - ZYD - 421 102,5 Mhz - 36.000 WATTS

Tá todo mundo ouvindo

AO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 DEPARTAMENTO DE OUTRGA DE SERVIÇOS
 ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS
 BLOCO R - ANEXO - SALA 300 - ALA OESTE
 BRASÍLIA - DF
 CEP: 70044-900



A. R.



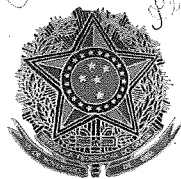
(ETIQUETA OU CARILHO MP)

SEDEX
MANDOU, CHEGOU.

SE
MA

Av. Euclides de Cunha, 1518 - Zona 5 - CEP 87916-180 - Maringá - Paraná
Telefones: Comercial: (41) 3227-3410 - Adm: (41) 3227-2700 - CUVINES: (41) 3226-1000

84
SCE



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
CONFORME A PORTARIA Nº 336 DE JULHO DE 2003
REQUERIMENTO DE VISTA, CÓPIAS E CERTIDÕES DE PROCESSOS E DOCUMENTOS

Considerando o interesse em informações relativas ao Processo de: (X) Outorga, () Pós-Outorga ou () Acompanhamento e Avaliação, solicito, junto ao atual responsável da unidade na qual o processo se encontra:

- (X) Vista do Processo;
() Cópias dos autos do Processo –
() certidão do Processo;

Processos nº. 53000.021.337/2008 apenso ao nº. 53740.000.508/1998

Relativo ao Serviço de: () Radio Comunitária/ () Rádio/TV Educativa/ (X) Rádio /()TV Comercial/ () RTV / () SARC

Nome do interessado: Rádio Cultura de Marialva Ltda.

Endereço completo: Avenida Rui Barbosa esquina com a Avenida Tio Ribas, nº. 1.463

CEP: UF/ Município: Marialva - PR

Telefones: 61- 33279264/303159722 (Procurador)

Motivação da solicitação e da afirmação da qualidade do interessado: Verificar a tramitação de seu pedido de renovação de outorga.

O interessado deverá assinalar a sua qualificação, considerando os itens abaixo e ainda, deverá comprovar a sua condição por meio de documento a ser anexado a esta solicitação antes da realização de vista, reprodução da cópia (prazo 5 dias) ou solicitação da certidão (prazo 5 dias). Podem requerer vista, certidões e cópias de processos e documentos interessados, nos termos da Lei 9.784 de 1999, conforme a seguir especificado:

- () I – Pessoas físicas ou jurídicas, que os tenham dado início como titulares de direitos ou interesses individuais ou no exercício do direito de representação *;
() II – Pessoas físicas ou jurídicas, ou os seus representantes legais, que mesmo sem os terem iniciado, possam ter direitos ou interesses afetados por decisões neles proferidas ou a serem adotadas *;
() III – As Organizações ou as associações representativas, em defesa de direitos e interesses coletivos**;
(X) IV – As pessoas ou as Associações legalmente constituídas ou seus representantes legais, em defesa de direitos e interesses difusos **;

* Representantes Legais/Procuradores – Anexar cópia da Identidade e Cópia da Procuração válida ou Cópia da OAB;

** Organizações/Associações representativas - Anexar cópia de documento que comprove a condição de representação do interesse alegado;

Brasília, 18 de janeiro de 2011.

✓

VANDA JUGURTHA BONNA NOGUEIRA
Procuradora

Anexo: Instrumento de procuração

Em atenção à solicitação apresentada e após averiguação da qualificação do interessado, anexando à devida comprovação junto a este requerimento, providencie na presente data, todos os atos necessários à realização do requerido.

✓

Assinatura e Matrícula/Siape do Servidor responsável pela autorização do requerido



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO SCHEID
- NAGIB NEME -



1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL - 5º TABELIONATO DE NOTAS

NASCIMENTOS - CASAMENTOS - ÓBITOS - RECONHECIMENTO DE FIRMAS - AUTENTICAÇÕES
PROCURAÇÕES - TESTAMENTOS - DOAÇÕES - INVENTÁRIOS - DIVÓRCIOS - ESCRITURAS EM GERAL

CINTIA MARIA SCHEID

TABELIÃ DE NOTAS / REGISTRADORA CIVIL

RUA PADRE GERMANO JOSÉ MAYER, 565 - CEP 87010-280 - CX. POSTAL 795
FONE/FAX: (41) 3304-7166 - MARINGÁ - PARANÁ

RUBRICA

Ministério das Comunicações - SC
Fls. 86
Rubrica R

LIVRO

14-P

FOLHA

058/059



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:
JOAQUIM DUTRA A FAVOR DE VANDA
JUGURTHA BONNA NOGUEIRA, NA FORMA
ABAIXO:

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e onze (06/01/2011), nesta Cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante, **JOAQUIM DUTRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 235.779-8/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 003.448.349-72, residente e domiciliado na Av.XV de novembro, 822, ap. 1101, Centro, Maringá-PR, na qualidade de administrador da empresa RÁDIO CULTURA DE MARIALVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Av. Rui Barbosa, esquina com Avenida Tio Ribas, nº 1.463 - Brasil, em Marialva-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.756.343/0001-80, com seu Contrato Social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR sob nº 41203367654 por despacho em sessão de 07/08/1995; e, 2ª Alteração Contratual com consolidação contratual devidamente registrada e arquivada na mesma Junta sob nº 20085600482, por despacho em sessão de 07/01/2009, conforme Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR sob nº 10/270303-5 aos 22/03/2010, cujas cópias encontram-se arquivadas nesta Serventia sob nº 091, neste ato representado por **LUIS MARCELO LEMOS DUTRA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 3.367.546-1/SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 534.476.469/34, residente e domiciliado na rua Pedro Américo, nº 310, Zona 05, em Maringá, PR; conforme procuração lavrada nesta Serventia no livro nº 12-P, às folhas nº 048/049, em data de 25/03/2010, a qual fica fazendo parte integrante e complementar do presente instrumento. O presente é capaz e reconhecido como o próprio por mim, Cintia Maria Scheid, Tabeliã, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. Pelo Outorgante, na forma representada, me foi dito que nomeia e constitui sua bastante procuradora, **VANDA JUGURTHA BONNA NOGUEIRA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/DF (Ordem dos Advogados do Brasil) sob nº 1.497 e inscrita no CPF/MF sob nº 126.480.781-34, residente e domiciliada em Brasília-DF, a qual confere poderes para representá-lo no foro em geral, em Juízo ou fora dele, com os poderes da cláusula "**AD-JUDICIA e EXTRA JUDICIA**", e, em especial poderes para representá-lo perante o Ministério das Comunicações e ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações), podendo requerer vistas, solicitar cópias xerográficas e certidões de inteiro teor de documentos e processos, bem como praticar os atos necessários para o fiel cumprimento deste mandato, podendo, enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer com reserva de iguais poderes. A presente procuração tem prazo de validade de 60 (sessenta) dias a contar da presente. Assim o disse, do que dou fé, me pediu este instrumento que lavrado, lhe sendo lido e achado conforme, aceita, outorga e assina, declarando expressamente que dispensa a presença das testemunhas, de acordo com o Capítulo XI, Seção 2, Item 11.2.18, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Ato protocolado nesta data sob nº 0000108 no livro de Protocolo Geral. Eu, (a.), Cintia Maria Scheid,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO SCHEID
- NAGIB NEME -



1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL - 5º TABELIONATO DE NOTAS

NASCIMENTOS - CASAMENTOS - ÓBITOS - RECONHECIMENTO DE FIRMAS - AUTENTICAÇÕES
PROCURAÇÕES - TESTAMENTOS - DOAÇÕES - INVENTÁRIOS - DIVÓRCIOS - ESCRITURAS EM GERAL

CINTIA MARIA SCHEID

TABELIÃ DE NOTAS / REGISTRADORA CIVIL

RUA PADRE GERMANO JOSÉ MAYER, 505 - CEP 87010-280 - CX. POSTAL 795
FONE/FAX: (44) 3304-7166 - MARINGÁ - PARANÁ

LIVRO

14-P

FOLHA

058/059

RUBRICA

Fl. 87
Rubrica R

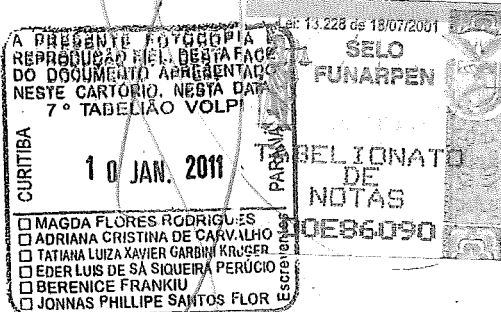
Tabeliã, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$40,38 (VRC 384,57), Selo Funarpen: R\$0,35. HAA. Maringá-PR, 06 de janeiro de 2011. (aa.) LUIS MARCELO LEMOS DUTRA (Representante do Outorgante JOAQUIM DUTRA). Cintia Maria Scheid, Tabeliã.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Cintia Maria Scheid, Cintia Maria Scheid, Tabeliã, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº [Assinatura] da Verdade

Maringá-PR, 06 de janeiro de 2011

[Assinatura]

Cintia Maria Scheid
Tabeliã



Comprovante de pagamento referente à cópia do Processo

nº: 53000.021337/2008 apenso 53-740000508/2008

Solicitante: Rádio Cultura de Marialva Ltda
Marialva - PR

Quantidade de folhas: 180

Valor total: 36,00

Situação: ☒ pago () Falta pagar

Entrega: ☒ em mão () via correio

Telefone para contato:

Endereço para correspondência:

Cole aqui o comprovante

25/01/2011 - BANCO DO BRASIL 11:07:24
287313148 0014
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: IFI TRANS FINANC TESOUREIRO

DATA 25/01/2011
VALOR DINHEIRO 36,00
VALOR TOTAL 36,00

IDENTIFICADOR 1: 4.100.030.000.118.827 0
IDENTIFICADOR 2: 00.873.727/0001 83

NR. AUTENTICACAO 6.F84.AED.730.41D.188

Ministério das Comunicações - SCS
89
Rubrica R



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: RADIO CULTURA DE MARIALVA LTDA.
CNPJ: 00.756.343/0001-80

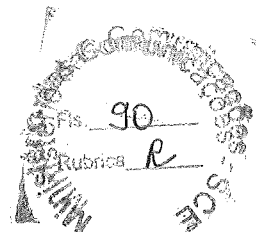
Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 09:14:47 do dia 28/06/2011 (hora e data de Brasília).

Válida até 28/07/2011.

Certidão expedida gratuitamente.



PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE	23104/1988
PAGINA	50-8100 I
ANOTADO POR:	Machis

PORTARIA Nº 078 , DE 13 DE março DE 1998.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no artigo 94, item 3, alínea "b", do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53740.000729/95, resolve:

Art. 1º Autorizar a transferência direta da permissão para a Rádio Cultura de Marialva Ltda. explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Marialva, Estado do Paraná, cuja outorga foi deferida à Rádio Cultura de Maringá Ltda., pela Portaria nº 409, de 28 de setembro de 1988, publicada no Diário Oficial da União em 29 subsequente.

Art. 2º Aprovar os quadros societário e diretivo da entidade cessionária, assim constituídos:

COTISTAS	COTAS	VALOR R\$
Samuel Silveira	59.000	59.000,00
Joaquim Dutra	20.000	20.000,00
Carlos Piovezan Filho	11.000	11.000,00
Reginaldo Nunes Ferreira	10.000	10.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

Diretor Gerente: Carlos Piovezan Filho

Art. 3º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é transferida por esta Portaria, reger-se-á de acordo com o Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


SÉRGIO MOTTA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGAS DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS
COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGAS - COREV

DESPACHO Nº 1526 /2011/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC

Brasília, 16 de julho de 2011.

Ref.: Processo nº: 53000.021337/2008 apenso (X) Renovação de Outorga
ao 53740.000508/1998. () Transferência Direta
() Transferência Indireta

Assunto: Verificação de processos de apuração de infrações

Interessada: Rádio Cultura de Marialva Ltda.

Serviço: FM

Localidade: Marialva/PR

Tendo em vista que o Processo em referência está em fase de conclusão para remessa à Consultoria Jurídica – CONJUR, foi realizada, na data de hoje, consulta ao banco de dados disponibilizado, por arquivo eletrônico, pela Coordenação de Controle de Processos de Apuração de Infração, do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Outorgas, desta Secretaria, pelo qual constatou-se:

(x) NÃO HAVER nenhum processo(s) de apuração de infração instaurado contra a entidade no período, inexistindo, por conseguinte, óbice ao prosseguimento do feito.

() HAVER o(s) seguinte(s) processo(s) de apuração de infração instaurado(s) contra a entidade no período, porém que () não resultaram () não podem resultar em pena de cassação da outorga, o que não obsta, por conseguinte, o prosseguimento do feito:

PROCESSO	PENALIDADE APLICADA/PREVISTA

() HAVER o(s) seguinte(s) processo(s), de apuração de infração instaurado(s) contra a entidade, no período, cuja penalidade poderá resultar em CASSAÇÃO DA OUTORGA, passível de impedimento ao prosseguimento do processo em referência.

PROCESSO	SITUAÇÃO ATUAL

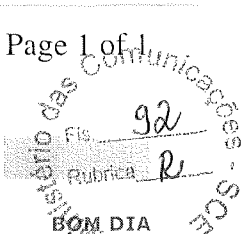
Brasília/DF, 28 de junho de 2011.


REGINA MONICA DE FARIA SANTOS
Advogada/Chefe de Serviço

DE ACORDO:


ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Coordenador de Renovação e Revisão de Outorga

COREV/RMFS/28/06/2011



Ministério das Comunicações

Destaques do Governo

**ANATEL**Agência Nacional
de Telecomunicações

REGINA MONICA DE FARIA SANTOS

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD » Consultas » Geral | internet | tela | menu | ajuda



Tela Inicial



Resultado da Consulta

Consulta Geral FM

Canal/Freq	Entidade	UF	Localidade	Serviço	Fase	Situação
<u>273</u>	RADIO CULTURA DE MARIALVA LTDA.	PR	Marialva	FM	3	M
<u>285</u>	FUNDACAO MARANATA DE COMUNICACAO SOCIAL	PR	Marialva	FM	3	A
<u>285</u>	FUNDACAO MARANATA DE COMUNICACAO SOCIAL	PR	Marialva	FM	3	M

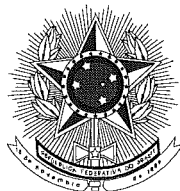
Usuário: anatel\reginam.mc - REGINA MONICA DE FARIA SANTOS

Data: 28/06/2011

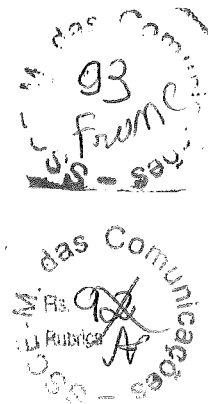
Hora: 10:42:26

Registro 1 até 3 de 3 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica



Nota Técnica nº 1358/2011/CGLO/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Renovação de Outorga Tempestiva.**

Referência: Processo nº: 53000.021337/2008 apenso ao 53740.000508/1998;

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Pelo presente processo a entidade abaixo qualificada encaminha, para análise deste Ministério, o pedido de renovação de outorga.

2. Dados Preliminares:

Interessada: Rádio Cultura de Marialva Ltda.;

Serviço: FM;

Localidade: Marialva/PR;

Período: 29/09/1998 a 29/09/2008 e 29/09/2008 a 29/09/2018;

Atos da Outorga: Outorgada originariamente à Rádio Cultura de Maringá Ltda., pela Portaria nº 409, de 28/09/1988, publicada no DOU de 29/09/1988 e posteriormente transferida para Rádio Cultura de Marialva Ltda., pela Portaria nº 78, de 13/03/1998;

Atos da última renovação da outorga: Não houve;

Data do último vencimento da outorga: 29/09/2008;

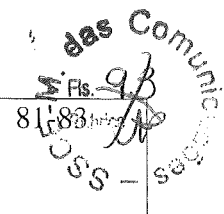
Data do pedido: 21/05/2008.

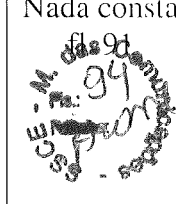
ANÁLISE

3. Visando o prosseguimento dos autos, conferimos, nesta data, a documentação apresentada, objetivando a sua completa instrução, em atendimento às normas vigentes sobre o assunto:

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações.	3
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983).	56
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	27
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	57
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es).	4-23
6.1 - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do laudo de ensaio, quitada.	24

6.2 - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do laudo de vistoria, quitada	52
7- (x) Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado, de acordo com as normas técnicas vigentes; (x) Declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação; () Declaração indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações; () Não apresentou laudo e/ou declaração. Feita vistoria técnica pela ANATEL.	Laudo de Vistoria fl. 46-50. Declaração fl. 51.
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL.	89
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF.	58
10- Prova de regularidade relativa ao INSS.	59
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	60
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal.	61
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade.	62
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade.	63
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS.	64-73
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas, da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício.	74-79
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria.	34
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação.	28, <i>grade</i> fl. 29-30
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.	32
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF.	33



21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação.										
INFORMAÇÕES INTERNAS										
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação.	Nada consta 									
23- Foi(ram) verificada(s) transferência(s) direta/indireta da interessada, no período de vigência da Outorga, de acordo com o(s) ato(s) abaixo especificado(s) – cópia(s) juntada na(s) folha(s) indicada(s):	Transf. Direta – Portaria nº 78, de 13/03/1998.									
24- Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997.	Outorgada pela Portaria nº 409, de 28/09/1988.									
25- Número de Emissoras do Serviço na Localidade (em caso de TV, geradoras e retransmissoras): anexo extrato do SRD.	35-36, 92									
26- Nacionalidade dos sócios/acionistas:										
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 70%; text-align: center;">Nome</th> <th style="width: 30%; text-align: center;">Nacionalidade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">Joaquim Dutra</td> <td style="text-align: center;">Brasileira</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">Carlos Piovezan Filho</td> <td style="text-align: center;">Brasileira</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">Reginaldo Nunes Ferreira</td> <td style="text-align: center;">Brasileira</td> </tr> </tbody> </table>		Nome	Nacionalidade	Joaquim Dutra	Brasileira	Carlos Piovezan Filho	Brasileira	Reginaldo Nunes Ferreira	Brasileira	
Nome	Nacionalidade									
Joaquim Dutra	Brasileira									
Carlos Piovezan Filho	Brasileira									
Reginaldo Nunes Ferreira	Brasileira									
27- a) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela gestão das atividades:										
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 45%; text-align: center;">Nome</th> <th style="width: 25%; text-align: center;">Cargo</th> <th style="width: 30%; text-align: center;">Nacionalidade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">Luís Marcelo Lemos Dutra</td> <td style="text-align: center;">G. das Atividades</td> <td style="text-align: center;">Brasileira</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">Reginaldo Nunes Ferreira</td> <td style="text-align: center;">G. das Atividades</td> <td style="text-align: center;">Brasileira</td> </tr> </tbody> </table>		Nome	Cargo	Nacionalidade	Luís Marcelo Lemos Dutra	G. das Atividades	Brasileira	Reginaldo Nunes Ferreira	G. das Atividades	Brasileira
Nome	Cargo	Nacionalidade								
Luís Marcelo Lemos Dutra	G. das Atividades	Brasileira								
Reginaldo Nunes Ferreira	G. das Atividades	Brasileira								
27- b) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela área editorial:										
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 45%; text-align: center;">Nome</th> <th style="width: 25%; text-align: center;">Cargo</th> <th style="width: 30%; text-align: center;">Nacionalidade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">Luís Marcelo Lemos Dutra</td> <td style="text-align: center;">Editor</td> <td style="text-align: center;">Brasileira</td> </tr> </tbody> </table>		Nome	Cargo	Nacionalidade	Luís Marcelo Lemos Dutra	Editor	Brasileira			
Nome	Cargo	Nacionalidade								
Luís Marcelo Lemos Dutra	Editor	Brasileira								
27- c) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela direção da programação:										
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 45%; text-align: center;">Nome</th> <th style="width: 25%; text-align: center;">Cargo</th> <th style="width: 30%; text-align: center;">Nacionalidade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">Reginaldo Nunes Ferreira</td> <td style="text-align: center;">Programador</td> <td style="text-align: center;">Brasileira</td> </tr> </tbody> </table>		Nome	Cargo	Nacionalidade	Reginaldo Nunes Ferreira	Programador	Brasileira			
Nome	Cargo	Nacionalidade								
Reginaldo Nunes Ferreira	Programador	Brasileira								

4. Após a citada conferência verificamos que não há pendência de apresentação de documentos, de acordo com o que consta da listagem acima.

5. Foi verificado, também, que não há processo de transferência da outorga de que trata o presente processo em andamento, de acordo com pesquisa feita no Sistema CPROD.

6. As leis, regulamentos e normas que regem as renovações de outorgas dos serviços de radiodifusão, integralmente obedecidos pelos documentos apresentados aos autos, que vieram a promover a sua completa instrução, são discriminados a seguir: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS); e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.



CONCLUSÃO

7. Diante do exposto, após a constatação acima assinalada, opinamos pela renovação da outorga e encaminhamento do processo ao senhor Ministro de Estado das Comunicações, para prosseguimento, tendo em vista que a interessada apresentou aos autos toda a documentação instrutória exigida pelas normas que regem a matéria, de acordo com a indicação das folhas acima descritas.

À consideração superior.

Brasília/DF, 28 de junho de 2011.



REGINA MÔNICA DE FARIA SANTOS
Analista/Chefe de Serviço

De acordo. À consideração da Senhora Coordenadora Geral de Regime Legal de Outorgas.

Brasília, 30 de junho de 2011.



ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Coordenador de Renovação e Revisão de Outorga

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorgas de Serviços de Comunicação Eletrônica.

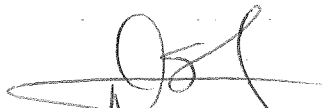
Brasília, 1º de julho de 2011.



VÂNEA RABELO
Coordenadora Geral de Regime Legal de Outorgas

De acordo. À apreciação do Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 19 de julho de 2011.



DERMEVAL DA SILVA JUNIOR
Diretor de Departamento de Outorgas de Serviços de Comunicação Eletrônica

De acordo. À Consultoria Jurídica, para prosseguimento, tomando-se as providências recomendadas.

Brasília, 25 de julho de 2011.



GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

PARECER Nº 896/CAO/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.021337/2008 apenso 53740.000508/1998.

INTERESSADO : Rádio Cultura de Marialva Ltda.

ASSUNTO : Renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora.

I – Renovação da outorga deferida Rádio Cultura de Marialva Ltda. para exploração de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Marialva, Estado do Paraná.

II - Possibilidade prevista no art. 223 da Constituição da República e na Lei nº 5.785/72, regulamentada pelo Decreto nº 88.066/83.

III - Processo devidamente instruído com a documentação necessária ao deferimento do pleito. Competência do Ministro de Estado das Comunicações, conforme art. 33, § 5º, da Lei 4.117/62 e art. 6º do Decreto nº 88.066/83.

Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica,

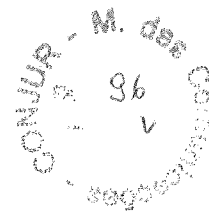
Trata-se de processo administrativo de interesse da Rádio Cultura de Marialva Ltda., referente à renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Marialva, Estado do Paraná, relativa ao decênio de 2008 a 2018.

I – RELATÓRIO

2. A outorga do serviço foi conferida originariamente à Rádio Cultura de Maringá Ltda. pela Portaria nº 409, de 28 de setembro de 1988, publicada no Diário Oficial da União em 29 de setembro de 1988 e posteriormente transferida para a Rádio Cultura de Marialva Ltda., pela Portaria nº 78, de 13 de março de 1998, publicada no Diário Oficial da União em 23 de abril de 1998.

3. Em relação ao decênio de 1998 a 2008, a interessada protocolou pedido de renovação. No entanto, o prazo da outorga expirou sem que o Poder Público tenha manifestado decisão final a respeito.

4. De acordo com o art. 123, inciso I, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 401, de 22 de agosto de 2006, o processo foi submetido à análise técnica da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, que opinou pela renovação da outorga, conforme Nota Técnica nº 1358/2011/CGLO/DEOC/SCE-MC (fls. 92/93).



II – RENOVAÇÃO DA OUTORGA

5. A Constituição Federal estabelece, em seu artigo 223, a possibilidade de renovação das outorgas concedidas pelo Poder Público àqueles que exploram serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por sua vez, a Lei nº 5.785/72 determina que a renovação da concessão ou permissão está subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão. A interessada deve comprovar o cumprimento das exigências legais e regulamentares, assim como a observância das finalidades educativas e culturais do serviço. A norma encontra-se regulamentada pelo Decreto nº 88.066/83.

6. A renovação da outorga consiste em direito conferido àqueles que exploram o serviço dentro dos padrões exigidos pela legislação regente, desde que haja interesse nacional. As permissões para exploração de serviço de radiodifusão sonora poderão ser renovadas por períodos sucessivos de dez anos e as concessões referentes ao serviço de radiodifusão de sons e imagens por períodos sucessivos de quinze anos (Decreto nº 88.066/83, art. 2º). Não há limitação quanto ao número de períodos renovados.

7. Ao Presidente da República compete outorgar concessão ou autorização para os serviços de radiodifusão de sons e imagens, serviços de radiodifusão sonora regional e nacional, bem como suas renovações. Quando se tratar de outorgas de permissão relativas à execução do serviço de radiodifusão sonora local e respectivas renovações, a atribuição compete ao Ministro de Estado das Comunicações, nos termos dos artigos 33, § 5º, e 34, §1º, da Lei 4.117/62 e art. 6º do Decreto nº 88.066/83, que regulamenta a Lei nº 5.785/72.

8. Feitos estes esclarecimentos, passamos ao exame do pedido.

III – ANÁLISE DO PEDIDO

9. No que se refere ao pedido de renovação cujo período venceu sem manifestação final do Poder Público, houve perda do objeto, nos termos do art. 9º do Decreto nº 88.066/83. Nesta hipótese, considera-se que o serviço foi mantido em funcionamento em caráter precário. Esse fato não impede renovação do novo período pleiteado.

10. O requerimento formulado foi apresentado tempestivamente, nos termos do art. 3º do Decreto nº 88.066/83, conforme se verifica do protocolo constante do documento de fl. 3, datado de 21/05/2008.

11. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica analisou o processo e opinou pelo deferimento do pedido de renovação, em virtude de terem sido apresentados todos os documentos exigidos, conforme Nota Técnica nº 1358/2011/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC, às fls. 92/93.

12. De acordo com as certidões fiscais apresentadas durante a instrução processual, a entidade demonstrou situação regular. No que tange ao cometimento de irregularidades no curso da prestação do serviço, o documento acostado à fl. 91, demonstra que não foi instaurado em face da entidade processo administrativo de apuração de infração.

13. Em atendimento ao disposto nos artigos 220 a 223 da Constituição da República, a entidade interessada apresentou as seguintes declarações:

- declaração da entidade de radiodifusão de que cumpre as normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, fl. 34;



- declaração da entidade de radiodifusão atestando sobre o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: 25% de tempo reservado à propaganda comercial, 5% do tempo ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 horas semanais de programas educacionais, fls. 28/30;
- declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, fl. 32; e
- declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, fl. 33.

14. Por fim, cumpre informar:

- **Número de emissoras do serviço na localidade** – extrato da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL às fl. 92;
- **Nacionalidade dos proprietários da entidade de radiodifusão** – a entidade possui quadro societário com a seguinte composição: Joaquim Dutra, Carlos Piovezan Filho e Reginaldo Nunes Ferreira, todos brasileiros natos; e
- **Nacionalidade dos responsáveis pela gestão das atividades:** Luís Marcelo Lemos Dutra e Reginaldo Nunes Ferreira (fls. 82 e 83);
- **Nacionalidade do responsável pela área editorial:** Luís Marcelo Lemos Dutra, brasileiro nato (fl. 82); e
- **Nacionalidade do responsável pela direção da programação:** Reginaldo Nunes Ferreira, brasileiro nato (fl. 83).

15. Portanto, restam atendidos todos os requisitos legais necessários à renovação da outorga concedida à entidade interessada.

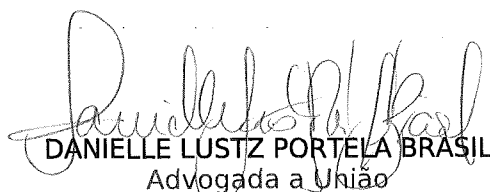
IV- CONCLUSÃO

16. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão da Advocacia-Geral da União, não vislumbra qualquer óbice jurídico ao deferimento do pedido.

17. Oportuno ressaltar que a outorga deverá ser renovada a partir de 29 de setembro de 2008, tendo por referência data da publicação da portaria de outorga no Diário Oficial da União (citada à fl. 90) e o ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, conforme disposto no art. 223, § 3º, da Constituição da República,

À consideração superior.

Brasília, 9 de agosto de 2011.


DANIELLE LUSTZ PORTELA BRASIL
Advogada a União

Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Comercial e Serviços Auxiliares





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA



DESPACHO Nº 1480/2011/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.021337/2008 apenso 53740.000508/1998.

INTERESSADO : Rádio Cultura de Marialva Ltda.

ASSUNTO : Renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora.

Aprovo o PARECER Nº 896/2011/CAO/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da lavra da Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Comercial e Serviços Auxiliares Danielle Lustz Portela Brasil.

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, 16 de agosto de 2011.


DANIEL PEREIRA DE FRANCO

Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO Nº 1481/2011/RZL/GAB/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.021337/2008 apenso 53740.000508/1998.

INTERESSADO : Rádio Cultura de Marialva Ltda.

ASSUNTO : Renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora.

Aprovo o **DESPACHO Nº 1480/2011/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU** da lavra do Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou o **PARECER Nº 896/2011/CAO/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU**.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 20 de ~~AGOSTO~~ de 2011.


RODRIGO ZERBONE LOUREIRO
Consultor Jurídico



Ilustríssimo Senhor

M.D. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 047675/2011-40

SEPRODIOG/COLOG/CCRL/SPD

16/09/2011-17:40 *seu*

Ref: Processo nº 53000.021337/2008, apenso: 53740.000508/1998 – Renovação de outorga

A **RÁDIO CULTURA DE MARIALVA LTDA.**, permissionária dos serviços de radiodifusão sonora (Rádio) em Frequência Modulada (FM) para a localidade de Marialva, Paraná, com sede na cidade de Marialva PR., na Rua Rui Barbosa nº 1463, esquina com Avenida Tio Ribas, CEP- 86990-000, inscrita no CNPJ sob nº 00.756.343/0001-80 ("Sociedade"), neste ato por seu procurador ao final firmado, muito respeitosamente comparece perante Vossa Senhoria, visando instruir o processo de renovação de outorga sob nº 53000.021337/2008, apenso: 53740.000508/1998, para juntada da cópia autenticada da 3ª alteração do seu Contrato Social, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná em 12 de setembro de 2011, sob o nº 20117263850, na qual consta a ocorrência da cessão simples de quotas sem alteração do controle social nos moldes a seguir:

1 – ALTERAÇÃO DO QUADRO DE SÓCIOS SEM ALTERAÇÃO DE CONTROLE

Através da 3ª alteração do Contrato Social, o sócio **CARLOS PIOVEZAN FILHO**, então titular de 110.000 (cento e dez mil) quotas da Sociedade, cedeu e transferiu à totalidade das suas quotas para o sócio remanescente **REGINALDO NUNES FERREIRA**. O sócio **JOAQUIM DUTRA**, em razão do falecimento de **LUIZA LEMOS DUTRA**, em 15/04/2009, com quem era casado com comunhão universal de bens, e por força da Escritura Pública de Inventário e Partilha com Cessão de Direitos Hereditários, do 1º Ofício de Registro Civil e 5º Tabelionato de Notas de Maringá PR., cede e transfere neste ato 290.000 (duzentas e noventa mil) quotas de capital social aos sócios ingressantes, cabendo 96.667 (noventa e seis mil e seiscentas e sessenta e sete) quotas ao Sr. **MARCO ANTONIO LEMOS DUTRA**, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, advogado, residente e domiciliado em Maringá PR, à Rua Monte Carlo nº 361, Jardim Novo Horizonte, portador da cédula de identidade RG- 1.241.115-4 SSP PR., e CPF- 984.938.258-91, 96.667 (noventa e seis mil e seiscentas e sessenta e sete) quotas à Sra. **MARIA LUIZA LEMOS DUTRA**, brasileira, divorciada, psicóloga, residente e domiciliada em Maringá PR., à Av. XV de Novembro nº 882, apto. 1101, Centro, portadora da cédula de identidade RG- 1.172.419-1 SSP PR., e CPF- 516.295.269-91, e 96.666 (noventa e seis mil e seiscentas e sessenta e seis) quotas ao Sr. **LUIS MARCELO LEMOS DUTRA**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em Maringá

PR., à Rua Pedro Américo nº 310, zona 05, portador da cédula de identidade RG- 3.367.546-1 SSP PR., e CPF- 534.476.469-34.

Assim, o quadro societário restou alterado no seguinte formato:

DE:

COTISTAS	COTAS	%
JOAQUIM DUTRA	790.000	79
CARLOS PIOVEZAN FILHO	110.000	11
REGINALDO NUNES FERREIRA	100.000	10
TOTAL	1.000.000	100

PARA:

COTISTAS	COTAS	%
JOAQUIM DUTRA	500.000	50
REGINALDO NUNES FERREIRA	210.000	21
MARCO ANTONIO LEMOS DUTRA	96.667	9,67
MARIA LUIZA LEMOS DUTRA	96.667	9,67
LUIS MARCELO LEMOS DUTRA	96.666	9,66
TOTAL	1.000.000	100

Nestes termos, pede recebimento e arquivamento.

Cordialmente,

Maringá, PR, 13 de setembro de 2011.


RÁDIO CULTURA DE MARIALVA LTDA.

P/p Luis Marcelo Lemos Dutra



Anexos:

- 1) Cópia autenticada da 3ª Alteração do Contrato Social da Sociedade.
- 2) Cópia autenticada do RG e CPF dos sócios ingressantes..

CARTÓRIO SCHEID - NAGIB NEME
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL - 5º TABELIONATO DE NOTAS
CINTIA MARIA SCHEID
TABELLÃ

Rua Padre Germano José Mayer, 565 - Zona 02 - CEP: 87.010-280 - Fone/Fax: (44) 3304-7166 - Maringá - PR

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de **LUIS MARCELO LEMOS DUTRA (22491)** C034* 446667*.

Dou fé. Maringá/PR, 13 de setembro de 2011

7:09:34:32h.

Em Teste

da Verdade

Maycon Andrade Ortiz
Escrevente

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL
5º Tabelionato de Notas
R. Padre Germano José Mayer, 565 - Z. 02
Fone/Fax: (44) 3304-7166
MARINGÁ - PARANÁ



102

SECEM das Com.

RADIO CULTURA DE MARIALVA LTDA
NIRE-41203367654
CNPJ/MF-00.756.343/0001-80
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Os abaixo assinados, **JOAQUIM DUTRA**, brasileiro, natural de Mogi Mirim SP., casado com comunhão universal de bens, radialista, residente e domiciliado em Maringá PR., à Av. XV de Novembro nº 880, apto 602, portador da cédula de identidade RG- 235.779-8 SSP PR., e CPF-003.448.349-72, neste ato representado por seus bastantes procuradores, **MARCO ANTONIO LEMOS DUTRA**, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, advogado, residente e domiciliado em Maringá PR., à Rua Monte Carlo nº 361, Jardim Novo Horizonte, portador da cédula de identidade RG- 1.241.115-4 SSP PR., e CPF- 984.938.258-91, **MARIA LUIZA LEMOS DUTRA**, brasileira, divorciada, psicóloga, residente e domiciliada em Maringá PR., à Av. XV de Novembro nº 882, apto. 1101, Centro, portadora da cédula de identidade RG- 1.172.419-1 SSP PR., e CPF- 516.295.269-91, e **LUIS MARCELO LEMOS DUTRA**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em Maringá PR., à Rua Pedro Américo nº 310, zona 05, portador da cédula de identidade RG- 3.367.546-1 SSP PR., e CPF- 534.476.469-34, **CARLOS PIOVEZAN FILHO**, brasileiro, natural de Birigui SP., radialista, residente e domiciliado em Maringá PR., à Av. XV de Novembro nº 1267, apto 902, portador da cédula de identidade RG- 302.198 SSP PR., e CPF- 003.448.269-53, e **REGINALDO NUNES FERREIRA**, brasileiro, natural de Salto Grande SP., casado com comunhão universal de bens, residente e domiciliado em Maringá PR., à Av. Guedner nº 692, casa 27, CEP- 87050-390, zona 08, portador da cédula de identidade RG- 3.347.989 SSP SP., e CPF- 049.677.718-15, sócios componentes da sociedade limitada sob o nome empresarial de **RADIO CULTURA DE MARIALVA LTDA**, com sede em Marialva PR., à Rua Rui Barbosa nº 1463, esquina com Avenida Tio Ribas, CEP- 86990-000, com contrato social devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Paraná sob o nº 41203367654, em sessão de 07/08/1995, primeira alteração contratual sob nº 20040148556, em sessão de 19/02/2004 e segunda alteração contratual sob nº 20085600482, em sessão de 07/01/2009, promovem em seu contrato primitivo as seguintes modificações que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA:- Retira-se da sociedade o sócio Sr. **CARLOS PIOVEZAN FILHO**, possuidor de 110.000 (cento e dez mil) quotas de capital social, cedendo e transferindo neste ato a sua totalidade para o sócio remanescente Sr. **REGINALDO NUNES FERREIRA**, dando-lhe plena, geral e rasa quitação.

CLAUSULA SEGUNDA:- O sócio Sr. **JOAQUIM DUTRA**, em razão do falecimento de **LUIZA LEMOS DUTRA**, em 15/04/2009, com quem era casado com comunhão universal de bens, e por força da Escritura Pública de Inventário e Partilha com Cessão de Direitos Hereditários, lavrada no 1º Ofício de Registro Civil e 5º Tabelionato de Notas de Maringá PR., cede e transfere neste ato 290.000 (duzentas e noventa mil) quotas de capital social aos sócios ingressantes, cabendo 96.667 (noventa e seis mil e seiscentas e sessenta e sete) quotas ao Sr. **MARCO ANTONIO LEMOS DUTRA**, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, advogado, residente e domiciliado em Maringá PR., à Rua Monte Carlo nº 361, Jardim Novo Horizonte, portador da cédula de identidade RG- 1.241.115-4 SSP PR., e CPF- 984.938.258-91, 96.667 (noventa e seis mil e seiscentas e sessenta e sete) quotas à Sra. **MARIA LUIZA LEMOS DUTRA**, brasileira, divorciada, psicóloga, residente e domiciliada em Maringá PR., à Av. XV de Novembro nº 882, apto. 1101, Centro, portadora da cédula de identidade RG- 1.172.419-1 SSP PR., e CPF- 516.295.269-91, e 96.666 (noventa e seis mil e seiscentas e sessenta e seis) quotas ao Sr. **LUIS MARCELO LEMOS DUTRA**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em Maringá PR., à Rua Pedro Américo nº 310, zona 05, portador da cédula de identidade RG- 3.367.546-1 SSP PR., e CPF- 534.476.469-34.

AUTENTICADO NO VERSO

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO
FUNARPEN
TABELIONATO
DE
NOTAS
DWW03073



CARTÓRIO SCHEID - NAGIB NEME
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL - 5º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Padre Germano José Mayer, 565 - Zona 02 - CEP: 87.010-280 - Fone/Fax: (44) 3304-7166 - Maringá - PR

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. *0034*. Dou fé.
Maringá/PR. 12 de setembro de 2011 - 16:00:59h


Maycon Andrade Ortiz
Escrevente

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL
5º Tabelionato de Notas
R. Padre Germano José Mayer, 565 - Z. 02
Fone/Fax: (44) 3304-7166
MARINGÁ - PARANÁ

CE-14.003 Comuna
103
1

RADIO CULTURA DE MARIALVA LTDA
NIRE-41203367654
CNPJ/MF-00.756.343/0001-80
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLAUSULA TERCEIRA:- Em razão da presente alteração o capital social no valor de R\$- 1.000.000,00(um milhão de reais), dividido em 1.000.000(um milhão) de quotas de R\$-1,00(um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

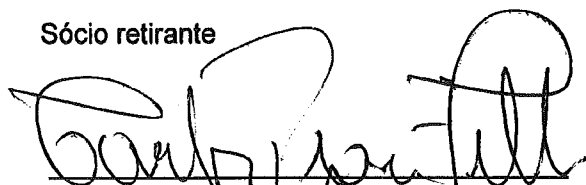
SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
JOAQUIM DUTRA	500.000	R\$- 500.000,00	50,00
REGINALDO NUNES FERREIRA	210.000	R\$- 210.000,00	21,00
MARCO ANTONIO LEMOS DUTRA	96.667	R\$- 96.667,00	9,67
MARIA LUIZA LEMOS DUTRA	96.667	R\$- 96.667,00	9,67
LUIS MARCELO LEMOS DUTRA	96.666	R\$- 96.666,00	9,66
TOTAL	1.000.000	R\$- 1.000.000,00	100,00

CLAUSULA QUARTA:- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo e posteriores alterações que não colidirem com as do presente instrumento.

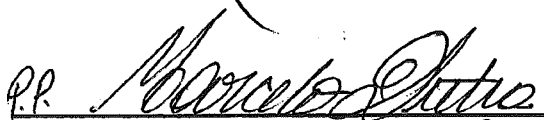
E, por se acharem ajustados e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos seus termos.

Maringá PR., 19 de Agosto de 2011.

Sócio retirante

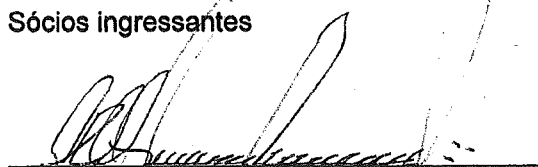

CARLOS PIOVEZAN FILHO

Sócios remanescentes

P.P. 
JOAQUIM DUTRA

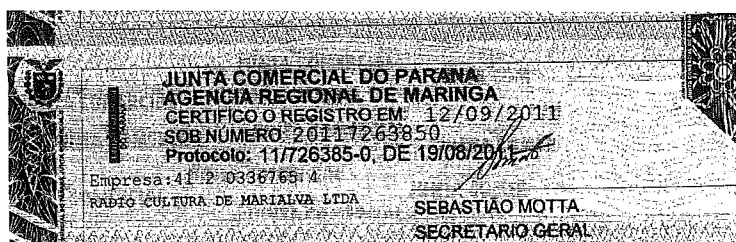

REGINALDO NUNES FERREIRA

Sócios ingressantes


MARCO ANTONIO LEMOS DUTRA


MARIA LUIZA LEMOS DUTRA


LUIS MARCELO LEMOS DUTRA





Lei 13.283 de 18/07/2001
FUNARPEN

TABELIONATO
DE
NOTAS
DW03072

CARTÓRIO SCHEID - NAGIB NEME
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL - 5º TABELIONATO DE NOTAS

CINTIA MARIA SCHEID
TABELIÁ

Rua Padre Germano José Mayer, 565 - Zona 02 - CEP: 87.010-280 - Fone/Fax: (44) 3304-7166 - Maringá - PR

**Autentico a presente fotocópia por conferir com
original que me foi apresentado. *0034*. Dou fé.
Maringá/PR. 12 de setembro de 2011 - 16:00:59h**


Maycon Andrade Ortiz
Escrivente



1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL
5º Tabelionato de Notas
R. Padre Germano José Mayer, 565 - Z. 02
Fone/Fax: (44) 3304-7166
MARINGÁ - PARANÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL
1.241.115

NOME
MARCO ANTONIO LEMOS DUTRA

FILIAÇÃO
JOAQUIM DUTRA
LUIZA LEMOS DUTRA

DATA DE NASCIMENTO
16/04/1958

NATURALIDADE
MARINGÁ/PR

CURTIÇA PARANÁ
06/10/1983

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CÉDULA DE IDENTIDADE

POLÍCAR DIBERTO

ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CARTÓRIO SCHEID - NAGIB NEME
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL - 5º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Padre Germano José Mayer, 565 - Zona 02 - CEP: 87.010-280 - Fone/Fax: (44) 3304-7166 - Maringá - PR

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. *0017*. Dou fé.
Maringá/PR, 12 de setembro de 2011 - 13:44:42h

Adriana Fernanda C. Nagib Neme Gregorio
Escrevente Juramentado



CIC

NASCIMENTO
16.04.58

INSCRIÇÃO NO CPF
984 938 258 91

CONTRIBUINTE
MARCO ANTONIO LEMOS DUTRA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

CARTÓRIO SCHEID - NAGIB NEME
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL - 5º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Padre Germano José Mayer, 565 - Zona 02 - CEP: 87.010-280 - Fone/Fax: (44) 3304-7166 - Maringá - PR

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. *0017*. Dou fé.
Maringá/PR, 12 de setembro de 2011 - 13:44:42h

Adriana Fernanda C. Nagib Neme Gregorio
Escrevente Juramentado



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.367.546-1



POLEGAR DIREITO

*Marcelo Dutra*

ASSINATURA DO TITULAR

REGISTRO GERAL: 3.367.546-1

DATA DE EXPEDIÇÃO: 13/06/2008

NOME: LUIS MARCELO LEMOS DUTRA

FILIAÇÃO: JOAQUIM DUTRA

LUIZA LEMOS DUTRA

NATURALIDADE: MARINGÁ/PR

DATA DE NASCIMENTO: 17/11/1964

DOC. ORIGEM: COMARCA=BELA VISTA/MS, 2 OFÍCIO

C.CAS=1391, LIVRO=14B, FOLHA=76

CPF: 534.476.469-34

CURITIBA/PR

[Signature]

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

CARTEIRA

CARTÓRIO SCHEID - NAGIB NEME

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL - 5º TABELIONATO DE NOTAS

CINTIA MARIA SCHEID

TABELIA

Rua Padre Germano José Mayer, 565 - Zona 02 - CEP: 87.010-280 - Fone/Fax: (44) 3304-7166 - Maringá - PR

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. *0034*. Dou fé.

Maringá/PR, 12 de setembro de 2011 - 16:00:59h

[Signature]
Maycon Andrade Ortiz
Escrevente1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL
5º Tabelionato de Notas
R. Padre Germano José Mayer, 565 - Z. 02
Fone/Fax: (44) 3304-7166
MARINGÁ - PARANÁM. das
Fis. 105
10/09/2011

NASCIMENTO	17.11.64	INSCRIÇÃO NO CPF	534 476 469 34
CONTRIBUINTE	LUIS MARCELO LEMOS DUTRA		

[Signature]
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE



CARTÓRIO SCHEID - NAGIB NEME

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL - 5º TABELIONATO DE NOTAS

CINTIA MARIA SCHEID

TABELIA

Rua Padre Germano José Mayer, 565 - Zona 02 - CEP: 87.010-280 - Fone/Fax: (44) 3304-7166 - Maringá - PR

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. *0034*. Dou fé.

Maringá/PR, 12 de setembro de 2011 - 16:00:59h

[Signature]
Maycon Andrade Ortiz
Escrevente1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL
5º Tabelionato de Notas
R. Padre Germano José Mayer, 565 - Z. 02
Fone/Fax: (44) 3304-7166
MARINGÁ - PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.172.419 1 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/04/1998

NOME MARIA LUIZA LEMOS DUTRA

FILIAÇÃO JOAQUIM DUTRA LUIZA LEMOS DUTRA

NATURALIDADE MARINGÁ/PR DATA DE NASCIMENTO 01/12/1955

DOC ORIGEM COMARCA=MARINGÁ/PR, 1 OFÍCIO C.CAS 15858, LIVRO=BS1, FOLHA=107

CPF

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.111

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTÓRIO SCHEID - NAGIB NEME
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL - 5º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Padre Germano José Mayer, 565 - Zona 02 - CEP: 87.010-280 - Fone/Fax: (44) 3304-7166 - Maringá - PR

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. *0017*. Dou fé.
Maringá/PR, 12 de setembro de 2011 - 13:44:42h

Adriana Fernanda C. Nagib Neme Gregorio
Escrevente Juramentado



1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL
R. P. 5º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Padre Germano José Mayer, 565 - Z. 02
Maringá - PARANÁ

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL

CIC

Nº DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF
516 295 269 91

NOME COMPLETO MARIA LUIZA LEMOS DUTRA

NASCIMENTO 01/12/55

ASSINATURA

TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF. DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS. PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DO DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

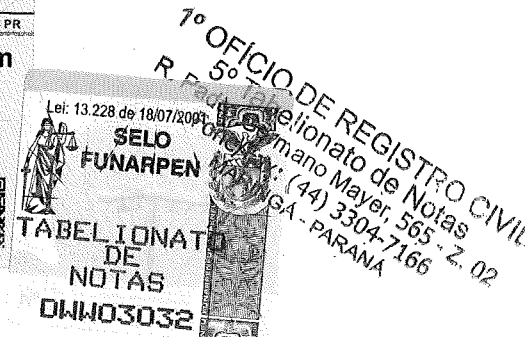
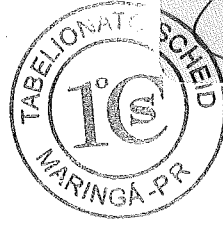
0130100 - 4
11 11 NOV 1991
DRF - CURITIBA - MT.

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO
APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO DRF

CARTÓRIO SCHEID - NAGIB NEME
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL - 5º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Padre Germano José Mayer, 565 - Zona 02 - CEP: 87.010-280 - Fone/Fax: (44) 3304-7166 - Maringá - PR

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. *0017*. Dou fé.
Maringá/PR, 12 de setembro de 2011 - 13:44:42h

Adriana Fernanda C. Nagib Neme Gregorio
Escrevente Juramentado



1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL
R. P. 5º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Padre Germano José Mayer, 565 - Z. 02
Maringá - PARANÁ

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B - 3º andar - ala oeste
CEP 70044-900 - Brasília - DF
Tel.: (61) 3311-6000

OFÍCIO nº 2520 /2011-CGLO/DEOC/SCE-MC

Brasília, 17 de Outubro de 2011.

Ao Representante Legal
da RÁDIO CULTURA DE MARIALVA LTDA
Rua Rui Barbosa nº 1463 – Esquina com Avenida Tio Ribas
Marialva/PR

CEP 86990-000

Assunto : Pagamento de Taxa de Publicação (Renovação de Outorga)
Referência: Processos nºs 53740.000508/98 e 53000.021337/2008

Prezado Senhor,

Tendo em vista a assinatura da Portaria nº 415; de 12 de setembro de 2011, da RÁDIO CULTURA DE MARIALVA LTDA., encaminhamos em anexo guia DARF, para recolhimento da taxa de publicação, devendo o comprovante ser devolvido via FAX para a Imprensa Nacional, (61) 3441-9555, com a devida conformação de recebimento pelo número (61) 3441-9500, para que o referido Ato seja publicado no Diário Oficial da União, sem o que não terá validade.

O não pagamento da citada taxa, no prazo estabelecido na referida guia, implicará em que o ato citado seja tornado sem efeito, tomadas as providências cabíveis em relação aos respectivos autos.

Atenciosamente,

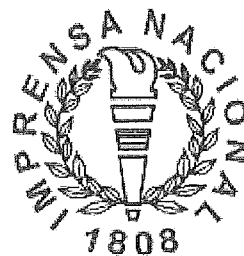
VÂNEA RABELO

Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 17/10/2011 15:33:59
Origem: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Operador: Maria Noelia Sanchas Falcao
Ofício: 1787138
Data prevista de publicação: 18/10/2011
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Boleto Avulso

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Acompanhe o status da(s) matéria(s) na opção 'Consultar Matérias'

Matérias			
Seqüencial	Arquivo(s)	Tamanho (cm)	Valor
4218354	RENOVAR-PORT.415 - 11 -RÁDIO CULTURA DE MARIALVA LTDA.rtf	8,00	
	Total da matéria	8,00	R\$ 242,96
TOTAL DO OFICIO		8,00	R\$ 242,96

Imprimir Boleto



BANCO DO BRASIL

001-9

00198.41808 50000.000005 01787.138211 4 51330000024296

Recibo do Sacado

Cedente PR - Imprensa Nacional		Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X	Espécie R\$	Quantidade 0001	Nosso número 00000000001787138
Número do documento 4	CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00	Vencimento 27/10/2011	Valor documento 242,96		
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado	
Sacado RADIO CULTURA DE MARIALVA LTDA Rua Rui Barbosa nº 1463 - Esquina com a Avenida Tio Ribas Marialva, PR - CEP: 86990-000					

Instruções

Autenticação mecânica

Referente a publicação do ofício 1787138 enviado em 17/10/2011

Corte na linha pontilhada



BANCO DO BRASIL

001-9

00198.41808 50000.000005 01787.138211 4 51330000024296

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento					Vencimento 27/10/2011
Cedente PR - Imprensa Nacional					Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X
Data do documento 17/10/2011	No documento 4	Espécie doc. ND	Aceite N	Data process. 17/10/2011	Nosso número 00000000001787138
Uso do banco / Convênio 33804/841805	Carteira 18 / 124	Espécie R\$	Quantidade 0001	Valor Documento 242,96	(=) Valor documento 242,96
Instruções A publicação somente será efetivada após a compensação bancária deste documento. Para publicação na edição do dia útil seguinte à transmissão, o pagamento deverá ser comprovado até as 18h, mediante entrega do comprovante no guichê da Imprensa Nacional ou seu envio pelo fax (61) 3441-9555, com a devida confirmação de recebimento pelo número (61) 3441-9500. Após vencimento, este boleto perde a validade.					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado
Referente a publicação do ofício 1787138 enviado em 17/10/2011					
Sacado RADIO CULTURA DE MARIALVA LTDA Rua Rui Barbosa nº 1463 - Esquina com a Avenida Tio Ribas Marialva, PR - CEP: 86990-000					
Sacador/Avalista					Cód. baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada

Continuar

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B - 3º andar - ala oeste
CEP 70044-900 - Brasília - DF
Tel.: (61) 3311-6000

OFÍCIO nº 2463/2011-CGLO/DEOC/SCE-MC

Brasília, 13 de 10 de 2011.

Ao Representante Legal
da RÁDIO CULTURA DE MARIALVA LTDA
Rua Rui Barbosa nº 1463 – Esquina com Avenida Tio Ribas
Marialva/PR

CEP 86990-000

Assunto : Pagamento de Taxa de Publicação (Renovação de Outorga)
Referência: Processos nºs 53740.000508/98 e 53000.021337/2008

Prezado Senhor,

Tendo em vista a assinatura da Portaria nº 415, de 12 de setembro de 2011, da RÁDIO CULTURA DE MARIALVA LTDA., encaminhamos em anexo guia DARF, para recolhimento da taxa de publicação, devendo o comprovante ser devolvido via FAX para a Imprensa Nacional, (61) 3441-9555, com a devida conformação de recebimento pelo número (61) 3441-9500, para que o referido Ato seja publicado no Diário Oficial da União, sem o que não terá validade.

O não pagamento da citada taxa, no prazo estabelecido na referida guia, implicará em que o ato citado seja tornado sem efeito, tomadas as providências cabíveis em relação aos respectivos autos.

Atenciosamente,

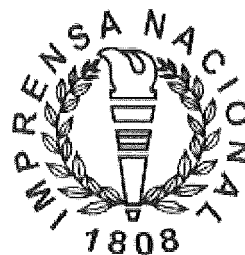

VÂNIA RABELO

Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 13/10/2011 11:13:15

Origem: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Operador: Maria Noelia Sanchas Falcao

Ofício: 1782868

Data prevista de publicação: 14/10/2011

Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1

Forma de pagamento: Boleto Avulso

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Acompanhe o status da(s) matéria(s) na opção 'Consultar Matérias'

Matérias			
Seqüencial	Arquivo(s)	Tamanho (cm)	Valor
4208769	RENOVAR-PORT.415 - 11 -RÁDIO CULTURA DE MARIALVA LTDA.rtf	8,00	
	Total da matéria	8,00	R\$ 242,96
TOTAL DO OFICIO		8,00	R\$ 242,96

Imprimir Boleto



BANCO DO BRASIL

001-9

00198.41808 50000.000005 01782.868218 2 51290000024296

Recibo do Sacado

Cedente PR - Imprensa Nacional		Codigo do Cedente 1607-1 / 55573000-X		Especie R\$	Quantidade 0001	Nosso número 00000000001782868
Número do documento 4		CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00		Vencimento 23/10/2011		Valor documento 242,96
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa		(+) Outros acréscimos		(=) Valor cobrado

Sacado

RADIO CULTURA DE MARIALVA LTDA
Rua Rui Barbosa n° 1463- Esquina com Avenida Tio Ribas
Mariálva, PR - CEP: 86990-000

Instruções

Autenticação mecânica

Referente a publicação do ofício 1782868 enviado em 13/10/2011

Corte na linha pontilhada



BANCO DO BRASIL

001-9

00198.41808 50000.000005 01782.868218 2 51290000024296

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento						Vencimento 23/10/2011
Cedente PR - Imprensa Nacional						Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X
Data do documento 13/10/2011	No documento 4	Especie doc ND	Aceite N	Data process. 13/10/2011	Nosso número 00000000001782868	
Uso do banco / Convênio 33804/841805	Carteira 18 / 124	Especie R\$	Quantidade 0001	Valor Documento 242,96	(=) Valor documento 242,96	
Instruções A publicação somente será efetivada após a compensação bancária deste documento. Para publicação na edição do dia útil seguinte à transmissão, o pagamento deverá ser comprovado até as 18h, mediante entrega do comprovante no guichê da Imprensa Nacional ou seu envio pelo fax (61) 3441-9555, com a devida confirmação de recebimento pelo número (61) 3441-9500. Após vencimento, este boleto perde a validade. Referente a publicação do ofício 1782868 enviado em 13/10/2011						(-) Desconto / Abatimento
						(-) Outras deduções
						(+) Mora / Multa
						(+) Outros acréscimos
						(=) Valor cobrado
Sacado RADIO CULTURA DE MARIALVA LTDA Rua Rui Barbosa n° 1463- Esquina com Avenida Tio Ribas Mariálva, PR - CEP: 86990-000						Cód. baixa

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada

Continuar

96-
27/10/11

AO REMETENTE

OF: 2463/2011/CGLO /DEOC/SCE-MC
Ao Representante Legal
RÁDIO CULTURA DE MARIALVA LTDA
Rua Rui Barbosa nº 1463 – Esquina com Avenida Tio Ribas
CEP: 86.990-000 Marialva/PR
Proc.: 53740.000508/1998 e 53000.021337/2008
Pagamento da taxa de Publicação (Renovação de Outorga)

AO REMETENTE

AO REMETENTE

AO REMETENTE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
13 OUT 2011
Brasília / DF

SEDEX
0912240002-DR/SSB
MINICOM
CORREIOS



SEDEX
CORREIOS
FC0028/38
AR ☐ MP ☐ PESO (kg)
MANDOU, CHEGOU.
SZ 18652186 5 BR



AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

SZ 18652186 5 BR
(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

18/10/11	19/10/11	20/10/11
8:35 h	8:32 h	8:43 h

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", Anexo "B", Sala 319-G
Cep: 70044-900 Brasília - DF

UF

BRASIL

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

☐ Mudou-se ☐ Falocido
☐ Desconhecido ☒ Ausente
☐ Recusado ☐ CEP errado
☐ Endereço insuficiente
☐ Não existe o nº indicado
☐ Informação escrita pelo outeiro
☐ Ou síndico

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL

EM / /
EM / /

Manoel

Manoel
Mali 8.685.267-0
ACM



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", Anexo "B", Sala 319-G
Cep: 70044-900 Brasília - DF

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

AO REMETENTE

☐ Mudou-se ☐ Falocido
☐ Desconhecido ☐ Ausente
☐ Recusado ☐ CEP errado
☐ Endereço insuficiente
☐ Rua não localizada no CEP
☐ Inf. do Porteiro/Síndico
☐ Não Procurado
☐ Não existe nº indicado

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL

EM / /

Manoel

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B - 3º andar - ala oeste
CEP 70044-900 - Brasília - DF
Tel.: (61) 3311-6000

OFÍCIO nº 2847/2011-CGLO/DEOC/SCE-MC

Brasília, 10 de nov. de 2011.

Ao Representante Legal
da RADIO CULTURA DE MARIALVA LTDA
Av. Herval nº 200, Sobreloja, Caixa Postal nº 76, Zona 01
Maringá-PR

CEP 87.013-110

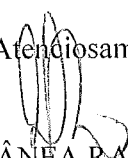
Assunto : Pagamento de Taxa de Publicação (Renovação de Outorgal)
Referência: Processos nºs 53740.000508/98 e 53000.021337/2008

Prezado Senhor,

Tendo em vista a assinatura da Portaria nº 415, de 12 de setembro de 2011, da RADIO CULTURA DE MARIALVA LTDA, encaminhamos em anexo guia DARF, para recolhimento da taxa de publicação, devendo o comprovante ser devolvido via FAX para a Imprensa Nacional, (61) 3441-9555, com a devida conformação de recebimento pelo número (61) 3441-9500, para que o referido Ato seja publicado no Diário Oficial da União, sem o que não terá validade.

O não pagamento da citada taxa, no prazo estabelecido na referida guia, implicará em que o ato citado seja tornado sem efeito, tomadas as providências cabíveis em relação aos respectivos autos.

Atenciosamente,


VÂNIA RABELO

Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 09/11/2011 17:54:41

Origem: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Operador: Maria Noelia Sanchas Falcao

Ofício: 1814442

Data prevista de publicação: 11/11/2011

Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1

Forma de pagamento: Boleto Avulso

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Acompanhe o status da(s) matéria(s) na opção 'Consultar Matérias'

Matérias			
Seqüencial	Arquivo(s)	Tamanho (cm)	Valor
4285744	RENOVAR-PORT.415 - 11 -RÁDIO CULTURA DE MARIALVA LTDA.rtf	8,00	
	Total da matéria	8,00	R\$ 242,96
TOTAL DO OFICIO		8,00	R\$ 242,96

Imprimir Boleto

Recibo do Sacado

BANCO DO BRASIL**001-9****00198.41808 50000.000005 01814.442214 2 51560000024296**

Cedente PR - Imprensa Nacional		Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X		Espécie R\$	Quantidade 0001	Nosso número 00000000001814442
Número do documento 4	CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00	Vencimento 19/11/2011		Valor documento 242,96		
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado		
Sacado RADIO CULTURA DE MARIALVA LTDA Av. Herval nº 200, Sobreloja, Caixa Postal nº 76, Zona 01 Maringá, PR - CEP: 87.013-110						
Instruções				Autenticação mecânica		

Referente a publicação do ofício 1814442 enviado em 09/11/2011

Corte na linha pontilhada

BANCO DO BRASIL**001-9****00198.41808 50000.000005 01814.442214 2 51560000024296**

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento					Vencimento 19/11/2011	
Cedente PR - Imprensa Nacional					Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X	
Data do documento 09/11/2011	Nº documento 4	Espécie doc. ND	Aceite N	Data process. 09/11/2011	Nosso número 00000000001814442	
Uso do banco / Convênio 33804/841805	Carteira 18 / 124	Espécie R\$	Quantidade 0001	Valor Documento 242,96	(=) Valor documento 242,96	
Instruções A publicação somente será efetivada após a compensação bancária deste documento. Para publicação na edição do dia útil seguinte à transmissão, o pagamento deverá ser comprovado até as 18h, mediante entrega do comprovante no guichê da Imprensa Nacional ou seu envio pelo fax (61) 3441-9555, com a devida confirmação de recebimento pelo número (61) 3441-9500. Após vencimento, este boleto perde a validade. Referente a publicação do ofício 1814442 enviado em 09/11/2011					(-) Desconto / Abatimento	
					(-) Outras deduções	
					(+) Mora / Multa	
					(+) Outros acréscimos	
					(=) Valor cobrado	
Sacado RADIO CULTURA DE MARIALVA LTDA Av. Herval nº 200, Sobreloja, Caixa Postal nº 76, Zona 01 Maringá, PR - CEP: 87.013-110						
Sacador/Avalista					Cód. baixa	

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada

Continuar



ANEXO IV

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE PERNAMBUCO - NOVEMBRO/2011.

DELAJAMENTO DOS VALORES A SEREM DESCONTADOS DA IPTU DOS MUNICÍPIOS EM FUNÇÃO DE PCEP ENTRE OS GESTORES ESTADUAL E MUNICIPAL (VALORES ANUAIS)							
CódMUN	Nome do Município	Nome da Unidade	Código CNES	Número do Termo	Data de Publicação do Extrato de Termo	Fundo para o qual serão realizados as transferências	Valor ANUAL a ser destinado ao Fundo de Saúde
260410 - CARUARU		Hospital Regional Jesus Nazareno	2351994	15	03-11-2011	FES	4.809.624,63
260410 - CARUARU		Hospital Regional do Artesato	2477419	14	04-11-2011	FES	27.386.492,18
260680 - GARANHUN		Hospital Colônia Alencar Codicera	2477442	17	04-11-2011	FES	2.206.099,08
261070 - PAULISTA		Sinatório Padre Antonio Manoel	2433044	16	04-11-2011	FES	3.564.795,48
261160 - RECIFE		Hospital Assessor Vigorhass	418	01	04-11-2011	FES	40.632.984,49
261160 - RECIFE		Hospital Olavo de Freitas	426	07	04-11-2011	FES	25.339.379,67
261160 - RECIFE		Hospital Osvaldo Cruz	477	10	04-11-2011	FES	45.052.957,47
261160 - RECIFE		Hospital da Restauração	655	01	04-11-2011	FES	42.872.599,46
261160 - RECIFE		Hospital Cordeiro Picramo	981	09	04-11-2011	FES	5.563.368,88
261160 - RECIFE		Hospital Unives Pernambuco	1546	08	04-11-2011	FES	2.541.594,72
261160 - RECIFE		Hospital Baão de Lucena	2477427	02	04-11-2011	FES	10.760.228,54
261160 - RECIFE		USAM	2711611	11	04-11-2011	FES	11.350.626,64
261160 - RECIFE		Hospital dos Servidores	2719223	06	04-11-2011	FES	18.885,00
261160 - RECIFE		Hospital Geral de Arariis	2719744	04	04-11-2011	FES	6.714.598,45
261160 - RECIFE		Hospital Gêdlio Vargas	2802783	05	04-11-2011	FES	30.771.349,76
261160 - RECIFE		Pronto Socorro Cardiológico de Pernambuco-PROCAPI	3983730	13	04-11-2011	FES	35.488.064,47
TOTAL							304.244.193,82

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 295, DE 1º DE AGOSTO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no artigo 94, item 3, alínea "b", do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto Nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Nº 53000.057583/2009, resolve:

Art. 1º Autorizar a realização de transferência indireta das concessões para a execução dos Serviços de Radiodifusão em Sons e Imagens e Radiodifusão Sonora em Onda Média, no Município de Timon, Estado do Maranhão, outorgados ao SISTEMA TIMON DE RADIODIFUSÃO LTDA., o primeiro outorgado pelo Decreto Nº 93.282, de 23 de setembro de 1986, publicado no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 1986, e o segundo outorgado pelo Decreto Nº 94.502, de 19 de junho de 1987, publicado no Diário Oficial da União de 22 de junho de 1987, mediante a cessão de cotas representativas do capital social para novos cotistas, que passarão a deter o mundo da sociedade, conforme consta nesta Portaria.

Art. 2º Determinar, nos termos do artigo 97 do citado Regulamento, que a entidade interessada apresente a alteração contratual contendo a transferência ora autorizada registrada na repartição competente.

Art. 3º Determinar que, após a aprovação dos atos decorrentes da presente autorização por este Ministério, seja procedida a devida comunicação ao Congresso Nacional, nos termos do art. 222 §5º, da Constituição da República.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 45, DE 12 DE SETEMBRO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei Nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta dos Processos Nº 53000.021337/2008, e 53740.000508/1998, RESOLVE:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei Nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 29 de setembro de 2008, a permissão outorgada originariamente à Rádio Cultura de Maringá Ltda., pela Portaria Nº 409, de 28 de setembro de 1988, publicada no Diário Oficial da União de 29 de setembro de 1988, transferida para a RÁDIO CULTURA DE MARIALVA LTDA., PELA Portaria Nº 78, de 13 de março de 1998, publicada no Diário Oficial da União de 23 de abril de 1998, para explorar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Marialva, Estado do Paraná.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

RETIIFICAÇÃO

Na Portaria Nº 369, de 17 de agosto de 2011, publicada no DOU do dia 17 de novembro de 2011, Seção 1, pág. 92, referente aos Procs Administrativos Nº 53000.022681/2008 e 53710.001630/1998, onde se lê: "a partir de 8 de agosto de 2008...", leia-se: "a partir de 6 de setembro de 2008..."

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012011112100113

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
CONSELHO DIRETOR

ATO Nº 7.384, DE 28 DE OUTUBRO DE 2011

Processo n. 53500.018679/2007. Determina a remessa dos autos do Processo ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, com sugestão de arquivamento por perda de objeto.

RONALDO ALOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 7.306, DE 28 DE OUTUBRO DE 2011

Processo n. 53500.006389/2010. Aprova a posteriori a transferência do controle direto da Águas Telecomunicações LTDA. - ME, CNPJ/MF Nº 11.356.448/0001-69, com a retirada dos sócios Israel Chaves de Paiva, CPF Nº 712.921.951-34, e Ana Carolina Martins Alves, CPF Nº 693.496.221-49, de seu grupo de controle. Aprova a posteriori a transferência do controle direto da Águas Telecomunicações LTDA. - ME, CNPJ/MF Nº 11.356.448/0001-69, com a entrada da sócia Ana Carolina Martins Alves, CPF Nº 693.496.221-49, em seu grupo de controle.

RONALDO ALOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 7.309, DE 28 DE OUTUBRO DE 2011

Processo n. 53500.002432/2010. Aprova a posteriori a transferência do controle direto da TELETRIM TELECOM LTDA., CNPJ/MF Nº 04.866.516/0001-74, prestadora de Serviço de Comunicação Multimídia, de Marcelo Cássio Neecho, CPF Nº 754.177.906-72, e José de Melo Borba Neto, CPF Nº 125.701.518-40 para Zetix Tecnologia S/A, CNPJ/MF Nº 03.585.974/0001-72.

RONALDO ALOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

DESPACHOS DO PRESIDENTE

Em 2 de agosto de 2011

Nº 5.915/2011-CD - Processo Nº 53500.012486/2009.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Recurso Administrativo interposto pela INA TELECOM LTDA., CNPJ/MF Nº 04.113.840/0001-11, Concessionária do Serviço de TV a Cabo na Área de Catalão, no Estado de Goiás, em face da decisão proferida pelo Superintendente de Serviços de Comunicação de Massa, por meio do Ato Nº 1.831, de 29 de março de 2011, nos autos do Procedimento para Apuração de Descumprimento de Obrigações em epígrafe, que aplicou a sanção de multa em virtude da empresa não ter cumprido as exigências formuladas por meio do Ofício Circular Nº 011/2006/CMOR/CMOR/SCM-ANATEL, de 25 de janeiro de 2006, quanto ao envio de informações relativas à prestação do serviço, decidiu, em sua reunião Nº 613, realizada em 14 de julho de 2011, conhecer do Recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo integralmente a decisão recorrida, consoante os termos da Análise Nº 577/2011-GCJV, de 4 de julho de 2011.

Em 17 de outubro de 2011

Nº 8.716/2011-CD - Processo Nº 53500.012486/2009.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Pedido de Reconsideração apresentado pela INA TELECOM LTDA., CNPJ/MF Nº 04.113.840/0001-11, Concessionária do Serviço de TV a Cabo na Área de Catalão, Estado de Goiás, contra decisão do Conselho Diretor expressa no Despacho Nº 5.915/2011-CD, de 2 de agosto de 2011, nos autos do processo em epígrafe, que tem por objeto a averiguação do cumprimento das determinações constantes no Ofício Circular Nº 011/2006/CMOR/CMOR/SCM-ANATEL, de 25 de janeiro de 2006, decidiu, em sua Reunião Nº 624, realizada em 6 de

outubro de 2011, conhecer do Pedido e, no mérito, negar-lhe provimento, pelas razões e fundamentos constantes da Análise Nº 768/2011-GCJV, de 29 de setembro de 2011.

Em 28 de setembro de 2011

Nº 8.240/2011-CD - Processo Nº 53554.000907/2010

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Recurso Administrativo interposto por CELSO DA ROCHA TEIXEIRA, CPF Nº 940.934.315-15, contra decisão proferida pelo Superintendente de Radiodifusão e Fiscalização por meio do Despacho Nº 10.435/2010-Anatel, de 5 de novembro de 2010, nos autos do processo em epígrafe, que tem por objeto a averiguação de uso não autorizado de radiodifusão em descumprimento ao que dispõe o art. 163 da Lei Nº 9.472, de 16 de julho de 1997, na execução do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada no município de Presidente Jânio Quadros, Estado da Bahia, decidiu, em sua Reunião Nº 622, realizada em 22 de setembro de 2011, não conhecer do Recurso Administrativo, por ausência do pressuposto processual objetivo de tempestividade, mantendo os termos da decisão recorrida; pelas razões e fundamentos constantes da Análise Nº 760/2011-GCJV, de 31 de agosto de 2011.

Em 6 de outubro de 2011

Nº 8.491/2011-CD - Processo Nº 53554.000203/2010

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Recurso Administrativo interposto por ADEMÁRIO OLIVEIRA DOMINGOS, CPF Nº 015.275.725-28, contra decisão proferida pelo Superintendente de Radiodifusão e Fiscalização por meio do Despacho Nº 1.517/2011, de 23 de fevereiro de 2011, nos autos do Processo em epígrafe, que tem por objeto a averiguação de uso não autorizado de radiodifusão e de uso de equipamento não homologado, decidiu, em sua Reunião Nº 621, realizada em 8 de setembro de 2011, pelas razões e fundamentos constantes da Análise Nº 651/2011-GCJV, de 1º de setembro de 2011:

- a) conhecer do Recurso Administrativo interposto para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo integralmente a decisão proferida pelo Superintendente de Radiodifusão e Fiscalização;
- b) determinar à Superintendência de Radiodifusão e Fiscalização que encaminhe cópia dos autos ao Ministério Público Federal, para as providências cabíveis, com fundamento nos arts. 183 a 185 da Lei Nº 9.472, de 16 de julho de 1997; e,
- c) determinar à Superintendência de Radiodifusão e Fiscalização que encaminhe cópia dos autos ao Ministério das Comunicações para as providências cabíveis, em cumprimento à deliberação tomada pelo Conselho Diretor em sua 597ª Reunião, realizada em 24 de fevereiro de 2011.

RONALDO ALOTA SARDENBERG

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PRIVADOS

ATO Nº 7.571, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011

Processo Nº 53500.017442/2007 - Revoga, parcialmente, o Ato Nº 7.919, de 06 de dezembro de 2010, no que tange ao Lote 23 definido no Anexo I do Edital de Licitação 001/2007/SPV-ANATEL, relativamente à decisão de outorgar, mediante assinatura de correspondente Termo de Autorização, à CLARO S.A., CNPJ Nº 40.432.544/0001-47, Autorização de Uso de Bloco de Radiodifusão, sem exclusividade, em caráter primário e restrito às áreas geográficas constituídas pelos Estados do Amazonas, Amapá, Pará, Maranhão e Roraima, o qual consignaria o uso das radiofrequências associadas às subfaixas de extensão, de 898,5 MHz a 901,0 MHz (Transmissão da Estação Móvel) e de 943,5 MHz a 946,0 MHz (Transmissão da Estação Rádio Base), pelo prazo remanescente no constante do Termo de Autorização para Uso de Radiodifusão Nº 032/2007/SPV-ANATEL, de 14 de dezembro de 2007, vencendo em 14 de dezembro de 2022. Determina o pagamento da multa estipulada no item 12.1 do instrumento editalício, no montante de 10 % (dez por cento) sobre o preço ofertado em sua proposta, cujo

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PORTARIA Nº 415 ,DE 12 DE SETEMBRO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta dos Processos nº 53000.021337/2008, e 53740.000508/1998, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 29 de setembro de 2008, a permissão outorgada originariamente à Rádio Cultura de Maringá Ltda., pela Portaria nº 409, de 28 de setembro de 1988, publicada no Diário Oficial da União de 29 de setembro de 1988, transferida para a **RÁDIO CULTURA DE MARIALVA LTDA.**, pela Portaria nº 78, de 13 de março de 1998, publicada no Diário Oficial da União de 23 de abril de 1998, para explorar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município Marialva, Estado do Paraná.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Publicado no D.O.U. em
21 / 09 / 2011
Seção 1 Página 113
Rubrica <i>felma</i>

EM MC

Brasília, de de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.021337/2008, acompanhado de Portaria, que renova permissão outorgada à **RÁDIO CULTURA DE MARIALVA LTDA.**, para executar, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Marialva, Estado do Paraná, pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de setembro de 2008.
2. A outorga foi deferida originariamente à Rádio Cultura de Maringá Ltda., pela Portaria nº 409, de 28 de setembro de 1988, publicada no Diário Oficial da União de 29 de setembro de 1988, transferida para a **RÁDIO CULTURA DE MARIALVA LTDA.**, pela Portaria nº 78, de 13 de março de 1998, publicada no Diário Oficial da União de 23 de abril de 1998.
3. Observo que a renovação das permissões outorgadas para a execução dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.
4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.
5. Acompanha o ato o Processo de nº 53740.000508/1998, que constitui pedido distinto de renovação, referente ao período de 29 de setembro de 1998 à 29 de setembro de 2008, deferido de acordo com o artigo 9º do Decreto nº 88.066/93.
6. Diante do exposto e em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho os processos a Vossa Excelência, para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro das Comunicações



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGA

DESPACHO

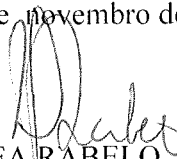
Ref. Processos nºs 53740.000508/1998e 53000.021337/2008

Entidade: RÁDIO CULTURA DE MARIALVA LTDA

Assunto: Renovação de Outorga.

Tendo em vista que a permissão outorgada à Raio Cultura de Marialva Ltda, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Marialva, Estado do Paraná, foi renovada por meio da Portaria nº 415, de 12 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de novembro de 2011, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo ao Gabinete do Ministro, para enviar à Presidência da República.

Brasília, 24 de novembro de 2011


VÂNEA RABELO

Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 73 /2011/GM-MC

Brasília, 6 de dezembro de 2011.

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4ª andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00844 2011

- 53000.011718/2007 – 2 volumes / 53820.000054/1997

MC 00845 2011

- 53000.020621/2011 – 2 volumes

MC 00846 2011

- 53000.003778/2009

MC 00847 2011

- 53000.004413/2010 – 2 volumes

MC 00848 2011

- 53000.040257/2005

MC 00850 2011

- 53000.022681/2008 – 2 volumes / 53710.001630/1998

MC 00851 2011

- 53000.021337/2008 / 53740.000508/1998

Atenciosamente,



PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA

Coordenador-Geral

OFATOSNORMATIVOS2